



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 08/2022
PROCESSO Nº 4.687/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE
COMPLEXO ESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE MIRACATU.**

Razão Social: _____

CNPJ Nº: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

Pessoa para contato: _____

Retiramos, através do acesso à página www.miracatu.sp.gov.br ou <https://comprasbr.com.br/>, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Departamento e sua empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter ao DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS por meio do **TEL: (13) 3847-7000**, ou preferencialmente por Protocolo 1Doc: <https://bit.ly/protocolos-1doc>.

A não remessa do recibo exime ao Departamento de compras e Projetos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Miracatu/SP, 23 de novembro de 2022.

Vinicius Brandão de Queiróz
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 08/2022

PROCESSO Nº 4.687/2022

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 08:30 horas do dia **09/12/2022**.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09:00 horas do dia **09/12/2022**.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia **09/12/2022**.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

ENDEREÇO: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: <https://comprasbr.com.br/>

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU, com Sede a Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro - Miracatu/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 46.583.654/0001-96, através do Senhor Prefeito Municipal VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, torna público que realizará em sessão pública, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA, TIPO: MENOR PREÇO - REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO** que será regido pela Lei nº 14.133 de 01/04/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações, pela legislação complementar e em conformidade com os termos e condições do presente **EDITAL**, com as seguintes características:

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente nos endereços eletrônicos <http://miracatu.sp.gov.br/licitacoes/> e <https://comprasbr.com.br/>. Os desenhos e demais documentos técnicos relacionados à contratação, poderão ser obtidos no Departamento de Obras, mediante simples requerimento ou por meio eletrônico através do telefone (13) 3847-7000.

- a) **Modalidade:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2022
- b) **Tipo:** MENOR PREÇO
- c) **Regime De Execução:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
- d) **Modo de Disputa:** Aberto
- e) **Previsão Orçamentária:**

Valor da reserva: R\$ 5.730.000,00

Ficha: 545

Classificação Econômica: 4.4.90.51

Fonte de Recurso: 05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados

Convênio nº 918833/2021

NOTA DE RESERVA Nº 1148



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Valor da reserva: R\$ 798.619,07

Ficha: 450

Classificação Econômica: 4.4.90.51

Fonte de Recurso: 01-Tesouro

NOTA DE RESERVA Nº 1147

1. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

- 1.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 1.2. A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Compras BR no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/>.
- 1.3. Caberá ao Agente de Contratações, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 1.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.
- 1.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Agente de Contratações, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Compras BR no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/>.
- 1.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 1.7. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

2. OBJETO

Constitui objeto da presente licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE MIRACATU.** conforme as especificações técnicas constantes do Memorial Descritivo, que integra este Edital, observadas as normas técnicas da ABNT.

- 2.1. **Regime de execução.** Fica estabelecida a forma de execução sob o regime de empreitada por preço unitário.
- 2.2. **Legislação.** A presente Licitação será regida pela Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.
- 2.3. **Valor referencial.** O valor total estimado para a execução do objeto desse certame é de **R\$ R\$ 6.528.619,07**



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

3. DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar desta licitação as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pela plataforma Compras BR, por meio do sítio <https://comprasbr.com.br/>.
- 3.2. **Vedações.** Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente: Todas as licitantes que se encontrem nas condições previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021, bem como empresas **reunidas** em consórcio, conforme artigo 15 da Lei nº 14.133/2021.
- 3.3. A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste Edital.
- 3.4. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

4. DA VISTORIA TÉCNICA FACULTATIVA

- 4.1. A(s) empresa(s) licitante(s) interessada(s) em participar do presente certame licitatório, poderá(ão) enviar profissional, através de apresentação de carta conforme modelo no **XII** do Edital, para comparecer ao Departamento de Obras, sito na Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP – CEP: 11850-000, para proceder Vistoria Técnica Facultativa **até 01 (um) dia anterior à data de abertura, de acordo com prévio agendamento junto ao Departamento de Obras, pelo telefone (13) 3847-7000, das 08:00 às 11h30min e das 13:00 às 17:00 horas.**
- 4.2. A Vistoria Técnica será acompanhada por servidor do Departamento de Obras, devidamente designado, o qual expedirá o Atestado de Vistoria Técnica, em 02 (duas) vias.
- 4.3. Uma via do Atestado de Vistoria Técnica será entregue ao representante da empresa licitante e outra via será juntada aos autos do processo licitatório.
- 4.4. Em hipótese alguma haverá **Vistoria Técnica** após a data limite, conforme item.
- 4.5. A **Vistoria Técnica** prévia tem por finalidade obter, para a utilização e exclusiva responsabilidade da(s) empresa(s) licitante(s), toda(s) a(s) informação(ões) necessária(s) à elaboração da proposta, tais como: as condições locais, quantidade e natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários à execução, formas e condições de suprimentos, meios de acesso ao local, entre outros. **Todos os custos** associados à vistoria serão **de inteira responsabilidade da empresa licitante.**
- 4.6. **Não será admitida posterior modificação nos preços, prazos ou condições da proposta,** sob alegação de insuficiência de dados e/ou informações sobre o objeto ou condições do local.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

4.7. A(s) empresa(s) licitante(s) **deverá(ão) ter pleno conhecimento do Edital, das condições gerais e particulares do objeto da Licitação e do local onde serão executados os serviços**, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do **Contrato**.

4.8. O licitante que optar pela não realização da vistoria técnica deverá, para participar do certame, apresentar declaração afirmando que tinha ciência da possibilidade de fazê-la, mas que, ciente dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a vistoria técnica que lhe havia sido facultada, conforme o modelo constante do **ANEXO XIII** do Edital.

5. DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

5.1. A **CONTRATADA** deverá executar a obra em conformidade com as especificações contidas no Anexo I deste Edital e seus anexos, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo, abrangendo todos os seus detalhes construtivos constantes do Projeto.

5.2. O **Departamento de Obras recusará a obra** se não estiver de acordo com as especificações contidas neste Edital e seus anexos, respondendo a **CONTRATADA**, integralmente, pelo custo de eventuais adequações e, se necessário, o refazimento dos serviços.

5.3. A **CONTRATADA** é responsável pela qualidade final do objeto.

5.4. A **CONTRATADA** deverá estar qualificada no pleno gozo de suas atribuições profissionais, devendo a obra ser acompanhada de suas respectivas ARTs - Anotação de Responsabilidade Técnica, junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, dos Responsáveis Técnicos.

6. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O **Contrato** terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura, admitida a prorrogação nos termos da Lei Federal nº 14.113/2021 e ulteriores alterações.

7. DOS ANEXOS DO EDITAL

7.1. Seguem anexos ao presente Edital como parte integrante do mesmo:

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR / MEMORIAL DESCRITIVO E SONDAGEM;

ANEXO II – PROJETOS / MAPA DE ROTAS E PLANTAS;

ANEXO III – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / QUADRO DE COMPOSIÇÕES;

ANEXO IV – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E BDI;

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA;

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO;

ANEXO IX – DECLARAÇÃO SUBEMPREGADA;



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO;

ANEXO XI - MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO XII - CERTIFICADO DE REALIZAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA;

ANEXO XIII - DECLARAÇÃO DE OPÇÃO POR NÃO REALIZAR A VISTORIA TÉCNICA;

ANEXO XIV - MINUTA DO CONTRATO.

ANEXO XV – OUTRAS DECLARAÇÕES E ART.

Link dos anexos: <https://bit.ly/Anexos-CP-08-22>

8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1. Poderá participar desta licitação, toda e qualquer empresa individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, desde que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

8.2. Não poderão disputar a licitação ou participar do contrato, direta ou indiretamente todas as licitantes que se encontrem nas condições previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021, bem como empresas reunidas em consórcio, conforme artigo 15 da Lei nº 14.133/2021.

8.3. As empresas interessadas em participar da presente Licitação deverão obter cópia do edital através de download gratuito no site <http://miracatu.sp.gov.br/licitacoes/> ou <https://comprasbr.com.br/>. As empresas que efetuarem o download dos editais disponíveis e que estejam interessadas em participar das licitações deverão, obrigatoriamente, acompanhar as possíveis alterações ocorridas no Edital, bem como esclarecimentos a eventuais dúvidas e questionamentos realizados.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1 Os interessados em participar desta concorrência deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma Compras BR, por meio do sítio <https://comprasbr.com.br/>.

9.2 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Compras BR), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

9.3 Os interessados em se credenciar na plataforma Compras BR poderão obter maiores informações na página <https://comprasbr.com.br/>, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma ou pelo e-mail contato@comprasbr.com.br.

9.4 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.5 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Miracatu - SP responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

- 9.6 O credenciamento junto à plataforma Compras BR implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.
- 9.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 9.8 A licitação será conduzida pelo Agente de Contratações do Município de Miracatu - SP, com apoio técnico e operacional da plataforma Compras BR, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.
- 9.9 A Documentação de Habilitação **deverá** ser anexada juntamente com o envio da Proposta.

10. DO ENVIO DA PROPOSTA

- 10.1 Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/> e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado, preço, e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 10.2 A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 10.3 O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 10.4 Valor unitário e total, em moeda corrente nacional com 02 (duas) casas após a vírgula;
- 10.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.
- 10.6 No(s) preço(s) cotado(s) deverão estar embutidos todos os custos diretos e indiretos, despesas indiretas (BDI), transportes, carga e descarga, seguro, impostos, taxas, multas, emolumentos legais, custos de mobilização de equipamentos e pessoas, além de transporte, estada e alimentação da equipe de trabalho, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, seguro de qualquer espécie, licenças, documentos e despesas, tributos inclusive ICMS ou ISSQN se houver incidência, encargos e incidências diretos e indiretos, que possam vir a gravá-los e lucro, sendo de inteira responsabilidade da empresa proponente a quitação destes, que em momento algum e sob nenhuma alegação, inclusive falta de previsão oficial, poderão ser transferidos à Prefeitura Municipal de Miracatu, a responsabilidade de seus pagamentos, quitação ou outras quaisquer decorrentes.
- 10.7 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 10.8 O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações online, fornecidas pelo Sistema:



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

- 10.8.1 Declaração de que cumprem os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;
- 10.8.1.1 A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 10.8.2 Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
- 10.9 As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação.
- 10.10 Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21.

11. DA ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 11.1 A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Agente de Contratações, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.
- 11.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratações e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 11.3 O Agente verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico/Memorial Descritivo.
- 11.3.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 11.3.2 A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido no item 13 deste edital.
- 11.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 11.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 11.6 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 11.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

- 11.7.1 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratações, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Compras BR).
- 11.7.2 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 11.8 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 11.9 Fica estabelecido o lance mínimo de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**.
- 11.10 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 11.11 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 11.12 No caso de desconexão com o Agente, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 11.13 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratações aos participantes do certame publicada no Compras BR, <https://comprasbr.com.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

12. DA DISPUTA

- 12.1 Nesta Concorrência o modo de disputa adotado é o aberto, com julgamento sobre o menor preço.

13. DO EMPATE

- 13.1 Se o Agente de Contratações observar que há licitantes em situação de empate que enviaram seus lances em horários exatamente iguais, adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- 13.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 13.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações;
- 13.2 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 13.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;
- 13.2.2 empresas brasileiras;



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

13.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

13.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

13.3 A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

14. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA

14.1 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Agente de Contratações encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

14.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

15. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

15.1 Encerrada a etapa de negociação, o Agente examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

15.2 O Agente convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de 02(duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

15.2.1 O prazo poderá ser prorrogado, a critério do Agente de Contratações, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

15.2.2 Após o cumprimento do item 15.2, o Agente fará Diligência (solicitação para que a vencedora, encaminhe a proposta documental assinada pelo representante legal, conforme abaixo:

a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);

b) O preço unitário e total para cada item cotado, especificados no Memorial Descritivo (Anexo I deste Edital), bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas, BDI e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

c) A descrição do item cotado de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Memorial Descritivo, Anexo I deste Edital;

d) Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

e) Planilha Orçamentária

f) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

15.3 O não envio da proposta ajustada por meio eletrônico com todos os requisitos elencados no subitem 15.2, ou descumprimento das diligências determinadas pelo Agente de Contratações acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

15.4 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do serviço ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

15.5 Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Projeto Básico.

15.5.1 A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Agente de Contratações, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.

15.6 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

15.7 O Agente de Contratações poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Memorial Descritivo, Anexo I do Edital, salvo a juntada de documentos, para atender a exigência deste edital, findo o prazo estabelecido no item 15.2.

15.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratações examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

15.9 Havendo necessidade, o Agente suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

16. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

16.1. As propostas oferecidas serão tidas como válidas por **90 (noventa) dias**, contados da data de envio para plataforma, prazo no qual a empresa proponente se comprometerá a mantê-la, em sua integralidade, fato este aceito pela simples participação no certame, conforme artigo 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17. DA HABILITAÇÃO

17.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratações verificará o eventual



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

17.1.1 SICAF;

17.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

17.1.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

17.1.4 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

17.1.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força dos artigos 3º e 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

17.1.6 Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratações inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

17.2 O Agente consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

17.3 As licitantes devidamente cadastradas no SICAF deverão encaminhar os seguintes documentos:

17.3.1. Habilitação jurídica (artigo 66 da lei federal nº 14.133/2021):

- a) Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, como, por exemplo:
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

17.3.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 67 da Lei 14.133/2021)

17.3.2.1 Capacidade técnico-operacional, comprovada por meio de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprovem a prévia execução de obras de características e complexidade semelhantes às constantes do objeto da licitação, especificando necessariamente o tipo de obra, as indicações da área em metros quadrados, os serviços realizados e o prazo de execução.

17.3.2.2 Somatório de atestados de capacidade técnico-operacional. Será admitido o somatório de atestados para a comprovação da capacidade técnica do licitante.

17.3.2.3 Capacidade técnico-profissional, comprovada por meio da apresentação de Certidões de Acervo Técnico – CAT emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou outro competente, conforme o caso, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação. , a saber:

17.3.2.4 Comprovação de vínculo para efeitos de capacidade técnico-profissional. A comprovação do vínculo profissional pode se dar mediante a apresentação de contrato de trabalho, anotações da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social ou, no caso de prestador de serviços autônomo, do respectivo contrato de prestação de serviços. No caso de sócio(s), deverá o licitante apresentar cópia do contrato social atualizado.

17.3.2.5 Declaração de que disporá, na data da contratação, de equipe técnica especializada e disponível, bem como as máquinas e/ou equipamentos necessários à execução do objeto licitado.

17.3.3 Habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68 da lei federal nº 14.133/2021):

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de Regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
- e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal referente à tributos mobiliários, compatível como objeto contratual;
- f) Certidão de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Efeitos de Negativa;

- h) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, no tocante a observância quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- i) Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

17.3.3.1 Todos os documentos neste tópico mencionados poderão ser apresentados na forma prevista na Lei 14.133/2021, essencialmente em seu artigo 68, ou naquelas legislações por ela referenciadas.

17.3.4 Qualificação econômico-financeira (artigo 69 da lei federal nº 14.133/2021):

17.3.4.1 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;

- a) Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.
- b) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

17.3.4.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

- a) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- b) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- c) as sociedades por ações deverão apresentar as demonstrações contábeis publicadas, de acordo com a legislação pertinente.

17.3.4.3 No caso de escrituração contábil digital do balanço (sistema sped), deverá ser apresentado o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, acompanhado **do(s) termo(s) de abertura e encerramento do exercício e respectivos Termo(s) de Autenticação do livro digital do exercício**.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

17.3.4.4 Apresentação de Índice de Liquidez que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, demonstrando os seguintes índices:

Índice de Liquidez Geral (LG)

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável em Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível em Longo Prazo}} \geq 1,0$$

Índice de Liquidez Corrente (LC)

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

- Os resultados isolados das duas primeiras operações (Liquidez Geral – LG e Liquidez Corrente – LC) deverão ser maiores ou iguais a 1,0.
- Os índices serão apresentados em números inteiros e de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula com arredondamento:
 - É vedada a substituição por balanços provisórios e os índices deverão estar assinados pelo profissional Contabilista (com identificação do nome e CRC - Conselho Regional de Contabilidade).

17.3.4.5 Demonstração de patrimônio líquido **mínimo de 2% (dois por cento)** do valor estimado do objeto da licitação, correspondente a **R\$ 130.572,38 (cento e trinta mil, quinhentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos)** considerando os valores constantes na **Planilha Orçamentária contida neste Edital**, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da Lei, admitida à atualização para esta data através de índices oficiais.

18 PRAZO DE EXECUÇÃO

18.1 O prazo de execução da obra deverá ser de **12 (doze) meses**, a partir da expedição da **Ordem para início dos Serviços** efetuada pelo Departamento de Obras.

19 PRAZO DE GARANTIA

19.1 A **CONTRATADA** deverá garantir o objeto executado pelo **prazo mínimo de 05 (cinco) anos**, contados a partir de seu recebimento definitivo pelo Departamento Municipal de Obras, **sob pena de desclassificação**.

20 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

20.1 O Licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

- 20.2** Os atestados de capacidade técnica emitidos em nome de consórcio do qual a licitante tenha feito parte sem que haja a identificação das atividades desempenhadas individualmente por cada consorciado serão avaliados na forma prevista no artigo 67, § 10 e § 11, da Lei nº 14.133/2021.
- 20.3** Todos os documentos de habilitação exigidos deverão ser originais ou apresentados por qualquer processo de cópia devidamente autenticada por cartório competente, ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, salvo os documentos emitidos por meio eletrônico, cuja autenticidade poderá ser verificada na rede mundial de computadores (internet), quando possível;
- 20.4** Todas as certidões deverão estar com seus prazos de validade aptos na data de apresentação, sendo que será confirmada a validade e autenticidade das mesmas, quando possível;
- 20.5** Todas as certidões, declarações ou documentos equivalentes expedidos sem prazo de validade serão considerados válidos desde que expedidos no máximo a 180 (cento e oitenta) dias inclusive, anteriores à data designada para sessão pública;
- 20.6** No caso das microempresas e empresas de pequeno porte, face ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, devendo regularizá-las **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 20.7** A não regularização da documentação, no prazo fixado acima, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultada a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem da classificação, para a celebração do contrato para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.
- 20.8** Se a empresa licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 20.9** Caso o licitante pretenda que outro estabelecimento seu (matriz ou filial), execute o futuro Contrato, deverá apresentar toda documentação da habilitação (exigida nesta cláusula) de ambos os estabelecimentos.

21 DOS RECURSOS

- 21.1** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante cada fase da sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

recurso no prazo de 20 (vinte) minutos.

21.1.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o Agente de Contratações autorizado a prosseguir o certame e declarar a vencedora.

21.1.2 Diante da manifestação da intenção de recurso o Agente não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

21.2 Recebida a intenção de interpor recurso pelo Agente, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

21.2.1 As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema.

21.3 Caberá ao Agente de Contratações receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado a autoridade superior ao Agente, com competência para decidir recursos, para a decisão final no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

21.4 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

21.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.6 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

22 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

22.1 O objeto desta Concorrência será adjudicado ao vencedor por ato da autoridade superior.

22.2 Após a fase recursal (se houver), constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

23 DO CONTRATO

23.1 A licitante vencedora deverá assinar com o Município de Miracatu, o respectivo **Contrato**, cuja minuta segue inclusa a este Edital, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** após a convocação a ser efetuada pelo Departamento de Compras e Projetos, **prazo este passível de prorrogação, à critério da Administração mediante apresentação de motivos que o justifiquem, uma vez por igual período.**

23.2 Se a empresa adjudicatária se recusar a assinar o **Contrato** ou deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, o **Município** poderá optar pela convocação dos demais concorrentes, obedecendo sucessivamente a ordem de classificação e, ainda, aplicar-lhe as penalidades



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive multa de 0,5% até 30% do valor do contrato licitado.

23.3 Farão parte integrante do **Contrato** todos os elementos apresentados pela empresa vencedora que tenham servido de base para o julgamento, aceitos pelo **Município**, bem como as condições estabelecidas neste Edital.

23.4 É vedada a transferência do **Contrato** a terceiros, no todo ou em parte, devendo a **CONTRATADA** cumprir rigorosamente todas as condições e cláusulas constantes, sendo admitidas a sua transformação, fusão, cisão ou incorporação, desde que a execução do **Contrato** não seja prejudicada e sejam mantidas as condições de habilitação.

23.5 A **CONTRATADA** deverá providenciar, antes da assinatura do Contrato, em original ou por processo de cópia autenticada em cartório:

23.5.1 **Apresentação - para o caso de profissionais não registrados no Estado de São Paulo** - da Certidão de Registro da pessoa jurídica e do profissional visadas pelo **CREA-SP**, autorizando-os ao exercício da atividade nesta Região, nos termos do artigo 58 da Lei nº 5194/66;

23.5.2 **A.R.T** – Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional responsável pela obra;

23.5.3 **Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial:** apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial do Licitante, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial;

23.5.4 **Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial:** apresentação de comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

Também precedendo a assinatura do **Contrato**, a **CONTRATADA** deverá oferecer **garantia contratual no valor de 2% (dois por cento) de seu total**, observado o disposto no artigo 98 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

23.6 A garantia contratual poderá ser oferecida por uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- b) Fiança bancária;
- c) Seguro-garantia.

23.7 A garantia de execução assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) Prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do **Contrato**;



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

- b) Prejuízos diretos causados ao **Município de Miracatu** decorrentes de culpa ou dolo da **CONTRATADA** durante a execução do objeto do **Contrato**;
- c) Multas, moratórias e compensatórias, aplicadas pelo **Município de Miracatu** à **CONTRATADA**; e
- d) Obrigações trabalhistas e previdenciárias relacionadas ao **Contrato** não adimplidas pela **CONTRATADA**, quando couber.

23.8 Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as seguintes:

- a) Caso fortuito ou força maior;
- b) Descumprimento das obrigações pela **CONTRATADA** decorrentes de atos ou fatos imputáveis exclusivamente ao **Município de Miracatu**;
- c) Hipóteses de isenção de responsabilidade decorrentes de exigência legal ou regulamentar.

A garantia deve assegurar a cobertura de todos os eventos ocorridos durante a sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado pelo **Município de Miracatu**, após expirada a execução do contrato ou a validade da garantia.

23.9 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada mediante depósito bancário em favor do Município de Miracatu, em conta que contemple a correção monetária do valor depositado.

23.10 Se a caução for prestada em título da dívida pública, deve este ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizada pelo Banco Central do Brasil e avaliado pelo seu valor econômico, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

23.11 A garantia, quando efetuada através de fiança bancária, deverá ser formalizada mediante a apresentação de Carta de Fiança emitida por banco regularmente constituído.

23.12 A fiança bancária deverá conter:

- a) Prazo de validade, que deverá corresponder ao período de vigência do contrato;
- b) Expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;
- c) Renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos artigos 827 e 838 do Código Civil Brasileiro;
- d) Cláusula que assegure a atualização do valor afiançado.

23.13 A garantia, quando ofertada através de seguro garantia deverá ser formalizada mediante



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

apresentação de apólice de seguro, onde conste o **Município de Miracatu** como beneficiário, não podendo constar ressalva quanto à cobertura de multa administrativa.

23.14 Conforme previsão do artigo 96, §3º, da Lei nº 14.133/2021, quando o contratado optar pela modalidade de seguro-garantia, este terá 1 (um) mês contado da homologação e antes da assinatura do contrato para a prestação da garantia, assim fica mitigado, para essa situação o prazo de 05 (cinco) dias úteis estabelecido para assinatura do contrato.

23.15 Quando a garantia contratual for prestada na modalidade de fiança bancária ou seguro garantia, o seu prazo de validade deverá perdurar até o recebimento definitivo da obra e, aquela prestada por prazo determinado, deverá ser renovada até o recebimento definitivo da obra.

23.16 A garantia ofertada pela **CONTRATADA** nos termos será devolvida, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento definitivo da obra.

23.17 O **Município de Miracatu** designa como **ÓRGÃO GESTOR**, o Departamento Municipal de Obras, que terá a incumbência de efetivar todos os atos de gestão atinentes ao objeto, bem como quaisquer outras adequações para o seu fiel cumprimento:

23.18 O **Município** designa, ainda, como Gestor do Contrato, o(a) Sr(a). **Thiago Martins Lopes – Diretor do Departamento de Obras** e a Sr(a) Patrícia Beneton Luques – Engenheira Civil – CREA/CAU 5069496144, como Fiscal da Obra.

23.19 O Gestor do Contrato por parte do **Município** exercerá as atribuições previstas no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

24 DA FISCALIZAÇÃO E DA RESPONSABILIDADE CIVIL

24.1 Após a assinatura do **Contrato** e precedendo a expedição da competente Ordem de Serviço para início da obra, a **CONTRATADA** será convocada para uma reunião com o Departamento de Obras para discussão e esclarecimentos que se fizerem necessários, quanto ao projeto e a fiscalização, sendo que a **CONTRATADA** deverá apresentar —Caderno de Obras, onde será feito o registro do andamento dos serviços, ocorrências e outras informações pertinentes. O fiscal designado pelo Município assinar esse Caderno juntamente com o responsável técnico da **CONTRATADA**:

24.2 A fiscalização da execução da obra será realizada pelo Departamento Municipal de Obras por profissional da área, designado pelo Município, que manterá o acompanhamento de forma permanente ou esporádico, dependendo da etapa construtiva, sendo que esta fiscalização não exime a **CONTRATADA** de qualquer responsabilidade pela obra.

24.3 O profissional indicado pela **CONTRATADA**, para fins de comprovação técnica operacional, deverá comparecer **diariamente à obra**, devendo ainda a **CONTRATADA** manter um **Mestre de Obras (encarregado) permanente**, durante a execução da mesma, ficando ambos incumbidos da prestação de todos os esclarecimentos e informações solicitadas pelo **Município** sobre o andamento da obra, admitindo-se a(s)



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

- substituição(ões) do(s) profissional(is) indicado(s) por outro(s) de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo **Município**.
- 24.4 O(s) profissional(is) **deverá(ão) fazer anotações diariamente no “Caderno de Obras” e indicar** o(s) substituto(s) responsável(is) por qualquer ocorrência no período de sua(s) ausência(s).
- 24.5 A **CONTRATADA** fica obrigada a manter em local de fácil acesso e à disposição da fiscalização, preferencialmente no local dos serviços, **Diário de Obra**, cujo modelo será submetido à análise e aprovação pelo **Município**.
- 24.6 A **CONTRATADA** deverá cumprir a legislação vigente relativa às normas quanto a Segurança e Medicina do Trabalho, ficando sob sua inteira responsabilidade quaisquer danos consequentes da inobservância das Leis ou prática de ato considerado ilícito.
- 24.7 O **Município** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar, para a perfeita execução do objeto licitado, arcando a **CONTRATADA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora do **Município**.
- 24.8 A **CONTRATADA** reconhece por este instrumento que é a única e exclusiva responsável por todos e quaisquer danos ou prejuízos que vier causar ao **Município**, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, meio ambiente, em decorrência da execução dos serviços, ou danos advindos de qualquer comportamento de seus empregados em serviço, objeto do **Contrato**, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o **Município**, ressarcimento ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam causar.
- 24.9 O recebimento pelo **Município**, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na Lei.
- 24.10 A fiscalização do **Município** poderá paralisar as obras e/ou serviços a qualquer momento, quando restar constatado risco grave e iminente aos servidores do **Município**, da **CONTRATADA**, a terceiros e ao meio ambiente, em conformidade com os parâmetros estabelecidos na legislação vigente:
- 24.11 Em caso de embargo, interdição ou paralisação das obras e/ou serviços, a fiscalização do **Município** determinará as medidas a serem tomadas pela **CONTRATADA**, visando manter o local das obras devidamente protegido, a evitar o oferecimento de riscos a terceiros e ao meio ambiente.
- 24.12 A fiscalização dos serviços pelo **Município** não exonera nem diminui a completa responsabilidade da **CONTRATADA** por qualquer inobservância ou omissão às Cláusulas Contratuais.
- 24.13 Fica a **CONTRATADA** obrigada a cumprir as exigências **estabelecidas na Lei Federal nº 6514/77, relativamente à Segurança e Medicina do Trabalho, regulamentada pela**



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Portaria nº 3214/78 e, em especial às Normas Regulamentadoras NR-5 – CIPA; NR-6 – EPI; NR-7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; NR-9 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; NR-10 – Instalações e Serviços em Eletricidade e NR-18 – Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção, em todos os seus itens, subitens e anexos, sendo os custos decorrentes incluídos no preço proposto.

24.14 A **CONTRATADA** será responsável por fornecer, incentivar e obrigar a todos os seus funcionários o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC) de acordo com a legislação vigente. **Esses equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação e documentação que comprove sua validade (CA - Certificado de Aprovação), de modo a garantir total segurança ao usuário, bem como às pessoas ao redor.**

24.15 A **CONTRATADA** responderá e responsabilizar-se-á pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como tomando, ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

24.16 Todas as ações trabalhistas, decorrentes da execução do contrato que diretamente ou indiretamente responsabilizem o **Município** em seus processos, terão os valores destas ações judiciais glosados dos pagamentos das faturas ou garantidos por meio de carta de fiança bancária, em nome da contratada e suas respectivas liberações somente ocorrerão quando, judicialmente o **Município** for excluído da lide pela Justiça desta responsabilidade.

24.17 Em caso de reclamação de terceiro junto a qualquer órgão público, ou ainda por ação judicial proposta contra o **Município**, em razão de atividades decorrentes do contrato, a **CONTRATADA** se obriga a disponibilizar representante, prontamente a todos os chamados dos órgãos públicos e do Poder Judiciário recebidos pelo **Município**, com poderes para realizar acordos em nome da **CONTRATADA**, em Juízo ou fora dele.

24.18 **A CONTRATADA em situação de recuperação judicial/extrajudicial** deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre **que solicitado pelo Município** e, ainda, **na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, o Município.**

25 DAS MEDIÇÕES, FORMA DE PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

25.1 Mensalmente, a Fiscalização realizará a conferência da execução dos serviços e a medição dos quantitativos efetivamente executados no período:

25.2 Para tanto, a **CONTRATADA** deverá apresentar o seu relatório de medição dos serviços executados no período para análise da **Fiscalização. O relatório deve ser endereçado ao Departamento de Obras**, localizado na Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 –



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Centro – Miracatu/SP – CEP: 11850-000.

- 25.3 A 1ª medição deverá ser apresentada após, no mínimo, 30 (trinta) dias do início da obra e abrangerá a medição física dos serviços executados no período anterior.
- 25.4 Os serviços previstos no orçamento contratado serão medidos, desde que totalmente executados de acordo com o projeto;
- 25.5 Antes do fechamento da medição, o **Município** terá até 5 (cinco) dias úteis para analisar a medição apresentada. Em caso de erro na medição, o **Município** informará a **CONTRATADA**, dentro do período de análise, para que a mesma efetue as devidas correções e apresente a nova medição corrigida.
- 25.6 Havendo parte incontroversa deverá ser autorizado o pagamento deste montante.
- 25.7 O devido fechamento da medição mensal deverá ser efetivado entre a **CONTRATADA** e a Fiscalização do **Município**.
- 25.8 Após o fechamento e aprovação da medição, o **Município** autorizará a **CONTRATADA** a emitir a Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser encaminhada para pagamento juntamente com a medição e o relatório fotográfico dos serviços executados no período, endereçando-a ao Departamento de Obras, localizado no endereço Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP – CEP: 11850-000.
- 25.9 **O Município efetuará o pagamento da Nota Fiscal/Fatura após o protocolamento da mesma, e se em conformidade, no prazo de até 30 (trinta) dias.**
- 25.10 Junto à medição final, a **CONTRATADA** deverá entregar ao Município o relatório final nos termos das especificações contidas no edital.

O pagamento da última medição será efetuado somente após o recebimento e aprovação pelo Município do relatório final e da emissão do Termo de Recebimento Provisório de obra.

- 25.11 **Caso o objeto esteja em desacordo com o especificado ou apresente vício construtivo, o Termo de Recebimento Provisório somente será emitido após a devida correção.**
- 25.12 **Para pagamento da Nota Fiscal/Fatura de cada uma das parcelas**, é indispensável que a **CONTRATADA** apresente comprovante de regularidade junto ao INSS e FGTS, por meio das guias GPS - Guia da Previdência Social e GFIP - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social, relativo aos empregados que executaram o serviço, bem como do recolhimento do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, quando couber.
- 25.13 As comprovações serão feitas através das cópias autenticadas das guias de recolhimento, devidamente quitadas, que deverão ser encaminhadas ao Serviço de Contabilidade do **Município**;
- 25.14 Em se tratando de INSS, a **CONTRATADA** deverá preencher as guias de recolhimento



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

de conformidade com as Ordens de Serviço do Ministério da Previdência e Assistência Social, constando o nome do **Município**, o número do **Contrato** ao qual se vinculam e o(s) número(s) da(s) fatura(s) correspondente(s);

25.15 As comprovações relativas ao FGTS a serem apresentadas deverão corresponder ao período de execução e à mão-de-obra alocada para esse fim.

25.16 Por ocasião da apresentação ao **Município** da nota fiscal/fatura, a **CONTRATADA** deverá fazer prova do recolhimento do ISS correspondente ao serviço executado e deverá estar referenciado à emissão da nota fiscal/fatura.

25.17 Na eventualidade da apresentação da nota fiscal/fatura, caso não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do INSS, do FGTS e/ou do ISS, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a **CONTRATADA** apresentar a documentação devidamente quitada, quando do vencimento do prazo legal para o recolhimento.

25.18 Junto com a fatura, a **CONTRATADA** deverá apresentar, referente a todos os empregados que executaram o serviço no período abrangido pelo relatório apresentado, sob pena de o Município efetuar a retenção do valor devido nos termos da legislação vigente, sobre o valor faturado:

- a) **Relação nominal de todos os empregados**, bem como o comprovante de recolhimento das contribuições sociais incidentes sobre a fatura;
- b) **Comprovantes de pagamentos dos salários recebidos e recolhimentos do FGTS e INSS**, última competência, referentes aos seus empregados.

25.19 **Havendo retenção**, a **CONTRATADA** deverá providenciar no prazo de 15 (quinze) dias o recolhimento das contribuições sociais (INSS/FGTS/ISS-ISQN) e apresentar as guias que comprovem tal pagamento ao **Município**, para fins de devolução da quantia retida.

25.20 Se a **CONTRATADA** não apresentar os comprovantes referidos no prazo fixado, o **Município** poderá a qualquer instante e a seu critério exclusivo:

- a) Aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da medição cujos comprovantes não forem apresentados;
- b) Rescindir o **Contrato** por culpa exclusiva da **CONTRATADA**.

25.21 Se durante a execução do **Contrato**, expirar-se o prazo de validade das Certidões apresentadas na fase de habilitação, comprovando regularidade fiscal e trabalhista, a **CONTRATADA** deverá providenciar a imediata atualização das mesmas, sob pena de rescisão contratual.

25.22 **Não haverá atualização nos preços quando o atraso no pagamento se der por culpa exclusiva da CONTRATADA.**



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

- 25.23 Havendo atraso no pagamento da parcela, desde que motivada por responsabilidade por parte do **Município**, o valor da parcela poderá ser atualizado — pro rata die de acordo com o IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo) do IBGE.
- 25.24 Os preços pactuados poderão ser reajustados pelo IPCA, com data base vinculada à data do orçamento estimado, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, nos termos do artigo 92 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 25.25 O **Município** poderá sustar o(s) pagamento(s) de qualquer(qualsquer) parcela(s), no caso de inadimplência da **CONTRATADA** para com o **Município** na execução deste **Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.**

26 DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, CANTEIRO DE OBRAS E INSTALAÇÕES

- 26.1 A **CONTRATADA** deverá utilizar na **obra** apenas materiais e equipamentos em conformidade com os padrões e normas técnicas e de segurança aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela **segurança**, manutenção, qualidade e quantidade dos mesmos.
- 26.2 O **Município** se reserva o direito de recusar materiais e equipamentos que não estejam dentro das normas e dos padrões técnicos e de segurança exigidos e aplicados aos mesmos, respondendo a **CONTRATADA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontar a fiscalização do **Município**:
- 26.3 O canteiro de obras deverá ser instalado com área suficiente para desenvolver todas as atividades necessárias:
- 26.4 O canteiro de obras deve ser mantido livre de lama e organizado.
- 26.5 A **CONTRATADA** é obrigada a manter, por conta própria, as instalações da obra em perfeita condições de conservação, limpeza, pintura e segurança, pelos prazos fixados no edital de licitação e/ou no **Contrato**.
- 26.6 A **CONTRATADA** Providenciar a confecção e instalação, às suas expensas e em lugar visível do canteiro, de placa da obra, de acordo com o modelo fornecido pelo CONTRATANTE.

27 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

- 27.1 O objeto estará sujeito à conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **CONTRATADA** e o presente Edital podendo, o **Município**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de análises aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **CONTRATADA**:
- 27.2 Havendo a necessidade de adequação(ões) será concedido prazo de até 15 (quinze) dias após comunicação escrita de sua conclusão, pela **CONTRATADA**, mediante Termo



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

- circunstanciado assinado pelo(s) Responsável(is) Técnico(s) da **CONTRATADA** e visado pela fiscalização para as correções da obra, sendo que o descumprimento do(s) prazo(s) estabelecido(s), implicará na aplicação da multa especificada no **item 28** deste Edital, salvo por motivos devidamente justificados e aceitos pelo **Município**.
- 27.3 Caso os serviços constantes do objeto, não sejam aprovados na fiscalização, fica suspenso o curso do prazo de pagamento, voltando a correr na sua integralidade tão logo seja(m) sanado(s) a(s) irregularidade(s).
- 27.4 Ao término da obra, a **CONTRATADA** deverá comunicar ao **Município**, por escrito e protocoladamente a conclusão da mesma, juntamente com a entrega do **Relatório Final**.
- 27.5 Em até 15 (quinze) dias corridos contados da comunicação, o **Município** emitirá laudo de realização da fiscalização concluída, no qual fará constar as exigências necessárias às eventuais adequações, correções e demais atos para a perfeita conclusão da obra ou atestará a sua qualidade e conformidade.
- 27.6 Atestando a qualidade e conformidade da execução da obra, o **Município** receberá provisoriamente.
- 27.7 A obra somente será recebida definitivamente no prazo de **90 (noventa) dias** corridos contados do seu recebimento provisório, prazo no qual a **CONTRATADA** fica inteira e integralmente responsável por qualquer reparo, correção, adequação ou outros que se mostrarem necessários, às suas expensas, mediante simples notificação do **Município**, na qual assinalará prazo para realização dos serviços apontados.
- 27.8 O recebimento definitivo se dará por meio de Termo de Recebimento formal ou pelo simples decurso do prazo previsto neste Edital, com exceção dos eventos abaixo:
- 27.9 Suspende o curso do prazo para o recebimento definitivo, a notificação do **Município**, no sentido de que a **CONTRATADA** deva realizar o serviço de adequação, correção ou outro eventualmente apontado e verificado. O prazo recomeça a correr tão logo o **Município** ateste a realização do serviço conforme apontado e exigido;
- 27.10 Caso seja retido na fiscalização, fica suspenso o curso do prazo de pagamento, voltando a correr na sua integralidade somente quando sanada a irregularidade constatada. O prazo recomeça a correr tão logo o **Município** ateste a realização conforme do objeto contratado.

28 DAS PENALIDADES

- 28.1 As sanções dispostas no **Contrato** poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à **CONTRATADA**, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **Município** e das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.
- 28.2 Sem prejuízo da faculdade prevista nos art. 137 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, **a não observância do cronograma contratual** sujeitará,



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

cumulativamente a **CONTRATADA** às seguintes multas:

- a) 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer de suas cláusulas.
- b) 0,1% (um décimo por cento) do valor total do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega da obra ou no término das etapas previstas no Projeto Básico/Memorial Descritivo.

28.3 O contrato a ser assinado com a licitante vencedora poderá ser rescindido de pleno direito pela Prefeitura Municipal de Miracatu independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- I - falência;
- II - concordata;
- III - insolvência;
- IV - dissolução judicial ou extrajudicial;
- V - inobservância de dispositivos legais;
- VI - inadimplemento de obrigação contratual.

28.4 A licitante vencedora que, devidamente convocada, deixar de comparecer para a assinatura do contrato ficará sujeita às penalidades previstas na Lei 14.133 e suas alterações.

28.5 As sanções previstas serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 da lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

28.6 A aplicação das Sanções somente ocorrerá após assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

28.7 Até a decisão final quanto a eventual defesa apresentada, será retido o numerário apurado referente à sanção, sendo que o montante da multa poderá, a critério do **Município**, ser compensado com valores de pagamento devido ao fornecedor.

29 DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

29.1 A extinção contratual, em favor do **Município**, terá lugar de pleno direito, independentemente de prévia ação ou interpelação judicial, na ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

29.2 A rescisão contratual, em favor da **CONTRATADA**, terá lugar em caso de ocorrência das hipóteses previstas no artigo 137, §2º, da Lei nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

29.3 A rescisão contratual poderá, ainda, ocorrer de pleno acordo entre as partes em razão de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do **Contrato**, hipóteses em que as partes se comporão quanto a eventuais indenizações devidas reciprocamente, a qualquer título que seja, sendo-lhes lícito isentarem-se



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

mutuamente.

30 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 30.1 O **Município** poderá a qualquer momento revogar a presente Licitação, por razões de interesse público, decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes a justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 30.2 É facultada ao **Agente de Contratação**, ou autoridade superior, em qualquer fase desta Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 30.3 O **Município** se reserva o direito de, unilateralmente, desqualificar qualquer empresa caso:
- 30.4 Tenha havido qualquer tentativa de influenciar, por meios ilícitos ou desonrosos, ao **Agente de Contratação** no processo de julgamento;
- 30.5 Tenha havido comprovada falsidade ideológica, má conduta ou apresentação de documentos fora das normas exigidas.
- 30.6 Antes do aviso oficial do resultado desta Licitação, não serão fornecidas a ninguém, quaisquer informações referentes à análise, avaliação ou comparação entre a documentação apresentada.
- 30.7 A(s) empresa(s) licitante(s) responde(m) pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados nas diversas fases deste processo licitatório.
- 30.8 Os autos da Licitação são públicos, sendo também públicos todos os atos relativos ao procedimento, salvo quanto o conteúdo das propostas até a respectiva abertura:
- 30.9 Eventual pedido para extração de cópias somente será analisado quando a solicitação for efetuada por escrito, devendo a mesma ser encaminhada ao **Agente de Contratação**.
- 30.10 As cópias físicas requeridas somente serão retiradas mediante o recolhimento de emolumentos em favor do **Município**, junto a instituição Bancária, para reembolso dos serviços reprográficos.
- 30.11 A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 30.12 Fica eleito o foro da Comarca de Miracatu/SP, com renúncia dos demais por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões suscitadas da interpretação desta Licitação, seu **Contrato** e demais atos deles decorrentes.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

30.13 A simples participação neste certame licitatório importa na aceitação, sem ressalvas e objeções, por parte de todas as empresas licitantes, das disposições contidas neste Edital e seus anexos, dos quais os mesmos atestam, pela participação, terem pleno conhecimento.

30.14 Fica constituído como obrigação das empresas participantes, o acompanhamento das publicações contidas no Diário Oficial do Município de Miracatu em <http://pmmiracatu.domeletronico.com.br/views/site/index.php>, no site oficial do Município em <http://miracatu.sp.gov.br/home/>.

30.15 Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela aplicação de normas pertinentes às Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, através do **Agente de Contratação**, eventualmente ouvidos os órgãos técnicos e especializados, as decisões do **Agente de Contratação** serão ratificadas pela autoridade superior.

Prefeitura Municipal de Miracatu, 23 de novembro de 2022.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
PREFEITO MUNICIPAL

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

ANEXO I

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2022

PROCESSO Nº 4.687/2022

Link dos anexos: <https://bit.ly/Anexos-CP-08-22>



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente documento trata do estudo técnico preliminar, referente ao projeto de implantação do Complexo Esportivo no Campo dos Trabalhadores.

2. DESENVOLVIMENTO

I. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O município de Miracatu conta hoje com uma população estimada em 19.511 pessoas, segundo dados do IBGE. Grande parte dessa população é composta por crianças e adolescentes, que estão em uma faixa etária entre 5 a 19 anos. Tal população demanda, dentre outros equipamentos e serviços, áreas para a prática de esportes e áreas de lazer. Atualmente, o Campo dos Trabalhadores, um dos principais equipamentos de esportes da cidade, oferece uma pista de caminhada, uma quadra de basquete 3x3, playground, academia ao ar livre e pista de skate.

Ao longo do tempo esses equipamentos foram se deteriorando, além da demanda ter aumentado, tornando assim a área subutilizada quando se analisa o potencial da mesma. Outra questão crítica é que o campo de futebol, antigamente muito utilizado, encontra-se sem condições de uso, com solo totalmente irregular, sem drenagem, sem equipamentos (traves, redes, bancos de reserva, entre outros), tornando-se então uma grande área sem uso.

Neste contexto, nota-se a importância desde equipamento para a população, em especial a população jovem do município que é carente de espaços de esporte e lazer. Essas atividades são essenciais para os processos de formação de crianças e adolescentes, além de prevenir que tenham tempo ocioso e fiquem vulneráveis a práticas danosas.

Considerando os pontos expostos até aqui, nota-se a importância da implantação do Complexo Esportivo, que vai aumentar o número de atividades ofertadas e atenderá um número consideravelmente maior de usuários, oferecendo um ambiente seguro, moderno e adequado para as práticas desportivas e de lazer.

II. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Embora a administração não tenha ainda elaborado o plano de contratações anual, a execução da obra justifica-se pois será custeada com recursos financeiros da união, através do convênio nº 918833/2021 firmado com o Ministério da Cidadania.

III. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas,

1

Assinado por 1 pessoa: THIAGO MARTINS L. LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/C57E-566C-820D-FFBA> e informe o código C57E-566C-820D-FFBA





Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



se dará por meio de licitação, na modalidade de Concorrência Pública, menor preço global, executada pelo regime de empreitada por preço unitário, onde estará se empenhando para oferecer serviços de engenharia civil e executar as obras necessárias.

A obra contemplada neste projeto será executada no Campo dos Trabalhadores e abrangerá os serviços de demolição, construção de arquibancadas, piscina coberta, quadra, banheiro, vestiários, quiosque, pista de caminhada, implantação de drenagem, playground, campo de grama sintética e quadra com piso de areia.

Com esses serviços executados, serão oferecidas aos munícipes melhorias em sua qualidade de vida, acessibilidade, condições de higiene e segurança.

Os serviços serão prestados por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade pela legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no Projeto Básico.

A prestação dos serviços de engenharia não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração pública, vedando-se qualquer relação entre eles que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

IV. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos para cada item estão demonstrados no anexo I deste documento.

V. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O objeto trata-se de implantação de equipamentos esportivos, com baixo nível de complexidade, sendo os serviços de engenharia necessários já amplamente conhecidos e validados em projetos semelhantes, portanto não sendo necessária e viáveis pesquisas de soluções alternativas.

VI. ESTIMATIVA DE VALOR

Os preços unitários serão os constantes das Planilhas de Composições de Custos oficiais, tais como SINAPI, SICRO e CDHU, sendo estas as principais, a princípio estima-se um valor aproximado de R\$ 5.730.000,00 (cinco milhões setecentos e trinta mil reais) sendo este o valor do repasse pelo convênio. Ficará a cargo do município, como contrapartida, o valor necessário para complementar o custo total da obra, se for o caso.

VII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Demolição de estrutura existente; construção de arquibancadas; construção de piscina semi-olímpica com cobertura; construção de quadra de basquete 3x3; construção de banheiros e vestiários; construção de quiosque e pista de caminhada; implantação de drenagem e irrigação para o campo de futebol; implantação de playground; implantação de campo de grama sintética e quadra com piso de areia; novo sistema de iluminação.

VIII. JUSTIFICATIVA DE NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Ressalta-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva

2

Assinado por 1 pessoa: THIAGO MARTINS L LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/C57E-566C-820D-FFBA> e informe o código C57E-566C-820D-FFBA





Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediário e final de entrega da obra.

Pelas razões expostas, recomenda-se que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

IX. RESULTADOS PRETENDIDOS

Proporcionar a transformação de valores éticos e de atitudes na construção da cidadania, onde motivações interiores, sonhos, potenciais e anseios serão trabalhados de acordo com suas potencialidades, tornando-os protagonistas da realidade social; diversificar as modalidades esportivas para atender um número maior de crianças e adolescentes; descobrir talentos e encaminhá-los.

X. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS

Não se aplica, considerando o objeto da contratação em tela.

XI. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica, considerando o objeto da contratação em tela.

XII. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os resíduos provenientes das demolições e dos demais serviços a serem executados serão descartados na usina municipal de reciclagem de resíduos sólidos da construção civil, localizada no Bairro Jaraçatiá, KM 388 da Rodovia Régis Bittencourt. Considerando outros possíveis impactos, as obras a serem executadas não acarretarão a supressão de vegetação nativa, tampouco estão em áreas protegidas, desta forma não haverá impactos ambientais.

XIII. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida com base neste Estudo Técnico Preliminar e considerando que o convenio para viabilização de aporte financeiro está formalizado e o contrato de repasse já assinado bem como a proposta elaborada pelo município foi aprovada pelo Ministério a Cidadania.

Miracatu/SP, 20 de Maio de 2022.

THIAGO MARTINS LINHARES LOPES

Diretor do Departamento de Obras e Planejamento Urbano





Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



ANEXO I

QUANTITATIVOS	
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
DEMOLIÇÃO ALVENARIA	17,00m³
DEMOLIÇÃO DE PISO	1.085,00m²
CONSTRUÇÃO DE ALVENARIAS	4.100,00m²
PLACAS, VIGAS E PILARES EM CONCRETO ARMADO	90,00m²
TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO-ALUMÍNIO	2,500m²
LAJE SOBRE PISO	1.550,00m²
ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA	8.200,00kg
PORTAS DE ALUMÍNIO	84,30m²
JANELAS DE ALUMÍNIO	102,50m²
PLANTIO DE GRAMAS PARA ESTÁDIO DE FUTEBOL	4.000,00m²
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX	4.156,01m²
ALAMBRADO EM MOURÕES	335m
DRENO ESPINHA DE PEIXE	900m



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: C57E-566C-820D-FFBA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ THIAGO MARTINS L LOPES (CPF 015.XXX.XXX-92) em 21/10/2022 11:33:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/C57E-566C-820D-FFBA>

4

Assinado por 1 pessoa: THIAGO MARTINS L LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/C57E-566C-820D-FFBA>





Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 3º Andar, Miracatu - SP

MEMORIAL DESCRITIVO

INTRODUÇÃO

O presente documento trata das especificações para os serviços e condições para execução das obras de infraestrutura e serviços complementares destinados a implantação do Complexo Esportivo no município de Miracatu/SP.

Descrição Geral:

As obras consistirão em:

- Limpeza do terreno, com remoção de estruturas existentes (campo existente, redes existentes, alambrados, etc);
- Terraplanagem e nivelamento para atender cotas de projeto;
- Construção de sistema de drenagem e irrigação e do campo de grama;
- Construção da drenagem externa;
- Construção do alambrado metálico em torno do terreno;
- Construção de duas casas de máquinas (piscina e irrigação);
- Construção de arquibancadas;
- Implantação de guarda-corpo;
- Implantação de reservatório metálico;
- Implantação de refletores para sistema de iluminação;
- Construção de piscina semiolímpica;
- Construção de quadra de futebol society;
- Construção de quadra de futebol de areia;
- Construção de quadra de basquete 3x3
- Construção de praça de lazer
- E demais itens complementares em projeto;

A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes no projeto, conforme plantas, e o constituem, além das prescrições contidas neste memorial, e demais documentos integrantes do contrato. Na execução de todos os projetos e serviços a CONTRATADA deverá seguir as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e as normas citadas no decorrer destas Especificações. A CONTRATADA, nos termos da legislação vigente, assume integral responsabilidade técnica e civil sobre todos os materiais e serviços a serem adotados na execução da obra.

GENERALIDADES

Deverá ser obedecida a seguinte documentação técnica:





Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 3º Andar, Miracatu - SP

- Estas especificações técnicas;
- Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro;
- Projetos;
- Normas da ABNT.

Durante a execução dos serviços a empresa contratada deverá tomar todas as precauções, quanto aos andaimes, tapumes, etc., com a finalidade de garantir uma perfeita segurança ao trânsito de pessoas junto à obra. Para tanto deverá manter uma sinalização adequada.

Todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a execução dos serviços deverão ser fornecidos pela empresa contratada.

A empresa contratada deverá apresentar à Fiscalização, antes do início dos serviços, a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) com a descrição do objeto contratado (execução e/ou projeto), sendo pré requisito para liberação da primeira fatura.

A empresa contratada deverá prestar toda a assistência técnica e administrativa; mantendo na obra um Mestre Geral com experiência mínima comprovada de 2 anos, o qual não deverá se afastar do local de trabalho durante o horário normal de serviço. Além disso, deverá ser representada por um técnico, Engenheiro Civil, com vínculo à contratada.

A empresa contratada deverá comunicar e passar as informações necessárias à Delegacia Regional do Trabalho, antes do início das atividades; deverá também providenciar e fiscalizar o uso de todos os equipamentos de segurança necessários ao andamento da obra, bem como elaborar e cumprir o PCMAT, quando a legislação assim exigir, ou seja, atender plenamente as recomendações da NR 18.

A empresa contratada deverá providenciar e fiscalizar o uso de todos os equipamentos de segurança necessários ao andamento da obra, atendendo as recomendações da NR 18.

A empresa contratada, além dos equipamentos normais de segurança para seus funcionários, deverá manter a disposição no escritório da obra, capacetes para a Fiscalização e eventuais visitantes.

A empresa contratada deverá manter no escritório da obra, relação com o nome e função de todos os funcionários da mesma, inclusive os subcontratados.

A empresa contratada deverá manter limpo o canteiro de obras fazendo a remoção periódica do lixo e entulhos da obra para um local que não venha causar transtornos no decorrer da obra. Na entrega da obra a mesma deverá estar perfeitamente limpa assim como a região do canteiro da obra; todo resíduo gerado pelos serviços deverá ser encaminhado para aterro, licenciado por órgãos ambientais e deverá ser transportado por empresa credenciada por órgãos ambientais, conforme legislação vigente, sendo a Nota Fiscal referente ao serviço, apresentada para Administração.

Todo o transporte (vertical e horizontal) de material ou pessoal, que se fizer necessário para a

2

Assinado por 1 pessoa: THIAGO MARTINS L LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/9979-B66A-88C7-510F> e informe o código 9979-B66A-88C7-510F





Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 3º Andar, Miracatu - SP

execução da obra, ficará a cargo da empresa contratada.

A empresa contratada deverá elaborar o “as built” (como construído) ao longo da execução dos serviços e entregá-lo no final da obra em meio digital. A liberação da última fatura ficará condicionada a apresentação dos referidos projetos como construído.

São de responsabilidade da empresa contratada os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

O acompanhamento e a fiscalização do contrato pela Administração não excluem ou reduzem essa responsabilidade. A empresa contratada deve facilitar a fiscalização, permitir amplo acesso ao objeto em execução e atender prontamente às solicitações da Administração.

A empresa contratada deverá manter atualizado o diário de obras que será preenchido diariamente pelo responsável técnico da empresa. A empresa deverá entregar o Diário de Obras, assinado, juntamente com a medição do período.

A empresa contratada deverá manter na obra duas cópias atualizadas de todos os projetos, especificações e planilha de quantitativos, sendo que uma delas deverá estar permanentemente no escritório da obra e será utilizada apenas pelo Responsável técnico e mestre-de-obras da empresa e pela Fiscalização.

Nenhum trabalho adicional ou modificação de projeto será efetivado pela Contratada sem a prévia e expressa autorização por escrito da fiscalização da Prefeitura Municipal de Miracatu (P.M.M.), respeitadas todas as disposições e condições estabelecidas no contrato.

Todo e qualquer dano a terceiros, causado em virtude dos serviços executados, será de inteira responsabilidade da empresa contratada, devendo esta providenciar sua recuperação e/ou reposição.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviços Preliminares e Técnicos

Placa de obra:

Deverá ser afixada placa de obra em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltado para a via que favoreça a melhor visualização. A placa de obra deverá seguir todos os padrões e especificações definidos no “Manual Visual de Placas de Obras” do Governo Federal. Durante todo o período de obra, as placas deverão ser mantidas em bom estado de conservação. A placa deverá ser confeccionada em chapa de aço galvanizado alusiva à obra, com dimensões mínimas de 3,00m x 1,50m (padrão Governo Federal) contendo os dizeres fornecidos pela CONTRATANTE.





Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 3º Andar, Miracatu - SP

Padrão geral padrão da placa de obras - Leiaute

Com recursos do Governo Federal



Instalação provisória de apoio à obra:

Execução de escritório em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário e equipamentos:

Para fins de especificação, foram consideradas as seguintes etapas de execução da obra:

Fundação em baldrame: escavação, execução do lastro de concreto e da alvenaria de bloco de concreto, e reaterro da vala;

Piso: execução do contrapiso na parte interna e na calçada ao redor da edificação, e colocação de piso cerâmico nos lavabos;

Levantamento das paredes em chapa de madeira compensada em toda a edificação, e alvenaria na parede comum dos lavabos;

Revestimento com material impermeável (barra lisa de cimento e areia) de 1,00 x 1,00 m nas paredes internas dos lavabos sobre os lavatórios e de 1,20 x 1,00 na parede sobre a pia da copa;

Cobertura: instalação de trama de madeira, composta por terças para telhados de até duas águas, e assentamento de telhas de fibrocimento;

Execução das instalações hidráulica e elétrica, com inserção das louças e dos acessórios;

Instalação das esquadrias; e

Execução do forro.

Execução de almoxarifado em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, incluso prateleiras:

Para fins de especificação, foram consideradas as seguintes etapas de execução da obra:

Fundação em baldrame: escavação, execução do lastro de concreto e da alvenaria de bloco de





Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 3º Andar, Miracatu - SP

concreto, e reaterro da vala;

Piso: execução do contrapiso na parte interna e na calçada ao redor da edificação;

Levantamento das paredes em chapa de madeira compensada;

Cobertura: instalação de trama de madeira, composta por terças para telhados de até duas águas, e assentamento de telhas de fibrocimento;

Execução das instalações elétricas;

Instalação das esquadrias; e

Execução do forro.

Administração Local:

A Administração local da obra refere-se às despesas de manutenção das equipes técnica e administrativa e da infraestrutura necessárias para a execução da obra, como engenheiro, mestre, encarregado.

A empresa deverá obrigatoriamente, fornecer o acompanhamento técnico através do seu engenheiro responsável pela obra durante todo o prazo da mesma. Este engenheiro deverá permanecer permanentemente no canteiro de obras, sendo que durante este período deverá acompanhar, planejar, fiscalizar e orientar seu quadro de funcionários além de preencher e assinar o diário de obras, verificando orientações e observações da fiscalização da PMM. Quanto ao mestre, este deverá permanecer durante toda jornada de trabalho, sem afastamento do local de trabalho.

Engenheiro Civil de Obra:

Será o responsável pela execução da obra. Deverá apresentar conhecimentos técnicos, necessários ao bom andamento dos serviços. Este profissional deverá reportar-se à fiscalização, afim de sanar dúvidas pertinentes a projetos, planilhas, especificações e deverá permanecer na obra durante toda a jornada, sem afastamento do local de trabalho.

Mestre de Obras:

Este profissional deverá gerenciar, fiscalizar e supervisionar o andamento dos trabalhos no canteiro de obras, desde seu início até a conclusão da mesma. As equipes de mão de obra estarão sob seu comando. É necessário que o mestre de obras saiba ler projetos, orientar a mão de obra e zelar pela segurança de todos e da obra. Deverá permanecer na obra durante toda a jornada, sem afastamento do local de trabalho.

Locação da obra:

Após a limpeza do terreno, a CONTRATADA deverá proceder a locação planialtimétrica das áreas trabalhadas, dos eixos das edificações e de todos os elementos de obra. A locação será feita com





Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 3º Andar, Miracatu - SP

aparelho e por coordenadas segundo Planta de Locação dos eixos do Projeto de Arquitetura. As marcações devem ser feitas por meio de quadros de madeira, que deverão ser aprovadas pela Fiscalização. A CONTRATADA deverá providenciar DIÁRIO DE OBRA/LIVRO DE OCORRÊNCIAS (livro de capa resistente) com páginas numeradas e rubricadas pela FISCALIZAÇÃO, onde serão anotadas todas as ocorrências, conclusão dos eventos, atividades em execução formais, solicitações e informações diversas que, a critério das partes, devam ser objeto de registro.

Ao final da execução dos serviços, o referido Diário será de propriedade da Administração do CONTRATANTE. A CONTRATADA se obriga a manter no escritório da obra, além do Diário de Obra, um conjunto de todas as plantas e especificações independentes das necessárias a execução, referentes a última revisão a fim de permitir uma perfeita fiscalização.

Em caso de divergência entre o projeto e as reais condições do local, esta deverá ser comunicada à FISCALIZAÇÃO, a quem caberá decidir a respeito. Concluída a locação, a CONTRATADA comunicará a FISCALIZAÇÃO, para sua aprovação. Havendo erro na locação por parte da CONTRATADA, cabe à mesma a obrigação de executar, por sua conta, e sem acréscimos ao prazo ou valores contratados, às modificações, demolições, reposições e reconstruções que se fizerem necessárias.

Limpeza permanente da obra:

A obra deverá permanecer diariamente limpa e livre de entulhos, os quais deverão ser conduzidos obrigatoriamente a caçam-bas metálicas de recolhimento de resíduos.

DEMOLIÇÕES

Demolições:

As demolições e retiradas serão efetuadas em obediência a relação de serviços da planilha orçamentária, e onde se fizerem necessárias para execução dos mesmos bem como os materiais a serem reaproveitados; atenderão as especificações do projeto, e as prescrições da NBR 5682 de 01/12/77 "Contratação, execução e supervisão de demolições". Deverão ser removidos os alambrados em mourão pré-moldado e tela metálica existente no local, juntamente com toda sua estrutura (alvenaria, viga de fundação, base). O campo de futebol e toda sua estrutura deverão ser removidas.

Todo material a ser reaproveitado deverá ser transportado para o local apropriado determinado pela FISCALIZAÇÃO. Ficará a cargo da CONTRATADA a carga, descarga e espalhamento para local fora do sítio da obra, de todo entulho proveniente das demolições.

Nenhum material proveniente das demolições poderá ser utilizado na execução da obra, devendo, portanto, ser removido totalmente do terreno. É proibido o uso desses elementos para qualquer finalidade dentro do recinto da obra ou áreas adjacentes.





Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 3º Andar, Miracatu - SP

ESTRUTURAS EM CONCRETO

Especificações da Fundação:

Arquibancadas:

- Blocos de coroamento estacados – Estacas Helice Continua:
 - Moldado in-loco
 - Material: Concreto armado
 - Comprimento útil da estaca: 3,0 m
 - Dimensões da seção transversal da estaca: Ø 300 mm.
 - Fck do Concreto: 30Mpa, em geral
 - Cobrimento dos blocos: 3 centímetros
 - Cobrimento das estacas: 3 centímetros

Camarote:

- Blocos de coroamento estacados – Estacas Helice Continua:
 - Moldado in-loco
 - Material: Concreto armado
 - Comprimento útil da estaca: 3,0 m
 - Dimensões da seção transversal da estaca: Ø 300 mm.
 - Fck do Concreto: 25Mpa, em geral
 - Cobrimento dos blocos: 3 centímetros
 - Cobrimento das estacas: 3 centímetros

Cobertura Piscina:

- Blocos de coroamento estacados – Estacas Helice Continua:
 - Moldado in-loco
 - Material: Concreto armado
 - Comprimento útil da estaca: 3,0 m
 - Dimensões da seção transversal da estaca: Ø 300 mm.
 - Fck do Concreto: 25Mpa, em geral
 - Cobrimento dos blocos: 3 centímetros
 - Cobrimento das estacas: 3 centímetros

Piscina:

- Radier:





Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 3º Andar, Miracatu - SP

- **Moldado in-loco**
- **Material:** Concreto usinado
- **Fck do Concreto:** 30Mpa

Pilares e Vigas moldados in'loco

Pilares, e vigas, serão executados conforme projeto estrutural. O concreto empregado deverá ser usinado e ter resistência mínima ($F_{ck} = 25$ Mpa), sendo preparado, lançado e adensado mecanicamente. A relação água/aglomerante do concreto e o recobrimento das armaduras deverão estar de acordo com as recomendações da NBR 6118/2014. É obrigatório o uso de espaçadores plásticos em todos os elementos da estrutura de concreto armado para garantia do recobrimento especificado em projeto.

Fôrmas: As formas deverão ser com chapas de compensado em pilares nas demais estruturas poderá ser utilizadas tábuas de primeira qualidade com espessura uniforme e adequada e deverão ser estanques para evitar vazamentos. As escoras, quando de madeira, não devem apresentar diâmetro inferior a sete cm, em sua face menor, e nem possuir emenda em seu terço médio. As escoras com emendas (fora do terço médio) não deverão ser em número superior a um terço do total. O escoramento deverá ser realizado de modo a garantir estabilidade à forma sem permitir deformações. Deverão ser contraventados a meia-altura, nas duas direções e pressionados com cunhas nos dois sentidos. Antes do início da concretagem, deverá ser comunicado à Fiscalização para que se façam as devidas verificações e posteriormente a liberação para a execução do serviço. É obrigatório o uso de desmoldante químico em faces de concreto aparente.

Desmoldagem: os prazos mínimos de desmoldagem serão os seguintes: Laterais de vigas e pilares: 3 dias; fundo de vigas e lajes: 14 dias, deixando-se os pontalotes bem encunhados, somente sendo retirados no mínimo após 21 dias; Prazos diferenciados, em função de uso de cimento de alta resistência inicial, aditivos ou outras características construtivas, deverão ser acordados entre as partes.

Vigas, pilares e patamares em concreto Pré-Moldado:

A super-estrutura da arquibancada será do tipo pré-moldada, devendo obedecer às especificações do critério do item 15.05.530 – CDHU – 186, “O item remunera a execução, transporte interno na obra, montagem e instalação de placas, vigas e pilares quando concreto armado pré-moldado, compreende os serviços de: fornecimento de projetos e cálculos estruturais, devidamente aprovados e liberados para a execução pela contratante e/ou gerenciadora; fornecimento de formas planas para concreto aparente; armaduras, inclusive perdas, ferragem para o içamento das peças; inserts metálicos, pinos de travamento, chapas de ligação, concreto bombeável com f_{ck} maior ou igual a 25 MPa, lançado e adensado, com acabamento por meio de desempenadeira de aço para utilização aparente; base em concreto para a execução das placas e remoção, quando





Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 3º Andar, Miracatu - SP

executadas in loco; montagem das peças; união das várias peças solidarizadas com concreto grout e esperas. Remunera também ART da produção, transporte e montagem das peças em concreto armado pré-moldado quando estas não forem confeccionadas in loco.”

Será medido pelo volume de concreto das peças de acordo com o projeto (m³).

ALVENARIA

Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x29 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira:

Posicionar os dispositivos de amarração da alvenaria de acordo com as especificações do projeto e fixá-los com uso de resina epóxi;

Demarcar a alvenaria – materialização dos eixos de referência, demarcação das faces das paredes a partir dos eixos ortogonais, posicionamento dos escantilhões para demarcação vertical das fiadas, execução da primeira fiada;

Elevação da alvenaria – assentamento dos blocos com a utilização de argamassa aplicada com palheta ou bisonha, formando-se dois cordões contínuos;

Execução de vergas e contravergas concomitante com a elevação da alvenaria.

Alvenaria estrutural de blocos cerâmicos 14x19x39, (espessura de 14 cm), para paredes com área líquida maior ou igual que 6m², sem vãos, utilizando palheta e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.

Demarcação da alvenaria: materialização dos eixos ortogonais de referência, demarcação das faces das paredes a partir destes eixos, execução da primeira fiada;

Elevação da alvenaria: assentamento dos componentes com a utilização de argamassa aplicada com palheta.

REVESTIMENTOS

Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo manual:

Argamassa para chapisco convencional – argamassa preparada em obra misturando-se cimento e areia e traço 1:3, com preparo manual.

Umedecer a base para evitar ressecamento da argamassa;

Com a argamassa preparada conforme especificado pelo projetista, aplicar com colher de pedreiro vigorosamente, formando uma camada uniforme de espessura de 3 a 5 mm

Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas:

Taliscamento da base e Execução das mestras.

Lançamento da argamassa com colher de pedreiro.

Compressão da camada com o dorso da colher de pedreiro.

Sarrafeamento da camada com a régua metálica, seguindo as mestras executadas, retirando-se o





Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 3º Andar, Miracatu - SP

excesso.

Acabamento superficial: desempenamento com desempenadeira de madeira e posteriormente com desempenadeira com espuma com movimentos circulares.

Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos:

Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;

Diluir a tinta em água potável, conforme fabricante;

Aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha. Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações.

Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 20x20 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m² na altura inteira das paredes.

Aplicar e estender a argamassa de assentamento, sobre uma base totalmente limpa, seca e curada, com o lado liso da desempenadeira formando uma camada uniforme de 3 mm a 4 mm sobre área tal que facilite a colocação das placas cerâmicas e que seja possível respeitar o tempo de abertura, de acordo com as condições atmosféricas e o tipo de argamassa utilizada.

Aplicar o lado denteado da desempenadeira sobre a camada de argamassa formando sulcos.

Assentar cada peça cerâmica, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha. A espessura de juntas especificada para o tipo de cerâmica deverá ser observada podendo ser obtida empregando-se espaçadores previamente gabaritados.

Após no mínimo 72 horas da aplicação das placas, aplicar a argamassa para rejuntamento com auxílio de uma desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem.

Limpar a área com pano umedecido.

Contrapiso com argamassa autonivelante, aplicado sobre laje, aderido, espessura 2cm.

Limpar a base, incluindo lavar e molhar;

Delimitar as áreas de execução do contrapiso com argamassa autonivelante;

Definir os níveis do contrapiso;

Posicionar niveletas com auxílio de nível a laser;

Camada de aderência: aplicar a emulsão polimérica diluída;

Lançar mecanicamente a argamassa de contrapiso até o nível determinado;

Agitar superficialmente com rodo graduado.

Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m².

10

Assinado por 1 pessoa: THIAGO MARTINS L LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/9979-B66A-88C7-510F> e informe o código 9979-B66A-88C7-510F





Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 3º Andar, Miracatu - SP

Aplicar e estender a argamassa de assentamento, sobre a base totalmente limpa, seca e curada, com o lado liso da desempenadeira formando uma camada uniforme de 3 mm a 4 mm sobre área tal que facilite a colocação das placas cerâmicas e que seja possível respeitar o tempo de abertura, de acordo com as condições atmosféricas e o tipo de argamassa utilizada.

Aplicar o lado denteado da desempenadeira sobre a camada de argamassa formando sulcos.

Assentar cada peça cerâmica, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha. A espessura de juntas especificada para o tipo de cerâmica deverá ser observada podendo ser obtida empregando-se espaçadores previamente gabaritados.

Após no mínimo 72 horas da aplicação das placas, aplicar a argamassa para rejuntamento com auxílio de uma desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem.

Limpar a área com pano umedecido.

ESQUADRIAS

Porta de alumínio de abrir com lambri, com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação:

ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

Pedreiro com encargos complementares: oficial responsável pela instalação portas metálicas;

Servente com encargos complementares: auxilia o oficial na instalação de portas metálicas;

Porta em alumínio de abrir com lambri horizontal, sem guarnição, acabamento em alumínio anodizado natural;

Parafusos de rosca soberba de aço zincado, cabeça chata e fenda simples, de 5,5x65mm com buchas de náilon nº 10;

Selante elástico monocomponente a base de poliuretano para vedação de esquadrias, podendo ser substituído por selante a base de silicone;

Guarnição (alizer ou moldura de acabamento) para esquadria em alumínio anodizado natural para 1 face da esquadria (1 lado).

EXECUÇÃO

Conferir se o vão deixado está de acordo com as dimensões da porta e com a previsão de folga, 2mm no topo e nas laterais do vão;

Colocar calços de madeira para apoio da porta, intercalando papelão entre os calços e a folha de porta para que a mesma não seja danificada;

Posicionar a porta no vão e conferir: sentido de abertura da porta, cota da soleira, prumo, nível e alinhamento da porta com a face da parede;

Marcar com uma ponteira a posição dos furos na parede do vão;

Retirar a esquadria do vão e executar os furos necessários na alvenaria, utilizando broca de vídia com diâmetro de 10mm;

Retirar o pó resultante dos furos com auxílio de um pincel ou soprador e encaixar as buchas de náilon;

Posicionar novamente a esquadria no vão e parafusar-la no requadramento do vão, repetindo o processo de verificação de prumo, nível e alinhamento;





Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 3º Andar, Miracatu - SP

Aplicar o selante em toda a volta da esquadria, para garantir a vedação da folga entre o vão e o marco.

Janela de alumínio tipo maxim-ar, com vidros, batente e ferragens. exclusive alizar, acabamento e contramarco. fornecimento e instalação:

ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

Pedreiro com encargos complementares: oficial responsável pela instalação de esquadrias;

Servente com encargos complementares: auxilia o oficial na instalação de esquadrias;

Janela de alumínio Maxim-ar 90 x 110 cm (A x L), incluso guarnição. Pode ser substituído por janela basculante de alumínio de dimensão diferente (ver item 7 Informações Complementares);

Parafuso de aço zincado com rosca soberba, cabeça chata e fenda simples, diâmetro 4,2 mm, comprimento * 32 * mm;

Selante de silicone neutro monocomponente

EXECUÇÃO

Com auxílio de chapas estreitas de aço ou alumínio, posicionar a esquadria no interior do contramarco, mantendo aproximadamente as mesmas folgas nas duas laterais, no topo e na base; Utilizando como gabarito a própria esquadria, devidamente nivelada e aprumada, marcar no contramarco a posição dos parafusos e proceder à furação correspondente;

Aplicar material vedante em forma de cordão em todo o contorno do contramarco;

Posicionar a esquadria de fora para dentro da edificação, fazendo pressão no material vedante;

Aparafusar a esquadria no contramarco; - Se as folhas estiverem separadas do marco, posicioná-las nos trilhos e testar seu funcionamento.

Parafusar as presilhas no contorno do marco e encaixar os alizares / guarnições de acabamento no perímetro da janela.

Janela fixa de alumínio para vidro, com vidro, batente e ferragens. Exclusive acabamento, alizar e contramarco. fornecimento e instalação.

ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

Pedreiro com encargos complementares: oficial responsável pela instalação de esquadrias;

Servente com encargos complementares: auxilia o oficial na instalação de esquadrias;

Janela fixa em alumínio , 60 X 80 cm (A X L), batente/ requadro de 3 a 14 cm, com vidr, sem guarnição/ alizar;

Parafuso de aço zincado com rosca soberba, cabeça chata e fenda simples, diâmetro 4,2 mm, comprimento * 32 * mm;

Selante de silicone neutro monocomponente.

EXECUÇÃO

Conferir o requadramento do vão (dimensões livres, esquadro, nível e prumo), que deve ter sido realizado com auxílio de gabarito de aço;

Posicionar a esquadria no vão de acordo com o projeto (normalmente faceando o revestimento





Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 3º Andar, Miracatu - SP

pelo lado interno da parede);

Marcar as posições dos furos no contorno do vão, para alojamento das buchas de nylon;

Retirar o contramarco, proceder às furações necessárias e à instalação das buchas de nylon, que deverão resultar faceadas com o requadramento do vão;

Fixar a esquadria com os parafusos de rosca soberba, sem apertar em excesso (evitando assim, entortamento dos perfis);

Rejuntar com selante de silicone em todo o perímetro da esquadria no encontro com a argamassa de requadramento do vão.

EXECUÇÃO DO GUARDA-CORPO

Guarda-corpo panoramico com perfis de alumínio e policarbonato 10mm, fixados com chumbador mecânico. Referência 99841.

A contratada deverá seguir a normativa NBR 14718 / 2008. Deverá possuir características metalúrgicas adequadas para que a superfície seja compatível com tratamentos de anodização. Os perfis de alumínio anodizado deverão ser chumbados com parafuso de aço tipo parabolt, diâmetro 3/8", comprimento 75mm.

INSTALAÇÃO DO RESERVATÓRIO METÁLICO

Reservatório metálico tipo taça, capacidade de 20.000 litros, pintura interna e externa com escada de acesso e base de concreto armado - areia e brita comerciais.

O reservatório metálico já contempla a base de concreto armado para sua fixação. Deverá possuir escadas metálicas externas, do tipo marinho, com guarda-corpo e portas de inspeção na parte superior. As pinturas deste reservatório, interna e externamente, deverão atender os requisitos de segurança previstos em normas, utilizando sempre produtos atóxicos, específicos e de primeira qualidade, para as limpezas das superfícies das chapas e também no combate à corrosão, tratamentos e acabamentos. Externamente, a cor do reservatório deverá ser branca.

PISO PARA A PRÁTICA DE ESPORTES

Piso em fibra de polipropileno corrugado para quadra de esportes

- Verificação do grau de compactação do terreno considerando 95 % do Proctor Normal, para valores inferiores o terreno deverá ser escarificado a uma profundidade de 20 cm e recomposto até ser obtido grau de compactação relativo a 95 % do Proctor Normal;
- Sub-base de 8 cm preparada com brita graduada simples, lançado e espalhado com equipamentos adequados, a fim de assegurar a sua homogeneidade;





Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 3º Andar, Miracatu - SP

- c) Piso com 8 cm de espessura, constituído por: concreto usinado com resistência mínima a compressão de 25 MPa, fibra de polipropileno corrugada considerando 3kg/m³ e barras de transferência de aço liso com diâmetro de 12,5 mm e comprimento de 35 cm, sendo metade pintada e engraxada;
- d) Acabamento superficial do piso através da regularização da superfície, desempenho mecânico do concreto e alisamento superficial;
- e) Serragem das juntas devidamente alinhadas em profundidade mínima de 3 cm;
- f) As juntas de construção, serradas e encontro deverão ser seladas com mastique de poliuretano;
- g) Preparação da superfície para recebimento da pintura;
- h) Pintura da superfície em tinta acrílica;
- i) Pintura das faixas demarcatórias em tinta acrílica;

Remunera também todos os materiais, acessórios, equipamentos e a mão de obra necessária para a execução completa do serviço.

PISCINA SEMI-OLÍMPICA

A piscina semi-olímpica possuirá as seguintes dimensões: 20m de largura, 25m de comprimento e 1,5m de profundidade. A piscina será executada em concreto armado, possuindo um radier como fundação e cortinas de concreto como suas laterais. As armações utilizarão aços CA-50 e CA-60, e suas especificações estão presentes no projeto estrutural da mesma.

Escavação:

Tanto a escavação das valas quanto a escavação mecanizada de maior proporção (área da piscina e área do alojamento do filtro), será feita de acordo com o projeto estrutural e as necessidades do terreno. Não poderão ocasionar danos à vida, a propriedade ou a ambos. Em profundidades maiores que 1,50 metros serão tabuladas ou protegidas com dispositivos adequados de contenção, não só para efeito de construção, como para segurança dos operários. Quando o material for considerado, a critério do engenheiro da obra, apropriado para utilização no reaterro, será ele, a princípio, estocado ao longo da escavação, a uma distância mínima equivalente à profundidade escavada, medida a partir da borda do talude. Os materiais inadequados para reaterro e aqueles excedentes deverão ser transportados a locais de "bota-fora" indicados pela FISCALIZAÇÃO. Todas as cavas em solo residual terão seus leitos nivelados e apiloados antes do lançamento das fundações. Durante a execução dos trabalhos de escavação, as cavas e furos deverão ser mantidos secos. Será adotado para segurança das escavações a Norma NBR-9061, que fixa as condições de segurança exigíveis a serem observadas na elaboração do projeto e execução de escavações de obras civis.

Cortina de Concreto Armado:





Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 3º Andar, Miracatu - SP

Serão executadas em concreto armado com as qualidades e dimensões previstas no projeto estruturais e na planilha orçamentária, onde o seu fck=25mpa.

Haverá, no entanto, atenção especial para a natureza do terreno e tipo de solo, escoramentos, agressividade do lençol d'água com a finalidade de proteger e preservar a responsabilidade da execução e a resistência e estabilidade da obra. Nenhum conjunto de elementos estruturais poderá ser concretado sem a prévia e minuciosa verificação, por parte da Contratada e da Fiscalização, das fôrmas e armaduras. Sempre que a Fiscalização tiver dúvida a respeito da estabilidade dos elementos da estrutura, poderá solicitar provas de carga para avaliar a qualidade da resistência das peças.

Impermeabilização:

O substrato deverá apresentar-se limpo, sem partes soltas ou desagregadas, nata de cimento, óleos, desmoldantes ou qualquer tipo de material que possa prejudicar a aderência. Quando em estrutura de concreto recomenda-se a lavagem com escova de aço e água ou jato d'água de alta pressão. A impermeabilização da estrutura se dará pelo uso de argamassa polimérica, com membrana acrílica, em três demãos em toda a superfície.

Resvestimento:

As pastilha 10x10cm serão comprovadamente de primeira qualidade de resistência PEI IV. A colocação será feita de modo a serem obtidas juntas de espessura constante, não superior a 3 mm e serão assentados com juntas alinhadas no sentido horizontal e vertical na altura especificada no projeto e planilha orçamentária. As pastilhas serão imersos em água limpa durante 24 horas antes de serem assentados. Quando assentados com argamassa pré-fabricada deverá ser seguida às especificações do fabricante, antes da sua colocação, a fiscalização avaliará a qualidade da argamassa. O rejuntamento será EPOXI na cor branca.

Arredores da Piscina

A área da piscina contará com alguns ambientes que serão especificados a seguir:

- WC Feminino e Masculino
- Vestiários Feminino e Masculino
- Casa de Bombas
- Arquibancada
- Piscina
- Circulação





Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

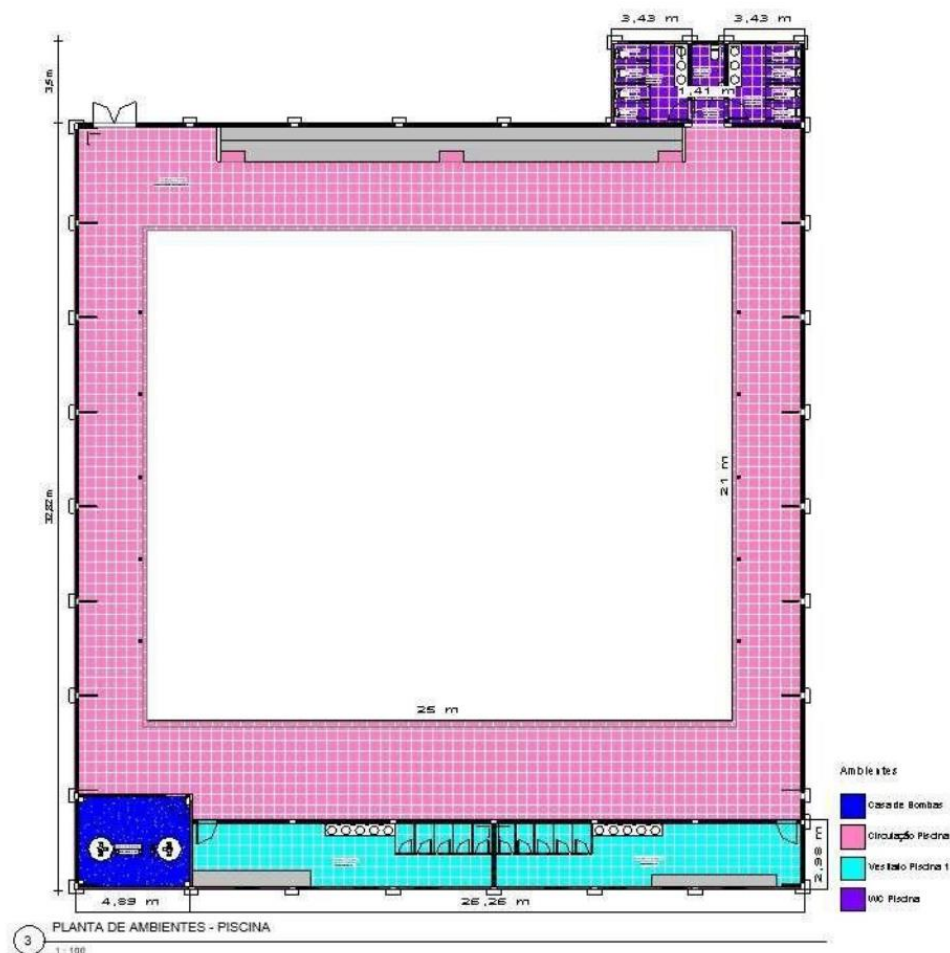
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 3º Andar, Miracatu - SP





Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 3º Andar, Miracatu - SP

Campo de Futebol

Gramado:

O campo deve ser totalmente uniforme e nivelado. Será formado por duas camadas, sendo a primeira delas com cerca de 20cm será o "topsoil".

A descrição básica do composto "topsoil" é uma mistura de areia com matéria orgânica, no qual se dará o desenvolvimento das raízes. Este "topsoil" terá que ter uma composição física que permita uma boa drenagem, pouca compactação e boa retenção de água e nutrientes para a planta. A textura de areia mais indicada é a média com pelo menos 60% na sua composição. Diversas matérias orgânicas podem ser usadas na mistura sendo hoje os mais indicados, os condicionadores de solo, que normalmente são isentos de sementes de ervas daninhas, têm pH adequado e boa fertilidade.

A composição do "topsoil" pode variar em função do material a ser usado, mas normalmente a mistura ideal é 80% de solo areoso e 20% de matéria orgânica. A camada mínima do "topsoil" no perfil é de 20 cm, considerando que haja uma camada de areia grossa abaixo de 10 cm. Para que estas camadas sejam uniformes dentro da área, é necessário que esta seja estaqueada simetricamente pelo menos a cada 10 metros com todos os níveis das camadas marcados nas estacas.

Abaixo dessas duas camadas deverá ser instalado um sistema de drenagem ligado à rede pluvial.

O dimensionamento do sistema de drenagem superficial e subterrânea deve ser adequado para permitir a realização de jogos sob chuva e deixar a superfície livre de água durante condições de chuva intensa.

O campo deve ter um sistema de irrigação eficiente para manutenção da qualidade do campo e para períodos de tempo seco.

Para o plantio do gramado o solo deverá estar livre de torrões, a drenagem pronta além da irrigação que também deverá estar pronta e blindada.

O "topsoil" deverá possuir NPK para plantio e manutenção de acordo com o solo do local, e deverá ser determinado e receber acompanhamento por profissional responsável (eng. agrônomo).

Durante os primeiros doze dias após o plantio o gramado deverá ser irrigado três vezes ao dia, nas primeiras horas da manhã e no final da tarde.

Dimensões do Campo:

- Comprimento (C): 90 metros
- Largura (L): 45 metros
- Área Total: 4.050 m²





Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

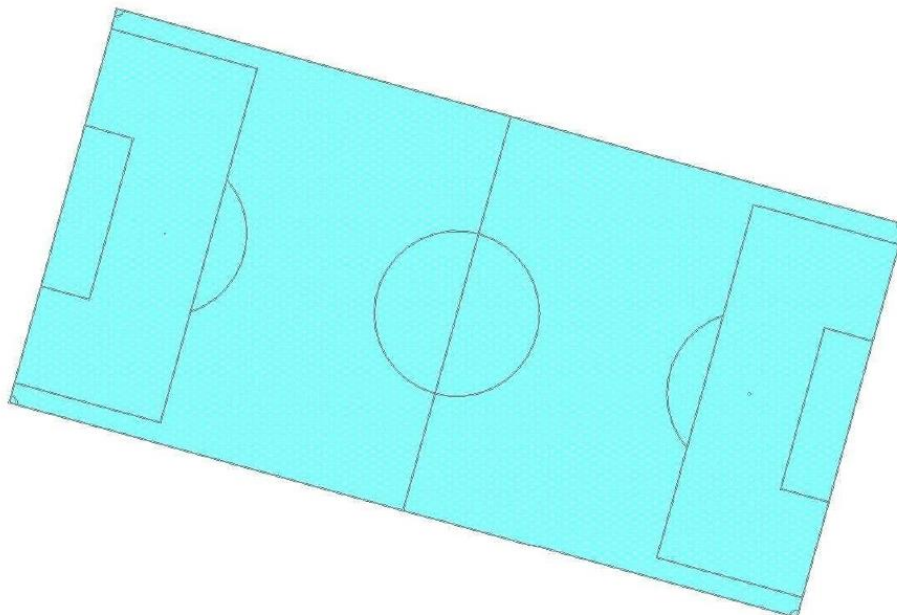
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 3º Andar, Miracatu - SP



Area Plantio de Grama Sobre a Camada de Topsoil





Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

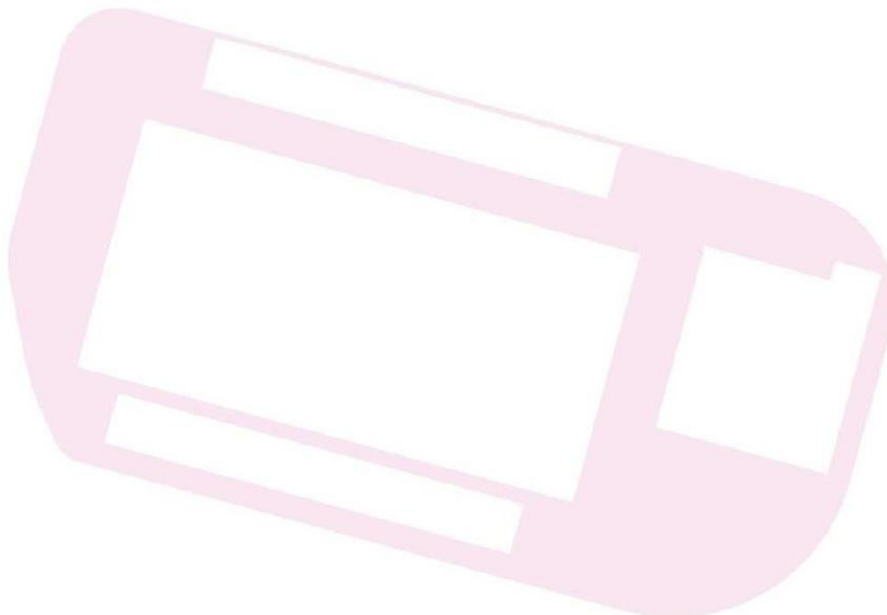
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 3º Andar, Miracatu - SP



Area de Plantio de Grama sobre terreno natural





Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 3º Andar, Miracatu - SP

MEMORIAL DESCRITIVO

ESTUDO LUMINOTÉCNICO – SISTEMA DE REFLETORES PARA ILUMINAÇÃO





Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 3º Andar, Miracatu - SP

De acordo com estudo luminotécnico 125/2022, conforme NBR 8837, NBR 5101, NBR 8995, NBR 5413. Serão instaladas as luminárias com a altura de 11,50, sendo 06 postes e 08 unidades por poste.

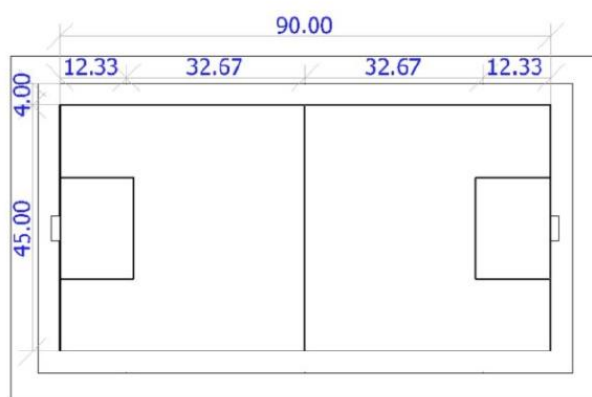


imagem: 1 – Medidas

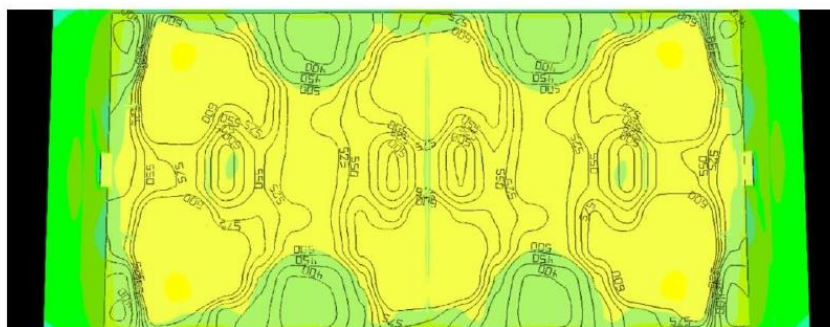


imagem: 2 - Cores





Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 3º Andar, Miracatu - SP



imagem: 3 – vista



imagem: 4 – vista





Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 3º Andar, Miracatu - SP

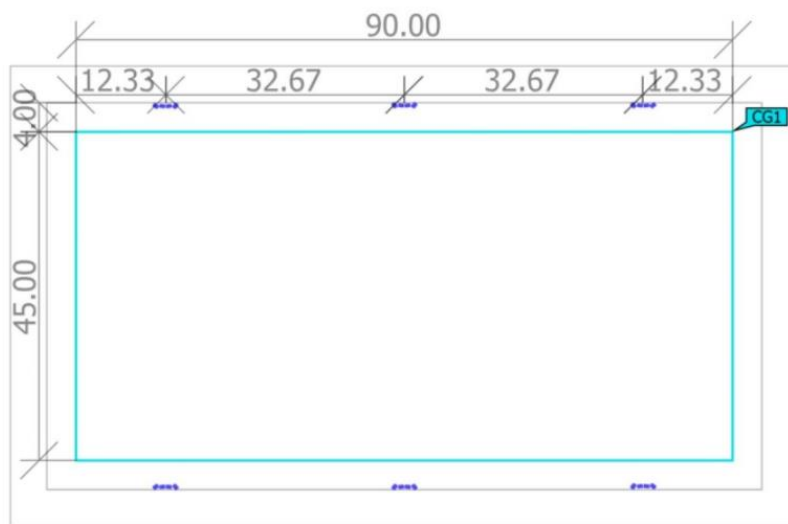
LISTA DE LUMINÁRIAS

Φ_{total} 3959688 lm	P_{total} 24000.0 W	Rendimento luminoso 165.0 lm/W
------------------------------	--------------------------	-----------------------------------

Un	Nº do artigo	Nome	P	O	Rendimento Luminoso
24	Refletor Articulado L ZL 7022 500W 5000 K Lente 60°	ZL 7022 REFLETOR ARTICULAVEL 475 X 590 145mm	500.0 w	84997 lm	170.0 lm/W
24	Refletor Articulado L ZL 7023 500W 5000 K Lente 30°	ZL 7023 REFLETOR ARTICULAVEL 475 X 590 145mm	500.0 w	79990 lm	160.0 lm/W

OBJETOS DE CÁLCULO

Cenário 1



Superfície de Cálculo

Propriedades	E	Emin	Emax	g1	g2	Índice
--------------	---	------	------	----	----	--------

1

Assinado por 1 pessoa: THIAGO MARTINS L LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/9979-B66A-88C7-510F> e informe o código 9979-B66A-88C7-510F





Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 3º Andar, Miracatu - SP

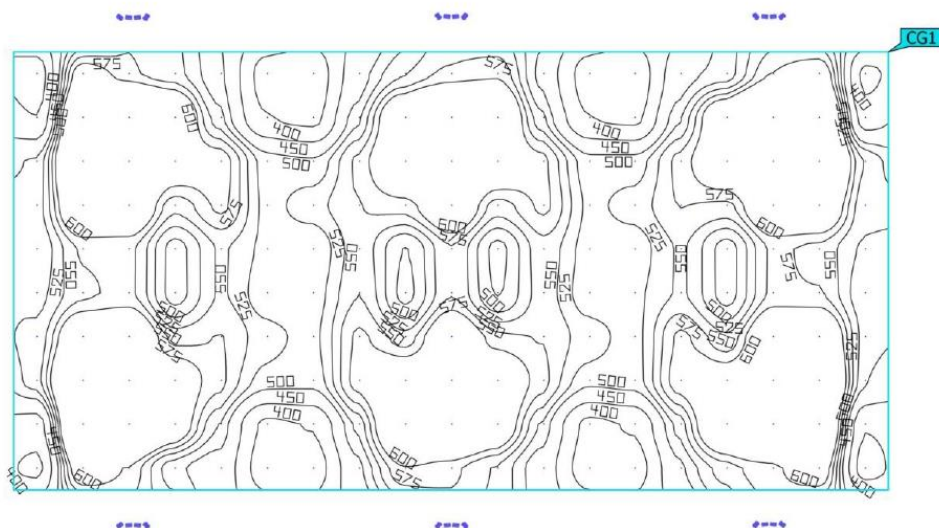
CAMPO Potencia luminosa perpendicular Altura 0.800m	565 lx	371 lx	803 lx	0.66	0.46	CG1
--	--------	--------	--------	------	------	-----

[]

Perfil de utilização: Configuração DIALux, Padrão (área de tráfego ao ar livre)

CENÁRIO DE LUZ 1

CAMPO



Superfície de Cálculo

Propriedades	E	Emin	Emax	g1	g2	Índice
CAMPO Potencia luminosa perpendicular Altura 0.800m	565 lx	371 lx	803 lx	0.66	0.46	CG1

Aparelho de iluminação de LED industrial

Refletores de LED com potência de 500W, 70.000 lumens, 5000K, resistência à poeira e água,

1

Assinado por 1 pessoa: THIAGO MARTINS L LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/9979-B66A-88C7-510F> e informe o código 9979-B66A-88C7-510F





Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 3º Andar, Miracatu - SP

classificação IP67. Lentes de 60° e 30°

Distribuição de energia elétrica

Composta por eletroduto flexível corrugado, PEAD, DN 50 para rede enterrada, com cabos de cobre flexíveis isolados, 6"mm e 10"mm, anti-chamas 0,6/1,0 KV.

Assentamento de poste de concreto com comprimento nominal de 12M

Poste de concreto armado, seção duplo T, extensão de 12 metros, resistência de 600 DAN, tipo B, assentado com o auxílio de guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga de 6200KG.





Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 3º Andar, Miracatu - SP

MEMORIAL DE CÁLCULO

SISTEMA DE DRENAGEM SUB-SUPERFICIAL PARA CAMPO DE FUTEBOL

1

Assinado por 1 pessoa: THIAGO MARTINS L LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/9979-B66A-88C7-510F> e informe o código 9979-B66A-88C7-510F





Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 3º Andar, Miracatu - SP

Objetivo

O presente documento tem a finalidade de descrever a memória de cálculo e as soluções adotadas do projeto hidráulico do sistema de drenagem Sub-Superficial do Campo de Futebol.

Característica do Sistema

O Sistema de Drenagem será do tipo “Espinha de Peixe”, dividido em dois quadrantes distintos, com drenos secundários disposto com o ângulo de 45° com os drenos coletores e distantes entre si em 6,0m (seis metros), com 30cm (trinta centímetro) de largura e 30cm (trinta centímetro) de profundidade. O caimento do campo é de 2% do meio do campo para as laterais escoando a água captada dos drenos coletores nas laterais do campo.

Os drenos coletores captam a água dos drenos secundários escoando-a para as caixas de passagem. Os drenos coletores possuem 35cm (trinta e cinco) centímetros de largura e 40 (quarenta) centímetros de profundidade inicial com 0,5% (meio por cento) de declividade mínima. As Caixas de passagem possuem dimensões de 60cm x 60cm e as caixas coletoras de 100cm x 100cm, em alvenaria.

A tubulação dos drenos deverá ser de material específico para drenagem em PEAD corrugado e perfurado, com diâmetro externo de 4” (100 mm) e 6” (150 mm) para os drenos secundários e drenos coletores respectivamente. Os tubos devem ser posicionados centralizados nas valetas, sobre a manta geotêxtil, e envoltos com brita 01 lavada preenchida até a superfície das valetas.

A areia adotada para o fechamento das valetas e areia média lavada com 60% a 80% (sessenta a oitenta por cento) de suas partículas variando entre 0,25 mm a 1,0 mm (vinte e cinco décimos e um milímetro) de diâmetro.

Na Tabela 01, apresentam-se os valores típicos do coeficiente de permeabilidade dos materiais e solos ocorrentes em drenagem.

Tabela 01 – Permeabilidade do solo como função do tipo de material

Tipo de Material	Granulometria (cm)	K(cm/s)
Brita 5	7,5 a 10,0	100
Brita 4	5,0 a 10,0	80
Brita 3	2,5 a 5,0	45
Brita 2	2,0 a 2,5	25
Brita 1	1,0 a 2,0	15
Brita 0 ou Pedrisco	0,5 a 1,0	5
Areia Grossa	0,2 a 0,5	0,1
Geotêxteis	$0,010 \leq AOS \leq 0,130$	$0,001 \leq kn \leq 0,500$
Areia Fina	0,005 a 0,004	0,001
Silte	0,0005 a 0,005	0,00001
Argila	Menor que 0,0005	0,00000001

Fonte: Catálogo do Bidin





Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 3º Andar, Miracatu - SP

O cálculo exato da quantidade de água que atravessa um solo depende de vários fatores, alguns imprevisíveis de forma que algumas hipóteses simplificadoras deverão ser consideradas, principalmente na adoção de um coeficiente de permeabilidade adequado. Devido às características inerentes a percolação de água através de meios porosos, os valores apresentados na tabela devem ser considerados apenas como sugestão visando obtenção de valores aproximados de vazão. Valores mais precisos deverão ser obtidos através de ensaios laboratoriais. Outro fator importante para definição de um sistema de drenagem de uma área ao ar livre é intensidade e duração da precipitação pluviométrica e água de irrigação, bem como a capacidade de infiltração de água no solo superficial.

O valor do Coeficiente de Permeabilidade (K) da camada de areia acima discriminada, foi:

Camada (Areia): $K_1 = 0,01 \text{ cm/s} = 0,1 \text{ mm/s} = 6 \text{ mm/min.} = 360 \text{ mm/h.}$

TD: Taxa de Drenagem da Parte Superior da Zona de Agua

Livre no Ponto médio entre os Drenos (mm/h)

K : Condutividade Hidráulica do Solo (mm/h)

H² : Profundidade da Zona de Agua Livre Top Soil (m)

S² : Espaço entre os Drenos Secundários (m)

Conclusões

Para um Chuva Intensa de 82mm/h, com duração de 30 minutos e tempo de retorno de 10 anos o sistema de drenagem sub-superficial dimensionado, apresenta uma capacidade satisfatória de escoamento da água de chuva.

As condições de drenagem do projeto proposto com camadas drenantes de areia média lavada nas condições de granulometria e condutividade hidráulica especificadas, com espessura de 20,00 cm, e tubos drenos secundários KanaNet DN 100 espaçados em 6,00 m, descarregando nos tubos dreno coletores KanaNet DN 160, permitem garantir as vazões necessárias à descarga de água aos locais destinados às águas pluviais.





Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 3º Andar, Miracatu - SP

MEMORIAL DESCRITIVO

SISTEMA DE IRRIGAÇÃO AUTOMATIZADO DO CAMPO DE FUTEBOL





Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 3º Andar, Miracatu - SP

Objetivo

O presente documento tem a finalidade de descrever as soluções adotadas nos projetos de instalações de irrigação, fixar normas e procedimentos básicos de execução e montagens e demais itens necessários à perfeita execução do sistema de irrigação do Campo de futebol.

Descrição do Sistema

O Sistema de Irrigação tem como finalidade a rega da grama do Campo para Pista de Atletismo de forma automática que será feita através de emissores do tipo aspersores escamoteáveis do tipo rotores. O sistema de irrigação funcionará com a pressão da água bombeada a partir do reservatório destinado a irrigação.

Os aspersores rotores serão setorizados através de válvulas solenoides que abrirão e fecharão ao comando de um controlador eletrônico que enviará sinal elétrico em 24VAC. Os aspersores selecionados para o sistema foram projetados para aplicarem a lamina de agua homogênea em toda área do campo, dessa forma foram divididos em setores com vazões específicas, perfazendo um total de 5 setores.

A automação das válvulas solenoides foi projetada para atender ao sinal elétrico de 24VAC para as distancias entre as válvulas e o controlador. O cabo utilizado para este tipo de ligação e de 1,5 mm2. Todas as emendas serão realizadas por conectores blindados especiais.

Caracterização Técnica

Os materiais importados que constituem o sistema e que farão o controle e emissão de agua, deve-se ter alta qualidade comprovada. Os componentes importados, como: aspersores, válvulas, controlador eletrônico, nunca deverão ser de marcas diferentes das especificadas, principalmente os aspersores escamoteáveis, para não dar margem de erro na equalização da precipitação e proporcionar uma baixa eficiência.

Controlador Eletronico

O Controlador ESP Modular, foi criado para irrigação automática em áreas externas residenciais, comerciais e campos esportivos, possui três programas independentes (A, B e C) com quatro partidas por programa totalizando capacidade de 12 partidas por dia e permitindo aplicações mistas de irrigação em um único controlador.

O modelo base vem com 4 estações com capacidade para receber módulos de três estações ou seis estações podendo totalizar 22 estações. Circuito de partida de bomba/válvula mestra, programável por estação, proporcionando excelente controle da irrigação, memória de programação não volátil mantendo a programação do usuário durante falhas de energia e circuito especial de fusíveis que detecta e indica quando um determinado fusível está queimado.





Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 3º Andar, Miracatu - SP

Válvula Solenóide

Na entrada de cada setor uma válvula com acionamento elétrico realiza a abertura e o fechamento dos setores. As válvulas também permitem acionamento manual caso necessário.

Válvulas com acionamento através de solenóides elétricos com baixo consumo, corrente de chamada de 9,9VA e corrente de manutenção de 5,5VA. Pressão de operação de 1,0 até 10,0 bar, possibilidade de ligação em linha ou ângulo. Corpo em PVC com dupla filtragem da membrana, comutador no módulo de operação do solenoide e possibilidade de instalação do regulador de pressão PRS-B, para assegurar o desempenho máximo do aspersor.

Aspersor Rotor

Os aspersores 8005 possuem bocais com tecnologia Rain Curtain® possibilitando uma ótima irrigação próxima do rotor, resultando em uniformidade de distribuição de água superior. Possuem também o exclusivo sistema de Memória de Arco, retornando a sua trajetória para configuração original de ajuste.

Possui a faixa de trabalho com raio de 11,9 a 24,7 metros, precipitação de 12 a 31 mm/h, pressões de 3,5 a 6,9 bar e vazões de 0,86 a 8,24 m³/h.

Rede Hidráulica

As tubulações serão enterradas obedecendo às recomendações da NBR-9822 e as recomendações dos fabricantes. As extremidades dos tubos quando cortados deverão ser chanfrados (biselados) e lixados para perfeito acoplamento com a bolsa. Para concordar deflexões deverão ser utilizadas conexões apropriadas não sendo permitido aplicar calor para tal. O recobrimento mínimo será de 60 cm para áreas sujeitas a tráfego de veículos e 40 cm para as demais áreas. As conexões deverão ser adequadamente ancoradas para absorção dos esforços a que estarão submetidos.

Bombeamento

Foi dimensionado duas moto-bombas para garantir pressão e vazão necessárias ao funcionamento do sistema de irrigação, sendo que estas trabalharão em regime de comutação automática (Alterna Bomba), ou seja, cada uma parte para pressurizar o sistema a cada solicitação do Controlador de Irrigação. O acionamento será feito de forma automática através de sinal enviado pelo controlador eletrônico de irrigação para uma chave de partida, que receberá o sinal em 24VAC.

Painel Elétrico

Partida por chave soft starter. Acionamento automático via controlador 24V AC ou manual por comutadora e sela mecânico.

Este painel contém chave comutadora reversora com intertravamento mecânico para escolha da bomba 1 ou bomba 2, podendo acionar a bomba 1 ou bomba 2 com a mesma chave soft starter. A proteção da chave é feita através de fusíveis ultrarrápidos.

Todo o status do painel é identificado por sinalizadores para motor em funcionamento, motor chave desarmada e painel energizado.

Quando o painel estiver em automático, recebendo o sinal 24vca do controlador, a chave é

24

Assinado por 1 pessoa: THIAGO MARTINS L LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/9979-B66A-88C7-510F> e informe o código 9979-B66A-88C7-510F





Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 3º Andar, Miracatu - SP

acionada automaticamente.

Todas as peças e montagem seguem as normas brasileiras NBR 5410 e normas de segurança NR10.

Instalação e Programação

A empresa instaladora deverá fornecer as built, A.R.T de instalação e manual de operação do sistema, certificado de garantia de produtos de 3 anos e deverá se propor a executar toda e qualquer manutenção do sistema pelo período de 3 meses. Deverá ainda a instaladora fornecer um mapa de setorização do sistema conforme instalação, constando tempo de funcionamento de cada setor conforme programação.

Os serviços contratados deverão ser executados conforme projetos e especificações. Os materiais a serem empregados na execução desta obra (tubulação de PVC, conexões) devem estar dentro dos padrões de qualidade e durabilidade afim de que se possa garantir desempenho e funcionalidade do projeto. A execução da obra deve seguir as especificações descritas neste descritivo assim como as normas e legislação vigente.

Teste do Sistema de Irrigação

Os equipamentos e o sistema serão testados durante a pré-operação do empreendimento e será acompanhado por técnico do fornecedor.

As tubulações serão preenchidas com água potável para serem testadas, cuidando-se para que o ar seja expelido completamente do seu interior. A pressão da água nas tubulações será elevada gradativamente com a utilização de equipamento apropriado.

O equipamento terá que possuir um manômetro adequado e aferido para leitura das pressões nas tubulações. O valor da pressão de ensaio deve ser no mínimo, 1,5 vezes o valor da pressão estática máxima. Alcançando o valor da pressão de ensaio, as tubulações deverão ser inspecionadas visualmente, bem como se deve observar eventual queda de pressão no manômetro.

Após um período de pressurização de 1 (uma) hora, a tubulação ensaiada pode ser considerada estanque, se não for detectado vazamento nem ocorrer queda de pressão. No caso de detecção de vazamento, o mesmo será reparado e o procedimento repetido.

A pressão de ensaio mínima, em qualquer seção da tubulação, não deverá ser menor que 60 m.c.a., qualquer que seja a parte da instalação considerada no ensaio.

Miracatu/SP, 04 de Outubro de 2022.

THIAGO MARTINS LINHARES LOPES

Diretor do Departamento de Obras e Planejamento Urbano

25

Assinado por 1 pessoa: THIAGO MARTINS L LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/9979-B66A-88C7-510F> e informe o código 9979-B66A-88C7-510F





Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

ANEXO II

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2022

PROCESSO Nº 2.463/2022

PROJETOS

Link dos anexos:

<https://bit.ly/Anexos-CP-08-22>



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

ANEXO III

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2022

PROCESSO Nº 2.463/2022

Link dos anexos: <https://bit.ly/Anexos-CP-08-22>

MENU

←

→

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1079866-61	Nº SICONV 918833/2021	PROPOSTANTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU	APELIDO DO EMPREENDIMENTO COMPLEXO ESPORTIVO
LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO	DATA BASE 07-22 (N DES)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE	MUNICÍPIO / UF MIRACATU/SP
		BDI 1 19,96%	BDI 2 13,72%
			BDI 3 0,00%

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE	LOTE	CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE MIRACATU/SP									6.528.619,97
Meta	Meta	CONSTRUÇÃO DO CENTRO OLÍMPICO									6.528.619,97
Nível 2	Nível 2	SERVIÇOS PRELIMINARES									112.320,47
		1.1.0.1.	SINAPI	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE 2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	5,12	445,00	BDI 1	533,82	2.733,16
Serviço	Serviço	1.1.0.2.	SICRO	5216111	Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação	un	3,00	113,41	BDI 1	136,05	408,15
Serviço	Serviço	1.1.0.3.	SINAPI	93207	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	25,95	1.240,79	BDI 1	1.488,45	38.625,28
Serviço	Serviço	1.1.0.4.	SINAPI	93208	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M2	39,72	981,48	BDI 1	1.177,38	46.765,53
Serviço	Serviço	1.1.0.5.	CDHU	02 10 020	Locação de obra de edificação	M2	1.200,26	15,67	BDI 1	18,80	22.564,89
Serviço	Serviço	1.1.0.6.	CDHU	02 10 050	Locação para muros, cercas e alambrados	M	272,01	1,34	BDI 1	1,61	437,94
Serviço	Serviço	1.1.0.7.	SINAPI	99058	LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA. AF_10/2018	UN	36,00	18,19	BDI 1	21,82	785,52
Nível 2	Nível 2	1.2.			ADMINISTRAÇÃO LOCAL						94.782,60
Serviço	Serviço	1.2.0.1.	Composição	20	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MES	12,00	6.584,32	BDI 1	7.898,55	94.782,60
Nível 2	Nível 2	1.3.			DEMOLICOES						32.590,16
Serviço	Serviço	1.3.0.1.	SINAPI	97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	17,92	54,15	BDI 1	64,96	1.164,08
Serviço	Serviço	1.3.0.2.	SICRO	1600966	Remoção de cerca com mourões de concreto	M	442,06	0,78	BDI 1	0,94	415,54
Serviço	Serviço	1.3.0.3.	SINAPI	97635	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1.085,00	17,39	BDI 1	20,86	22.633,10
Serviço	Serviço	1.3.0.4.	SICRO	1619003	Demolição mecânica de concreto armado, com escavadeira hidráulica com martelo hidráulico - sem reaproveitamento	M3	77,39	56,12	BDI 1	67,32	5.209,89
Serviço	Serviço	1.3.0.5.	SINAPI	97649	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MECANIZADA, COM USO DE GUINDASTE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	42,12	4,75	BDI 1	5,70	240,08
Serviço	Serviço	1.3.0.6.	SINAPI	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CACAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	95,31	9,19	BDI 1	11,02	1.050,32
Serviço	Serviço	1.3.0.7.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	619,52	2,53	BDI 1	3,03	1.877,15
Nível 2	Nível 2	1.4.			ESTRUTURA DE CONCRETO						1.773.500,52
Nível 3	Nível 3	1.4.1.			FUNDAÇÃO						163.028,91
Serviço	Serviço	1.4.1.1.	SINAPI	100651	ESTACA HELICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 30 CM, INCLUSO CONCRETO FCK=30MPA E ARMADURA MÍNIMA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E BOMBEAMENTO). AF_12/2019	M	936,00	140,17	BDI 1	168,15	157.388,40
Serviço	Serviço	1.4.1.2.	SINAPI	103673	LAVAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	59,80	47,24	BDI 1	56,67	3.388,87
Serviço	Serviço	1.4.1.3.	CDHU	12.05.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca escavada	TX	1,00	1.876,99	BDI 1	2.251,64	2.251,64
Nível 3	Nível 3	1.4.2.			BLOCO DE CONCRETO DE COROAMENTO						367.894,14



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

**CAIXA**

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1079866-61	Nº SICONV 918833/2021	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU	APELIDO DO EMPREENDIMENTO COMPLEXO ESPORTIVO
LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO	DATA BASE 07-22 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE	MUNICÍPIO / UF MIRACATU/SP
		BDI 1 19,96%	BDI 2 13,72%
		BDI 3 0,00%	

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
LOTE	LOTE	CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE MIRACATU/SP										6.528.619,07
Serviço	Serviço	1.4.2.1.	SINAPI	96520	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS) AF_06/2017	M3	141,19	112,02	BDI 1	134,38	18.973,11	RA
Serviço	Serviço	1.4.2.2.	SINAPI	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	761,58	98,26	BDI 1	117,87	89.767,43	RA
Serviço	Serviço	1.4.2.3.	SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	3.567,34	20,70	BDI 1	24,83	88.577,05	RA
Serviço	Serviço	1.4.2.4.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	955,18	19,35	BDI 1	23,21	22.169,73	RA
Serviço	Serviço	1.4.2.5.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	223,00	17,27	BDI 1	20,72	4.620,56	RA
Serviço	Serviço	1.4.2.6.	SINAPI	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	2.281,15	14,56	BDI 1	17,47	39.851,69	RA
Serviço	Serviço	1.4.2.7.	Composição	19	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM	KG	12,00	18,07	BDI 1	21,68	260,16	RA
Serviço	Serviço	1.4.2.8.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA-LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	141,19	612,11	BDI 1	734,29	103.674,41	RA
Nível 3	Nível 3	1.4.3.			PILAR DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO						26.960,88	
Serviço	Serviço	1.4.3.1.	SINAPI	92435	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLIS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	126,48	57,50	BDI 1	68,98	8.724,59	RA
Serviço	Serviço	1.4.3.2.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	171,00	18,15	BDI 1	21,77	3.722,67	RA
Serviço	Serviço	1.4.3.3.	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	19,00	17,63	BDI 1	21,15	401,85	RA
Serviço	Serviço	1.4.3.4.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	381,00	15,25	BDI 1	18,29	6.968,49	RA
Serviço	Serviço	1.4.3.5.	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	85,00	12,90	BDI 1	15,47	1.314,95	RA
Serviço	Serviço	1.4.3.6.	SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BOMBA-LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	8,18	593,96	BDI 1	712,51	5.828,33	RA
Nível 3	Nível 3	1.4.4.			VIGA DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO						41.755,95	
Serviço	Serviço	1.4.4.1.	SINAPI	92471	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PE-DIREITO SIMPLIS, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	154,06	91,36	BDI 1	109,60	16.884,98	RA
Serviço	Serviço	1.4.4.2.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	201,50	18,15	BDI 1	21,77	4.386,66	RA

**CAIXA**

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1079866-61	Nº SICONV 918833/2021	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU	APELIDO DO EMPREENDIMENTO COMPLEXO ESPORTIVO
LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO	DATA BASE 07-22 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE	MUNICÍPIO / UF MIRACATU/SP
		BDI 1 19,96%	BDI 2 13,72%
		BDI 3 0,00%	

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
LOTE	LOTE	CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE MIRACATU/SP										6.528.619,07
Serviço	Serviço	1.4.4.3.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	124,30	16,91	BDI 1	20,29	2.522,05	RA
Serviço	Serviço	1.4.4.4.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	452,00	15,25	BDI 1	18,29	8.267,08	RA
Serviço	Serviço	1.4.4.5.	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	21,00	12,90	BDI 1	15,47	324,87	RA
Serviço	Serviço	1.4.4.6.	SINAPI	103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPa, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA-LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	13,16	593,56	BDI 1	712,03	9.370,31	RA
Nível 3	Nível 3	1.4.5.			PILARES DE CONCRETO PRE-MOLDADO						352.540,08	
Serviço	Serviço	1.4.5.1.	CDHU	15.05.530	Placas, vigas e pilares em concreto armado pré-moldado - fck= 25 MPa	M3	98,04	2.997,57	BDI 1	3.595,88	352.540,08	RA
Nível 3	Nível 3	1.4.6.			VIGAS DE CONCRETO PRE-MOLDADO						153.148,53	
Serviço	Serviço	1.4.6.1.	CDHU	15.05.530	Placas, vigas e pilares em concreto armado pré-moldado - fck= 25 MPa	M3	42,59	2.997,57	BDI 1	3.595,88	153.148,53	RA
Nível 3	Nível 3	1.4.7.			PATAMARES DE CONCRETO PRE-MOLDADO						467.212,69	
Serviço	Serviço	1.4.7.1.	CDHU	15.05.530	Placas, vigas e pilares em concreto armado pré-moldado - fck= 25 MPa	M3	129,93	2.997,57	BDI 1	3.595,88	467.212,69	RA
Nível 3	Nível 3	1.4.8.			LAJES						101.906,58	
Serviço	Serviço	1.4.8.1.	CDHU	13.02.150	Laje pré-fabricada mista vigota protendida/lajota cerâmica - LP 12 (8+4) e capa com concreto de 25 MPa	M2	420,44	180,55	BDI 1	216,59	91.063,10	RA
Serviço	Serviço	1.4.8.2.	CDHU	13.02.170	Laje pré-fabricada mista vigota protendida/lajota cerâmica - LP 16 (12+4) e capa com concreto de 25 MPa	M2	47,58	189,98	BDI 1	227,90	10.843,48	RA
Nível 3	Nível 3	1.4.9.			ESCADAS E RAMPAS DE CONCRETO						99.052,76	
Serviço	Serviço	1.4.9.1.	SINAPI	102073	ESCALADA EM CONCRETO ARMADO MOLDADO IN LOCO, FCK 20 MPa, COM 1 LANCE E LAJE PLANA, FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA. AF_11/2020	M3	21,72	3.801,63	BDI 1	4.560,44	99.052,76	RA
Nível 2	Nível 2	1.5.			ALVENARIAS E FECHAMENTOS						316.818,40	
Serviço	Serviço	1.5.0.1.	SINAPI	103356	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	4.324,75	57,05	BDI 1	68,44	295.985,89	RA
Serviço	Serviço	1.5.0.2.	SINAPI	89284	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X39, (ESPESURA DE 14 CM), PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL QUE 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2014	M2	241,41	67,72	BDI 1	81,24	19.612,15	RA
Serviço	Serviço	1.5.0.3.	SINAPI	101162	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOCO) DE 7X20X20 CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	6,37	159,70	BDI 1	191,58	1.220,36	RA
Nível 2	Nível 2	1.6.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						120.891,68	
Serviço	Serviço	1.6.0.1.	SINAPI	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLIS, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	175,00	175,14	BDI 1	210,10	36.767,50	RA
Serviço	Serviço	1.6.0.2.	SINAPI	97881	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRE-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,30X0,30X3,0 M. AF_12/2020	UN	71,00	124,74	BDI 1	149,64	10.624,44	RA



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

MENU		CAIXA		PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA Orçamento Base para Licitação - OGU		Grau de Sigilo #PUBLICO	
Nº OPERAÇÃO 1079866-61		Nº SICONV 918833/2021		PROPOSTANTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU		APELIDO DO EMPREENDIMENTO COMPLEXO ESPORTIVO	
LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO		DATA BASE 07/22 (N DES.)		DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE		MUNICÍPIO / UF MIRACATU/SP	
				BDI 1 19,96%		BDI 2 13,72%	
				BDI 3 0,00%			

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
LOTE	LOTE	CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE MIRACATU/SP										6.528.619,07
Serviço	Serviço	1.6.0.3.	SINAPI	93143	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	65,00	210,30	BDI 1	252,28	16.398,20	RA
Serviço	Serviço	1.6.0.4.	SINAPI	93144	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	59,00	262,20	BDI 1	314,54	18.557,86	RA
Serviço	Serviço	1.6.0.5.	SINAPI	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	161,00	9,10	BDI 1	10,92	1.758,12	RA
Serviço	Serviço	1.6.0.6.	SINAPI	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	646,72	23,86	BDI 1	28,62	18.509,13	RA
Serviço	Serviço	1.6.0.7.	SINAPI	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	457,20	BDI 1	548,46	548,46	RA
Serviço	Serviço	1.6.0.8.	SINAPI	39804	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	UN	8,00	71,05	BDI 1	85,23	681,84	RA
Serviço	Serviço	1.6.0.9.	SINAPI	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	63,44	BDI 1	76,10	380,50	RA
Serviço	Serviço	1.6.0.10.	SINAPI	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	67,03	BDI 1	80,41	402,05	RA
Serviço	Serviço	1.6.0.11.	SINAPI	93669	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	30,00	80,69	BDI 1	96,80	2.904,00	RA
Serviço	Serviço	1.6.0.12.	SINAPI	93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	25,00	86,07	BDI 1	103,25	2.581,25	RA
Serviço	Serviço	1.6.0.13.	SINAPI	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	105,72	BDI 1	126,82	380,46	RA
Serviço	Serviço	1.6.0.14.	SINAPI	101894	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATE 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	169,42	BDI 1	203,24	203,24	RA
Serviço	Serviço	1.6.0.15.	SINAPI	101896	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	666,94	BDI 1	800,06	800,06	RA
Serviço	Serviço	1.6.0.16.	Composição	101512-1	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 70 MM² E DISJUNTOR DIN 200A. INCLUSO POSTE - REF 10/15/2	UN	1,00	5.506,43	BDI 1	6.605,51	6.605,51	RA
Serviço	Serviço	1.6.0.17.	SINAPI	101512	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 35 MM² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	UN	1,00	2.324,99	BDI 1	2.789,06	2.789,06	RA
Nível 2	Nível 2	1.7.			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						252.856,51	
Nível 3	Nível 3	1.7.1.			LOUÇAS E METAIS						252.856,51	
Serviço	Serviço	1.7.1.1.	SINAPI	86937	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	54,00	197,70	BDI 1	237,16	12.806,64	RA

MENU		CAIXA		PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA Orçamento Base para Licitação - OGU		Grau de Sigilo #PUBLICO	
Nº OPERAÇÃO 1079866-61		Nº SICONV 918833/2021		PROPOSTANTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU		APELIDO DO EMPREENDIMENTO COMPLEXO ESPORTIVO	
LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO		DATA BASE 07/22 (N DES.)		DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE		MUNICÍPIO / UF MIRACATU/SP	
				BDI 1 19,96%		BDI 2 13,72%	
				BDI 3 0,00%			

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
LOTE	LOTE	CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE MIRACATU/SP										6.528.619,07
Serviço	Serviço	1.7.1.2.	SINAPI	36796	TORNEIRA METÁLICA CROMADA DE MESA, PARA LAVATÓRIO, TEMPORIZADA, PRESSÃO FECHAMENTO AUTOMÁTICO, BICA BAIXA	UN	54,00	138,79	BDI 1	166,49	8.990,46	RA
Serviço	Serviço	1.7.1.3.	SINAPI	86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 44 X 35,5 CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	369,38	BDI 1	443,11	886,22	RA
Serviço	Serviço	1.7.1.4.	SINAPI	95472	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCO SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	611,02	BDI 1	732,98	2.931,92	RA
Serviço	Serviço	1.7.1.5.	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	33,00	48,23	BDI 1	57,86	1.909,38	RA
Serviço	Serviço	1.7.1.6.	SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	335,35	BDI 1	402,29	3.218,32	RA
Serviço	Serviço	1.7.1.7.	SINAPI	100878	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	33,00	520,70	BDI 1	624,63	20.612,79	RA
Serviço	Serviço	1.7.1.8.	SINAPI	102257	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	161,85	306,91	BDI 1	368,17	59.588,31	RA
Serviço	Serviço	1.7.1.9.	SINAPI	11693	BANCADA/TAMPO LISO (SEM CUBA) EM MARMORE SINTÉTICO	M2	18,06	221,70	BDI 1	265,95	4.803,06	RA
Serviço	Serviço	1.7.1.10.	SINAPI	89352	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	15,00	35,62	BDI 1	42,73	640,95	RA
Serviço	Serviço	1.7.1.11.	SINAPI	1368	CHUVEIRO COMUM EM PLÁSTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	UN	15,00	76,90	BDI 1	92,25	1.383,75	RA
Serviço	Serviço	1.7.1.12.	SINAPI	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	124,00	178,09	BDI 1	213,64	26.491,36	RA
Serviço	Serviço	1.7.1.13.	SINAPI	89482	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	34,00	46,00	BDI 1	55,18	1.876,12	RA
Serviço	Serviço	1.7.1.14.	SINAPI	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	24,00	101,63	BDI 1	121,92	2.926,08	RA
Serviço	Serviço	1.7.1.15.	SINAPI	104155	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) LIGAÇÃO PREDIAL DE ESGOTO, REDE DN 300 MM, COLETOR PREDIAL DN 100 MM, L = 6,0 M, LARGURA DA VALA = 0,65 M, COM SELIM E CURVA 90 GRAUS, ESCAVAÇÃO MANUAL, PREPARO DE FUNDO DE VALA E REATERRO COMPACTADO. AF_06/2022	UN	4,00	1.357,49	BDI 1	1.628,45	6.513,80	RA
Serviço	Serviço	1.7.1.16.	SICRO	7107376	Fornecimento e instalação de reservatório metálico tipo taça de 20.000 litros pintura interna e externa com escada de acesso e base de concreto armado - areia e brita comerciais	un	1,00	35.335,35	BDI 1	42.388,29	42.388,29	RA



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1079866-61	Nº SICONV 918833/2021	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU	APELIDO DO EMPREENDIMENTO COMPLEXO ESPORTIVO
LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO	DATA BASE 07-22 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE	MUNICÍPIO / UF MIRACATU/SP
			BDI 1 19.96%
			BDI 2 13.72%
			BDI 3 0.00%

Nível	Nível Contigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
LOTE	LOTE	CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE MIRACATU/SP										6.528.619,07
Serviço	Serviço	1.7.1.17.	SINAPI	91792	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF: 10/2015	M	168,11	72,46	BDI 1	86,92	14.612,12	RA
Serviço	Serviço	1.7.1.18.	SINAPI	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF: 10/2015	M	22,07	105,68	BDI 1	126,77	2.797,81	RA
Serviço	Serviço	1.7.1.19.	SINAPI	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL, DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, PI PRÉDIOS. AF: 10/2015	M	349,57	83,57	BDI 1	100,25	35.044,39	RA
Serviço	Serviço	1.7.1.20.	SINAPI	100860	CHAVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 01/2020	UN	14,00	95,08	BDI 1	114,06	1.596,84	RA
Serviço	Serviço	1.7.1.21.	SINAPI	89970	KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 12/2014	UN	14,00	49,89	BDI 1	59,85	837,90	RA
Nível 2	Nível 2	1.8.			PISOS						268.942,16	
Serviço	Serviço	1.8.0.1.	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE "10 CM". AF: 08/2017	M3	86,25	118,35	BDI 1	141,97	12.244,91	RA
Serviço	Serviço	1.8.0.2.	SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF: 09/2021	M2	1.725,00	3,75	BDI 1	4,50	7.762,50	RA
Serviço	Serviço	1.8.0.3.	SINAPI	94997	EXECUÇÃO DE PASSO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 10 CM, ARMADO. AF: 07/2016	M2	1.725,00	120,30	BDI 1	144,31	248.934,75	RA
Nível 2	Nível 2	1.9.			ESQUADRIAS						231.025,60	
Serviço	Serviço	1.9.0.1.	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 12/2019	M2	99,86	804,48	BDI 1	965,05	96.369,89	RA
Serviço	Serviço	1.9.0.2.	CDHU	24.02.590	Porta de enrolar manual, cega ou vazada	M2	7,20	343,83	BDI 1	412,46	2.969,71	RA
Serviço	Serviço	1.9.0.3.	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 12/2019	M2	67,20	696,24	BDI 1	835,21	56.126,11	RA
Serviço	Serviço	1.9.0.4.	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 12/2019	M2	3,96	359,02	BDI 1	430,68	1.705,49	RA
Serviço	Serviço	1.9.0.5.	SINAPI	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 12/2019	M2	3,90	417,56	BDI 1	500,90	1.953,51	RA



CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1079866-61	Nº SICONV 918833/2021	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU	APELIDO DO EMPREENDIMENTO COMPLEXO ESPORTIVO
LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO	DATA BASE 07-22 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE	MUNICÍPIO / UF MIRACATU/SP
			BDI 1 19.96%
			BDI 2 13.72%
			BDI 3 0.00%

Nível	Nível Contigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
LOTE	LOTE	CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE MIRACATU/SP										6.528.619,07
Serviço	Serviço	1.9.0.6.	SINAPI	100674	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 12/2019	M2	67,90	745,35	BDI 1	894,12	60.710,75	RA
Serviço	Serviço	1.9.0.7.	SINAPI	102181	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF: 01/2021 P	M2	18,80	496,18	BDI 1	595,22	11.190,14	RA
Nível 2	Nível 2	1.10.			REVESTIMENTOS						746.962,59	
Nível 3	Nível 3	1.10.1.			PAREDE						588.932,14	
Serviço	Serviço	1.10.1.1.	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF: 06/2014	M2	7.992,00	4,90	BDI 1	5,88	46.992,96	RA
Serviço	Serviço	1.10.1.2.	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2,8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 40L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF: 06/2014	M2	7.991,99	35,38	BDI 1	42,44	339.180,06	RA
Serviço	Serviço	1.10.1.3.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO. AF: 06/2014	M2	7.133,26	16,42	BDI 1	19,70	140.525,22	RA
Serviço	Serviço	1.10.1.4.	SINAPI	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF: 06/2014	M2	845,11	61,39	BDI 1	73,64	62.233,90	RA
Nível 3	Nível 3	1.10.2.			FORRO						46.629,19	
Serviço	Serviço	1.10.2.1.	SINAPI	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF: 05/2017 P	M2	425,41	72,59	BDI 1	87,08	37.044,70	RA
Serviço	Serviço	1.10.2.2.	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM TETO, DUAS DEMÃO. AF: 06/2014	M2	425,41	18,78	BDI 1	22,53	9.584,49	RA
Nível 3	Nível 3	1.10.3.			PISOS						111.401,26	
Serviço	Serviço	1.10.3.1.	SINAPI	88476	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESURA 2CM. AF: 07/2021	M2	1.217,50	20,63	BDI 1	24,75	30.133,13	RA
Serviço	Serviço	1.10.3.2.	SINAPI	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF: 06/2014	M2	1.217,50	55,64	BDI 1	66,75	81.268,13	RA
Nível 2	Nível 2	1.11.			COBERTURA						636.075,70	
Nível 3	Nível 3	1.11.1.			ESTRUTURA METÁLICA						620.025,74	
Serviço	Serviço	1.11.1.1.	SINAPI	92614	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 9 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE ICAMAMENTO. AF: 12/2015	UN	32,00	1.906,26	BDI 1	2.286,75	73.176,00	RA
Serviço	Serviço	1.11.1.2.	SINAPI	100775	ESTRUTURA TRELÇADA DE COBERTURA, TIPO FRUK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 01/2020 P	KG	8.582,95	15,40	BDI 1	18,47	158.527,09	RA
Serviço	Serviço	1.11.1.3.	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF: 07/2019	M2	1.349,20	58,02	BDI 1	69,60	93.904,32	RA
Serviço	Serviço	1.11.1.4.	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇOALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ICAMAMENTO. AF: 07/2019	M2	2.345,10	96,22	BDI 1	115,43	270.694,89	RA



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

MENU	CAIXA	PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA Orçamento Base para Licitação - OGU	Grau de Sigilo #PUBLICO
Nº OPERAÇÃO 1079866-61	Nº SICONV 918833/2021	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU	APELIDO DO EMPREENDIMENTO COMPLEXO ESPORTIVO
LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO	DATA BASE 07-22 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE	MUNICÍPIO / UF MIRACATU/SP
			BDI 1 19.96%
			BDI 2 13.72%
			BDI 3 0.00%

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
LOTE	LOTE	CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE MIRACATU/SP										6.528.619,07
Serviço	Serviço	1.1.1.1.5.	SINAPI	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	265,66	74,44	BDI 1	89,30	23.723,44	RA
Nível 3	Nível 3	1.1.1.2.			ESTRUTURA DE MADEIRA						16.049,96	
Serviço	Serviço	1.1.1.2.1.	SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	138,55	25,93	BDI 1	31,11	4.310,29	RA
Serviço	Serviço	1.1.1.2.2.	SINAPI	100382	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL TERREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	137,12	25,89	BDI 1	31,06	4.258,95	RA
Serviço	Serviço	1.1.1.2.3.	SINAPI	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	137,11	45,48	BDI 1	54,56	7.480,72	RA
Nível 2	Nível 2	1.1.2.			CAMPO DE FUTEBOL						743.709,52	
Nível 3	Nível 3	1.1.2.1.			EXECUÇÃO DE SUB-BASE E GRAMADO						461.073,55	
Serviço	Serviço	1.1.2.1.1.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	4.050,00	2,50	BDI 1	3,00	12.150,00	RA
Serviço	Serviço	1.1.2.1.2.	Composição	02	EXECUÇÃO DE CAMADA TOPSOIL PARA O CAMPO DE FUTEBOL	M3	810,00	97,18	BDI 1	116,58	94.429,80	RA
Serviço	Serviço	1.1.2.1.3.	Composição	08	PLANTIO DE GRAMAS PARA ESTÁDIO DE FUTEBOL	M2	9.126,00	18,75	BDI 1	22,49	205.243,74	RA
Serviço	Serviço	1.1.2.1.4.	SINAPI	102690	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFORADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL, INCLUSIVE CONEXÕES. AF_07/2021	M	655,64	61,16	BDI 1	73,37	48.104,31	RA
Serviço	Serviço	1.1.2.1.5.	Composição	21	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFORADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM AREIA, INCLUSIVE CONEXÕES. AF_07/2021	m	264,40	48,41	BDI 1	58,07	15.353,71	RA
Serviço	Serviço	1.1.2.1.6.	SINAPI	104166	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	260,25	110,50	BDI 1	132,56	34.988,74	RA
Serviço	Serviço	1.1.2.1.7.	SINAPI	100323	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE "10 CM". AF_07/2019	M3	405,00	105,58	BDI 1	126,65	51.293,25	RA
Nível 3	Nível 3	1.1.2.2.			SISTEMA DE IRRIGAÇÃO						45.443,54	
Serviço	Serviço	1.1.2.2.1.	SINAPI	91789	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTE E FIXAÇÕES, PARA PREDÍOS. AF_10/2015	M	144,56	58,79	BDI 1	70,52	10.194,37	RA
Serviço	Serviço	1.1.2.2.2.	SINAPI	91786	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTE E FIXAÇÕES, PARA PREDÍOS. AF_10/2015	M	48,48	38,94	BDI 1	46,71	2.264,50	RA

MENU	CAIXA	PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA Orçamento Base para Licitação - OGU	Grau de Sigilo #PUBLICO
Nº OPERAÇÃO 1079866-61	Nº SICONV 918833/2021	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU	APELIDO DO EMPREENDIMENTO COMPLEXO ESPORTIVO
LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO	DATA BASE 07-22 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE	MUNICÍPIO / UF MIRACATU/SP
			BDI 1 19.96%
			BDI 2 13.72%
			BDI 3 0.00%

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
LOTE	LOTE	CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE MIRACATU/SP										6.528.619,07
Serviço	Serviço	1.1.2.2.3.	SINAPI	91790	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTE E FIXAÇÕES, PARA PREDÍOS. AF_10/2015	M	62,29	86,67	BDI 1	103,97	6.476,29	RA
Serviço	Serviço	1.1.2.2.4.	SINAPI	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTE E FIXAÇÕES, PARA PREDÍOS. AF_10/2015	M	6,92	55,30	BDI 1	66,34	459,07	RA
Serviço	Serviço	1.1.2.2.5.	Cotação	16	ASPERSOR 8005	UNIDADE	24,00	402,00	BDI 2	457,15	10.971,60	RA
Serviço	Serviço	1.1.2.2.6.	Cotação	17	VALVULA 200 PÇA 3"	UNIDADE	2,00	646,09	BDI 2	734,73	1.469,46	RA
Serviço	Serviço	1.1.2.2.7.	Cotação	18	VALVULA 150 PÇA 1,5"	UNIDADE	2,00	433,23	BDI 2	492,67	985,34	RA
Serviço	Serviço	1.1.2.2.8.	Cotação	19	CAIXA DE VALVULA 12"	UNIDADE	4,00	286,22	BDI 2	325,49	1.301,96	RA
Serviço	Serviço	1.1.2.2.9.	Cotação	20	CONECTOR SWING JOINT	UNIDADE	24,00	233,08	BDI 2	265,06	6.361,44	RA
Serviço	Serviço	1.1.2.2.10.	Cotação	21	SENSOR DE CHUVA RSD	UNIDADE	1,00	214,20	BDI 2	243,59	243,59	RA
Serviço	Serviço	1.1.2.2.11.	Cotação	22	CONTROLADOR LXME 8 ESTACOES	UNIDADE	1,00	3.988,71	BDI 2	4.535,96	4.535,96	RA
Serviço	Serviço	1.1.2.2.12.	SINAPI	101917	MANÔMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	158,25	BDI 2	179,96	179,96	RA
Nível 3	Nível 3	1.1.2.3.			SISTEMA DE ILUMINAÇÃO						177.537,19	
Serviço	Serviço	1.1.2.3.1.	Composição	09	Refletores para Sistema de Iluminação	UN	48,00	2.937,07	BDI 2	3.340,04	160.321,92	RA
Serviço	Serviço	1.1.2.3.2.	SINAPI	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	240,47	9,10	BDI 1	10,92	2.625,93	RA
Serviço	Serviço	1.1.2.3.3.	SINAPI	92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	721,41	9,27	BDI 1	11,12	8.022,08	RA
Serviço	Serviço	1.1.2.3.4.	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	120,00	8,69	BDI 1	10,42	1.250,40	RA
Serviço	Serviço	1.1.2.3.5.	Composição	10	Assentamento de Poste de Concreto com Comprimento Nominal de 12 M	UN	2,00	2.216,10	BDI 1	2.658,43	5.316,86	RA
Nível 3	Nível 3	1.1.2.4.			DIVERSOS						59.655,24	
Serviço	Serviço	1.1.2.4.1.	Cotação	23	BANCO DE RESERVAS 10 LUGARES	UNIDADE	2,00	17.790,00	BDI 2	20.230,79	40.461,58	RA
Serviço	Serviço	1.1.2.4.2.	Cotação	24	BANCO DE ARBITRAGEM 2 LUGARES	UNIDADE	1,00	6.478,00	BDI 2	7.366,78	7.366,78	RA
Serviço	Serviço	1.1.2.4.3.	Cotação	15	TRAVE DE FUTEBOL OFICIAL	UNIDADE	2,00	5.200,00	BDI 2	5.913,44	11.826,88	RA
Nível 2	Nível 2	1.1.3.			PISCINA						460.913,54	
Nível 3	Nível 3	1.1.3.1.			ESTRUTURA						316.323,98	
Serviço	Serviço	1.1.3.1.1.	SINAPI	101209	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CEU ABERTO, EM OBRAS DE EDIFICAÇÃO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³/ 155 HP). FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14KM/H. AF_05/2020	M3	937,12	10,26	BDI 1	12,31	11.535,95	RA
Serviço	Serviço	1.1.3.1.2.	SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2	541,69	3,75	BDI 1	4,50	2.437,61	RA



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

MENU

←

→

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1079866-61	Nº SICONV 918833/2021	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU	APELIDO DO EMPREENDIMENTO COMPLEXO ESPORTIVO
LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO	DATA BASE 07-22 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE	MUNICÍPIO / UF MIRACATU/SP
		BDI1 19.96%	BDI 2 13.72%
			BDI 3 0.00%

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
LOTE	LOTE	CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE MIRACATU/SP										6.528.619,07
Serviço	Serviço	1.13.1.3.	SINAPI	100979	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_ 07/2020	M3	937,12	6,78	BDI 1	8,13	7.618,79	RA
Serviço	Serviço	1.13.1.4.	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_ 07/2020	M3XKM	7.309,56	2,19	BDI 1	2,63	19.224,14	RA
Serviço	Serviço	1.13.1.5.	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE "10 CM". AF_ 08/2017	M3	54,17	118,35	BDI 1	141,97	7.690,51	RA
Serviço	Serviço	1.13.1.6.	SINAPI	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_ 05/2021	M3	27,08	334,90	BDI 1	401,75	10.879,39	RA
Serviço	Serviço	1.13.1.7.	SINAPI	103684	CONCRETAGEM DE RESERVATÓRIOS, FCK=25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_ 02/2022	M3	127,02	612,65	BDI 1	734,93	93.350,81	RA
Serviço	Serviço	1.13.1.8.	SINAPI	100341	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF_ 07/2019	M2	148,14	38,94	BDI 1	46,71	6.919,62	RA
Serviço	Serviço	1.13.1.9.	SINAPI	100342	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_ 07/2019	KG	150,00	18,55	BDI 1	22,25	3.337,50	RA
Serviço	Serviço	1.13.1.10.	SINAPI	100342	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_ 07/2019	KG	6.139,00	18,55	BDI 1	22,25	136.592,75	RA
Serviço	Serviço	1.13.1.11.	SINAPI	100343	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_ 07/2019	KG	24,00	17,69	BDI 1	21,22	509,28	RA
Serviço	Serviço	1.13.1.12.	SINAPI	100344	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_ 07/2019	KG	275,00	15,92	BDI 1	19,10	5.252,50	RA
Serviço	Serviço	1.13.1.13.	SINAPI	100345	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_ 07/2019	KG	164,00	13,51	BDI 1	16,21	2.658,44	RA
Serviço	Serviço	1.13.1.14.	SINAPI	101159	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_ 05/2020	M2	49,04	141,37	BDI 1	169,59	8.316,69	RA
Nível 3	Nível 3	1.13.2.			IMPERMEABILIZAÇÃO						34.945,61	
Serviço	Serviço	1.13.2.1.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSAO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_ 06/2018	M2	653,80	44,56	BDI 1	53,45	34.945,61	RA
Nível 3	Nível 3	1.13.3.			REVESTIMENTO						68.413,63	
Serviço	Serviço	1.13.3.1.	CDHU	18.11.022	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 10x10 cm, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	653,80	87,23	BDI 1	104,64	68.413,63	RA
Nível 3	Nível 3	1.13.4.			EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS						41.230,32	
Serviço	Serviço	1.13.4.1.	SINAPI	94493	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 60 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 08/2021	UN	11,00	145,49	BDI 1	174,53	1.919,83	RA
Serviço	Serviço	1.13.4.2.	COMPOSIÇÃO	11	Skrmmmer fornecimento e instalação	UN	8,00	769,84	BDI 2	875,46	7.003,68	RA
Serviço	Serviço	1.13.4.3.	SINAPI	89495	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_ 06/2022	UN	24,00	20,37	BDI 1	24,44	586,56	RA

MENU

←

→

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1079866-61	Nº SICONV 918833/2021	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU	APELIDO DO EMPREENDIMENTO COMPLEXO ESPORTIVO
LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO	DATA BASE 07-22 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE	MUNICÍPIO / UF MIRACATU/SP
		BDI1 19.96%	BDI 2 13.72%
			BDI 3 0.00%

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
LOTE	LOTE	CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE MIRACATU/SP										6.528.619,07
Serviço	Serviço	1.13.4.4.	SINAPI	91788	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_ 10/2015	M	248,40	52,81	BDI 1	63,35	15.736,14	RA
Serviço	Serviço	1.13.4.5.	SINAPI	91789	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTE E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_ 10/2015	M	12,79	58,79	BDI 1	70,52	901,95	RA
Serviço	Serviço	1.13.4.6.	SINAPI	91790	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_ 10/2015	M	75,21	86,67	BDI 1	103,97	7.819,58	RA
Serviço	Serviço	1.13.4.7.	CDHU	41.12.210	Projeto LED modular, fluxo luminoso de 26294 lm, eficiência mínima de 125 l/W - 150 W/200 W	UN	6,00	1.009,03	BDI 1	1.210,43	7.262,58	RA
Nível 2	Nível 2	1.14.			QUADRA DE BASQUETE 3X3						57.125,21	
Serviço	Serviço	1.14.0.1.	CDHU	35.01.550	Piso em fibra de polipropileno corrugado para quadra de esportes, inclusive pintura	M2	261,68	166,06	BDI 1	199,21	52.129,27	RA
Serviço	Serviço	1.14.0.2.	CDHU	35.01.160	Tabela completa com suporte e rede para basquete	UN	1,00	4.164,67	BDI 1	4.995,94	4.995,94	RA
Nível 2	Nível 2	1.15.			CAMPO SOCIETY						144.222,44	
Serviço	Serviço	1.15.0.1.	SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_ 09/2021	M2	1.297,78	3,75	BDI 1	4,50	5.840,01	RA
Serviço	Serviço	1.15.0.2.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_ 11/2019	M3	194,67	125,78	BDI 1	150,89	29.373,76	RA
Serviço	Serviço	1.15.0.3.	SINAPI	102690	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO (0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL, INCLUSIVE CONEXÕES. AF_ 07/2021	M	42,69	61,16	BDI 1	73,37	3.132,17	RA
Serviço	Serviço	1.15.0.4.	SINAPI	89482	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_ 06/2022	UN	2,00	46,00	BDI 1	55,18	110,36	RA
Serviço	Serviço	1.15.0.5.	SINAPI	91790	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_ 10/2015	M	96,21	86,67	BDI 1	103,97	10.002,95	RA
Serviço	Serviço	1.15.0.6.	CDHU	21.01.160	Revestimento em grama sintética, com espessura de 20 a 32 mm	M2	1.297,78	61,51	BDI 1	73,79	95.763,19	RA
Nível 2	Nível 2	1.16.			QUADRA DE AREIA						14.918,76	
Serviço	Serviço	1.16.0.1.	SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_ 09/2021	M2	360,00	3,75	BDI 1	4,50	1.620,00	RA
Serviço	Serviço	1.16.0.2.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_ 11/2019	M3	36,00	125,78	BDI 1	150,89	5.432,04	RA



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

MENU		CAIXA		PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA Orçamento Base para Licitação - OGU				Grau de Sigilo #PUBLICO		
←	Nº OPERAÇÃO 1079866-61	Nº SIC/CONV 918833/2021	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU		APELIDO DO EMPREENDIMENTO COMPLEXO ESPORTIVO					
→	LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO	DATA BASE 07-22 (N. DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE		MUNICÍPIO / UF MIRACATU/SP	BDI 1 19.96%	BDI 2 13.72%	BDI 3 0.00%		

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
LOTE												
CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE MIRACATU/SP												
Serviço	Serviço	1.16.0.3.	COMPOSIÇÃO	16	ENCHIMENTO DE ÁREA PARA QUADRA DE FUTVOLEI, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF. 07/2021	M3	72,00	91,08	BDI 1	109,26	7.866,72	RA
Nível 2	Nível 2	1.17.			FECHAMENTOS E PORTÕES						254.990,38	
Serviço	Serviço	1.17.0.1.	SINAPI	89285	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X39. (ESPESSURA DE 14 CM), PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL QUE 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF. 12/2014	M2	75,40	69,55	BDI 1	83,43	6.290,62	RA
Serviço	Serviço	1.17.0.2.	SINAPI	98522	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF. 05/2018	M	272,01	173,93	BDI 1	208,65	56.754,89	RA
Serviço	Serviço	1.17.0.3.	SINAPI	99839	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1 1/2" ESPACADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2" GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF. 04/2019_P	M	227,43	576,29	BDI 1	691,32	157.226,91	RA
Serviço	Serviço	1.17.0.4.	SINAPI	99857	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM ALUMÍNIO. AF. 04/2019_P	M	235,64	96,60	BDI 1	115,88	27.305,96	RA
Serviço	Serviço	1.17.0.5.	CDHU	24.02.280	Porta/portão de correr em tela ondulada de aço galvanizado, sob medida	M2	10,00	617,87	BDI 1	741,20	7.412,00	RA
Nível 2	Nível 2	1.18.			PRACA DE LAZER						205.099,39	
Nível 3	Nível 3	1.18.1.			PISOS						148.884,75	
Serviço	Serviço	1.18.1.1.	SINAPI	101862	REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 6 CM, EM CALÇADA, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS RETANGULAR - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF. 12/2020	M2	1.084,00	35,93	BDI 1	43,10	46.720,40	RA
Serviço	Serviço	1.18.1.2.	SINAPI	94279	ASSENTAMENTO DE GUA (MEIO-FO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSÉIOS. AF. 05/2016	M	246,00	46,29	BDI 1	55,53	13.660,38	RA
Serviço	Serviço	1.18.1.3.	SINAPI	36178	PISO PODOTÁTILO DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, 40 X 40 X 2,5" CM	UN	826,25	13,83	BDI 1	16,59	13.707,49	RA
Serviço	Serviço	1.18.1.4.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF. 07/2016	M3	64,96	708,51	BDI 1	849,93	55.211,45	RA
Serviço	Serviço	1.18.1.5.	SINAPI	101166	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 05/2020	M3	7,36	667,09	BDI 1	800,24	5.889,77	RA
Serviço	Serviço	1.18.1.6.	CDHU	13.02.150	Laje pré-fabricada mista vigota protendida/laje cerâmica - LP 12 (8+4) e capa com concreto de 25 MPa	M2	18,40	180,55	BDI 1	216,59	3.985,26	RA
Serviço	Serviço	1.18.1.7.	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF. 12/2015	M2	100,00	80,94	BDI 1	97,10	9.710,00	RA
Nível 3	Nível 3	1.18.2.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
Nível 3	Nível 3	1.18.3.			ILUMINAÇÃO						56.214,64	

MENU		CAIXA		PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA Orçamento Base para Licitação - OGU				Grau de Sigilo #PUBLICO		
←	Nº OPERAÇÃO 1079866-61	Nº SIC/INV 918833/2021	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU		APELIDO DO EMPREENDIMENTO COMPLEXO ESPORTIVO					
→	LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO	DATA BASE 07-22 (N. DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE		MUNICÍPIO / UF MIRACATU/SP	BDI 1 19.96%	BDI 2 13.72%	BDI 3 0.00%		

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
LOTE												
CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE MIRACATU/SP												
Serviço	Serviço	1.18.3.1.	COMPOSIÇÃO	17	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES, ENGASTADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIA, SEM LÂMPADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2019	UNID	6,00	3.286,76	BDI 1	3.942,80	23.656,80	RA
Serviço	Serviço	1.18.3.2.	COMPOSIÇÃO	18	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO RETO SIMPLES, ENGASTADO, H=9M, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2019	0	6,00	2.656,97	BDI 1	3.187,30	19.123,80	RA
Serviço	Serviço	1.18.3.3.	CDHU	41.12.210	Projeto LED modular, fluxo luminoso de 26294 lm, eficiência mínima de 125 lW - 150 W/200 W	UN	8,00	1.009,03	BDI 1	1.210,43	9.683,44	RA
Serviço	Serviço	1.18.3.4.	CDHU	41.10.080	Cruzeta reforçada em ferro galvanizado para fixação de duas luminárias	UN	6,00	521,09	BDI 1	625,10	3.750,60	RA
Nível 2	Nível 2	1.19.			BOMBEIROS						31.806,53	
Serviço	Serviço	1.19.0.1.	SINAPI	101905	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020_P	UN	10,00	199,52	BDI 1	239,34	2.393,40	RA
Serviço	Serviço	1.19.0.2.	SINAPI	10889	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE GAS CARBONICO CO2 DE 6 KG, CLASSE BC	UN	1,00	585,00	BDI 1	701,77	701,77	RA
Serviço	Serviço	1.19.0.3.	SINAPI	101911	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PQS DE 12 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020_P	UN	9,00	298,89	BDI 1	358,55	3.226,95	RA
Serviço	Serviço	1.19.0.4.	CDHU	50.05.312	Bloco autônomo de iluminação de emergência LED, com autonomia mínima de 3 horas, fluxo luminoso de 2.000 até 3.000 lúmens, equipado com 2 faróis	UN	46,00	304,75	BDI 1	365,58	16.816,68	RA
Serviço	Serviço	1.19.0.5.	SINAPI	38774	LUMINÁRIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UN	52,00	22,36	BDI 1	26,82	1.394,64	RA
Serviço	Serviço	1.19.0.6.	SINAPI	39615	BARRA ANTIPANICO SIMPLES, CEGA EM LADO OPOSTO, COR CINZA	UN	9,00	623,04	BDI 1	747,40	6.726,60	RA
Serviço	Serviço	1.19.0.7.	CDHU	97.02.195	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (240x120mm), com indicação de rota de evacuação e saída de emergência	UN	37,00	12,31	BDI 1	14,77	546,49	RA
Nível 2	Nível 2	1.20.			SPDA						29.066,91	
Serviço	Serviço	1.20.0.1.	SINAPI	41410	CAPTOR FRANKLIN (4 PONTAS), EM LATAO CROMADO, H = 300 MM, DUAS DESCIDAS	UN	13,00	84,00	BDI 1	100,77	1.310,01	RA
Serviço	Serviço	1.20.0.2.	SINAPI	863	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	M	444,17	30,30	BDI 1	36,35	16.145,58	RA
Serviço	Serviço	1.20.0.3.	SINAPI	91872	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	M	254,21	20,97	BDI 1	25,16	6.395,92	RA
Serviço	Serviço	1.20.0.4.	SINAPI	393	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	UN	169,00	2,43	BDI 1	2,92	493,48	RA
Serviço	Serviço	1.20.0.5.	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2017	UN	28,00	94,25	BDI 1	113,06	3.165,68	RA
Serviço	Serviço	1.20.0.6.	SINAPI	34643	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIÂMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM	UN	28,00	46,33	BDI 1	55,58	1.556,24	RA



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 3º Andar, Miracatu - SP

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

PROJETO: "Construção de Complexo Esportivo no município de Miracatu/SP"
SICONV 918833/2021 CR 1079866/2021

1. FONTE CDHU 186 SEM DESONERAÇÃO BOLETIM MAIO/2022

Item 1.3.1.3. – Código 12.05.010 - Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca escavada.

12.05	Estaca escavada mecanicamente				
12.05.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca escavada	TX	1.876,99		1.876,99
12.05.020	Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 25 cm até 20 t	M	34,28	14,39	48,67
12.05.030	Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 30 cm até 30 t	M	48,28	20,80	69,08
12.05.040	Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 35 cm até 40 t	M	63,15	28,49	91,64
12.05.150	Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 40 cm até 50 t	M	83,30	37,69	120,99
12.06	Estaca tipo STRAUSS				
12.06.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca tipo Strauss	TX	1.997,01		1.997,01
12.06.020	Estaca tipo Strauss, diâmetro de 25 cm até 20 t	M	55,71	12,12	67,83
12.06.030	Estaca tipo Strauss, diâmetro de 32 cm até 30 t	M	69,89	17,49	87,38

Página 17 de 108



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO
DO ESTADO DE SÃO PAULO
BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS
SEM DESONERAÇÃO

Versão 186

Data Base: MAIO/22

L.S.: 128,23%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
------------	-----------	----	----------	-------------	-------------

12.05	Estaca escavada mecanicamente				
12.05.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca escavada	TX			
A.08.000.020109	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca escavada	TX			1,0000
12.05.020	Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 25 cm até 20 t	M			
A.08.000.020144	Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 25 cm até 20 t	M			1,0000
B.01.000.010121	Ferreiro/armador	H			0,0097
B.01.000.010122	Ajudante de ferreiro	H			0,0194
B.01.000.010139	Pedreiro	H			0,0981
B.01.000.010146	Servente	H			0,5888
B.06.000.021525	Aço CA-50-A SMD bitolas	KG			0,2331
B.06.000.021538	Aço CA-60-B SMD bitolas	KG			0,0337
C.04.000.020535	Concreto usinado fck= 20 MPa, slump 5 ± 1cm, brita 1 e 2	M3			0,0491
E.02.000.027010	Arame recozido nº 18 BWG	KG			0,0048
12.05.030	Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 30 cm até 30 t	M			
A.08.000.020145	Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 30 cm até 30 t	M			1,0000

Página 46 de 387



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO
DO ESTADO DE SÃO PAULO
BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS
COMPOSIÇÃO DE SERVIÇO

Versão 186
Data Base: MAIO/22





Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



PREFEITURA MUNICIPAL DE

MIRACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 3º Andar, Miracatu - SP

Item 1.3.5.1., 1.3.6.1., 1.3.7.1. – Código 15.05.530 - Placas, vigas e pilares em concreto armado pré-moldado - fck= 25 Mpa.

CDHU		COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO				Versão 186	
		BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS				MAIO/22	
		SEM DESONERAÇÃO				L.S.: 128,23%	
		Data Base: 0,00%					
Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total		
15.03	Estrutura em aço						
15.03.030	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	KG	18,47		18,47		
15.03.090	Montagem de estrutura metálica em aço, sem pintura	KG		5,56	5,56		
15.03.110	Fornecimento e montagem de estrutura em aço patinável, sem pintura	KG	20,97		20,97		
15.03.131	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A572 Grau 50, sem pintura	KG	17,00		17,00		
15.03.140	Fornecimento e montagem de estrutura tubular em aço ASTM-A572 Grau 50, sem pintura	KG	18,35		18,35		
15.03.150	Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfil metalon, sem pintura	KG	14,45	5,56	20,01		
15.05	Estrutura pre-fabricada de concreto						
15.05.290	Placas, vigas e pilares em concreto armado pré-moldado - fck= 40 MPa	M3	2.853,30	831,31	3.684,61		
15.05.300	Mobiliário em concreto armado pré-moldado - fck= 40 MPa	M3	2.765,93	917,10	3.683,03		
15.05.520	Placas, vigas e pilares em concreto armado pré-moldado - fck= 35 MPa	M3	2.449,39	790,38	3.239,77		
15.05.530	Placas, vigas e pilares em concreto armado pré-moldado - fck= 25 MPa	M3	2.215,18	782,39	2.997,57		
15.05.540	Mobiliário em concreto armado pré-moldado - fck= 25 MPa	M3	2.426,60	838,27	3.264,87		

15.05.530	Placas, vigas e pilares em concreto armado pré-moldado - fck= 25 MPa	M3			
B.01.000.010111	Carpinteiro	H		1,7400	
B.01.000.010121	Ferreiro/armador	H		7,9448	
B.01.000.010122	Ajudante de ferreiro	H		6,3580	
B.01.000.010139	Pedreiro	H		6,7600	
B.01.000.010146	Servente	H		8,1800	
B.01.000.020112	Coordenador de projetos	H		0,0300	
B.01.000.020115	Engenheiro junior de civil	H		0,1000	
B.01.000.020118	Engenheiro senior de civil	H		0,0600	
B.01.000.020121	Projetista pleno - nível técnico	H		0,4000	
B.01.000.020122	Desenhista pleno/cadista	H		0,7000	
B.02.000.020508	Cimento CPPII-E-32 (sacos de 50 kg)	KG		12,1300	
B.04.000.020503	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	M3		0,0324	
B.05.000.020518	Pedra britada nº médios 1.2.3 e 4 (a granel)	M3		0,0520	
B.05.000.020522	Pedrisco	M3		0,0100	
B.06.000.021525	Aço CA-50-A SMD bitolas	KG		33,0000	
B.06.000.021560	Tela soldada, diversas bitolas	KG		77,0000	
C.04.000.020530	Concreto usinado fck= 15 MPa, slump 5 ± 1cm, brita 1 e 2	M3		0,0833	
C.04.000.020554	Concreto usinado bombeado fck= 25 MPa, slump 8 ± 1cm, brita 1 e 2	M3		1,0300	
D.02.000.021009	Pontalete de cedrinho de 75 mm x 75 mm - 3ª construção	M		2,1600	
D.02.000.021017	Sarrafo de cedrinho 2,5 x 10 cm	M		2,3500	
D.02.000.021021	Tábua cedrinho 25 mm x 300 mm de 3ª	M2		0,5200	
D.03.000.021032	Chapa compensada cola PVA resinada de 12mm (2,20 x 1,10)m	M2		0,4600	
E.02.000.026760	Prego diversas bitolas (referência 18 x 27)	KG		0,8100	
E.02.000.027010	Arame recozido nº 18 BWG	KG		1,3550	
E.05.000.026662	Chapa de aço ASTM A-36 de 1/4"	KG		8,4000	
E.05.000.026702	Insert maciço com furo inferior para ancoragem, carga de trabalho 3.000 kg; ref. TS24 da Trejor ou equivalente	UN		1,0000	
E.05.000.026703	Íçador, carga de trabalho 3.000 kg, ref. TP24 fabricação Trejor	UN		0,0025	
E.05.000.026707	Posicionador, carga de trabalho 3.000 kg, ref. TP24 fabricação Trejor ou equivalente	UN		0,0025	
F.12.000.028008	Desmoldante para formas	L		2,8500	
S.01.000.080125	Betoneira reversível com carregador, capacidade de 320 litros, acionamento do motor combustão interna (diesel e gasolina) ou motor elétrico Alfa 320	H		0,1200	
S.01.000.080258	Caminhão carroceria em madeira, capacidade até 8 toneladas	H		0,3500	
S.01.000.080266	Pá-carregadeira retroescavadeira / carregadeira, capacidade de 0,77m³ - COND. D	H		0,0012	
S.01.000.080308	Caminhão basculante caçamba minério, capacidade de 8,0m³ - COND.D	H		0,0190	
S.01.000.080351	Guindauto MUNCK M-640/18 com lança telescópica capacidade 3750 kg	H		0,2000	
S.03.000.080328	Guindaste hidráulico autopropelido, com lança telescópica, para espaços limitados, tração 4x4, capacidade acima de 30 ton, potência 97 KW	H		0,4000	
15.05.540	Mobiliário em concreto armado pré-moldado - fck= 25 MPa	M3			





Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 3º Andar, Miracatu - SP

Item 1.3.8.1. e 1.17.1.6. - Código 13.02.150 - Laje pré-fabricada mista vigota protendida/lajota cerâmica - LP 12 (8+4) e capa com concreto de 25 Mpa.

CDHU COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO					
BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS SEM DESONERAÇÃO					
Versão 186					
Data Base: MAIO/22					
L.S.: 128,23%					
Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
13.01.170	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 20 (16+4) e capa com concreto de 25 MPa	M2	152,76	37,67	190,43
13.01.190	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 24 (20+4) e capa com concreto de 25 MPa	M2	165,39	40,81	206,20
13.01.210	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 30 (24+6) e capa com concreto de 25 MPa	M2	211,56	44,81	256,37
13.01.310	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 12 (8 + 4), com capa de concreto de 25 MPa	M2	123,19	34,55	157,74
13.01.320	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 16 (12 + 4), com capa de concreto de 25 MPa	M2	144,93	34,55	179,48
13.01.330	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 20 (16 + 4), com capa de concreto de 25 MPa	M2	167,67	37,67	205,34
13.01.340	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 25 (20 + 5), com capa de concreto de 25 MPa	M2	184,38	40,81	225,19
13.01.350	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 30 (25 + 5), com capa de concreto de 25 MPa	M2	278,84	44,81	323,65
13.02	Laje pré-fabricada mista em vigotas protendidas e lajotas				
13.02.150	Laje pré-fabricada mista vigota protendida/lajota cerâmica - LP 12 (8+4) e capa com concreto de 25 MPa	M2	146,00	34,55	180,55

13.02.150	Laje pré-fabricada mista vigota protendida/lajota cerâmica - LP 12 (8+4) e capa com concreto de 25 MPa	M2	
8.01.000.010111	Carpinteiro	H	0,2200
8.01.000.010112	Ajudante de carpinteiro	H	0,2200
8.01.000.010139	Pedreiro	H	0,4000
8.01.000.010146	Servente	H	0,8000
C.04.000.020536	Concreto usinado fck= 25 MPa, slump 5 ± 1cm, slump 1 e 2	M3	0,0440
C.06.000.022050	Laje pré-fabricada mista vigota protendida/lajota cerâmica - LP 12 (8+4); sobrecarga 200kgf/m²	M2	1,0000
D.02.000.021009	Pontalete de cedrinho de 75 mm x 75 mm - 3ª construção	M	1,0100
D.02.000.021017	Sarrafo de cedrinho 2,5 x 10 cm	M	0,7400
D.02.000.021021	Tábua cedrinho 25 mm x 300 mm de 3ª	M2	0,1800
E.02.000.026760	Prego diversas bitolas (referência 18 x 27)	KG	0,0200
13.02.170	Laje pré-fabricada mista vigota protendida/lajota cerâmica - LP 16 (12+4) e capa com concreto de 25 MPa	M2	
8.01.000.010111	Carpinteiro	H	0,2200
8.01.000.010112	Ajudante de carpinteiro	H	0,2200

Página 53 de 387

CDHU COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO			
BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS COMPOSIÇÃO DE SERVIÇO			
Versão 186			
Data Base: MAIO/22			
Referência	Descrição	Unidade	Coefficiente
8.01.000.010139	Pedreiro	H	0,4500
8.01.000.010146	Servente	H	0,9000
C.04.000.020536	Concreto usinado fck= 25 MPa, slump 5 ± 1cm, slump 1 e 2	M3	0,0440





Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 3º Andar, Miracatu - SP

Item 1.3.8.2. – Código 13.02.170 - Laje pré-fabricada mista vigota protendida/lajota cerâmica - LP 16 (12+4) e capa com concreto de 25 Mpa.

CDHU		COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO				Versão 186	
		BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS SEM DESONERAÇÃO				Data Base: MAIO/22	
		BDI : 0,00%				L.S.: 128,23%	
Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total		
13.01.170	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 20 (16+4) e capa com concreto de 25 MPa	M2	152,76	37,67	190,43		
13.01.190	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 24 (20+4) e capa com concreto de 25 MPa	M2	165,39	40,81	206,20		
13.01.210	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 30 (24+6) e capa com concreto de 25 MPa	M2	211,56	44,81	256,37		
13.01.310	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 12 (8 + 4), com capa de concreto de 25 MPa	M2	123,19	34,55	157,74		
13.01.320	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 16 (12 + 4), com capa de concreto de 25 MPa	M2	144,93	34,55	179,48		
13.01.330	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 20 (16 + 4), com capa de concreto de 25 MPa	M2	167,67	37,67	205,34		
13.01.340	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 25 (20 + 5), com capa de concreto de 25 MPa	M2	184,38	40,81	225,19		
13.01.350	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 30 (25 + 5), com capa de concreto de 25 MPa	M2	278,84	44,81	323,65		
13.02	Laje pré-fabricada mista em vigotas protendidas e lajotas						
13.02.150	Laje pré-fabricada mista vigota protendida/lajota cerâmica - LP 12 (8+4) e capa com concreto de 25 MPa	M2	146,00	34,55	180,55		
13.02.170	Laje pré-fabricada mista vigota protendida/lajota cerâmica - LP 16 (12+4) e capa com concreto de 25 MPa	M2	152,31	37,67	189,98		

E.02.000.026760	Prego diversas bitolas (referência 18 x 27)	KG	0,0200
13.02.170	Laje pré-fabricada mista vigota protendida/lajota cerâmica - LP 16 (12+4) e capa com concreto de 25 MPa	M2	
B.01.000.010111	Carpinteiro	H	0,2200
B.01.000.010112	Ajudante de carpinteiro	H	0,2200

Página 53 de 387



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO
DO ESTADO DE SÃO PAULO
BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS
COMPOSIÇÃO DE SERVIÇO

Versão 186
Data Base: MAIO/22

Referência	Descrição	Unidade	Coefficiente
B.01.000.010139	Pedreiro	H	0,4500
B.01.000.010146	Servente	H	0,9000
C.04.000.020536	Concreto usinado fck= 25 MPa, slump 5 ± 1cm, slump 1 e 2	M3	0,0440
C.06.000.022051	Laje pré-fabricada mista vigota protendida/lajota cerâmica - LP 16 (12+4); sobrecarga 200kgf/m²	M2	1,0000
D.02.000.021009	Pontalete de cedrinho de 75 mm x 75 mm - 3ª construção	M	1,0100
D.02.000.021017	Sarrafo de cedrinho 2,5 x 10 cm	M	0,7400
D.02.000.021021	Tábua cedrinho 25 mm x 300 mm de 3ª	M2	0,1800
E.02.000.026760	Prego diversas bitolas (referência 18 x 27)	KG	0,0200





Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 3º Andar, Miracatu - SP

Item 1.8.0.2. – Código 24.02.590 - Porta de enrolar manual, cega ou vazada.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO					
BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS SEM DESONERAÇÃO					
Versão 186					
Data Base: MAIO/22					
BDI : 0,00%					
Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
24.02.410	Porta em ferro de correr, para receber vidro, sob medida	M2	1.655,63	82,10	1.737,73
24.02.430	Porta em ferro de abrir, parte inferior chapeada, parte superior para receber vidro, sob medida	M2	1.422,04	82,10	1.504,14
24.02.450	Grade de proteção para caixilhos	M2	996,25	54,56	1.050,81
24.02.460	Porta de abrir em tela ondulada de aço galvanizado, completa	M2	743,74	66,85	810,59
24.02.470	Portinhola de correr em chapa, para 'passa pacote', completa, sob medida	M2	1.663,65	54,56	1.718,21
24.02.480	Portinhola de abrir em chapa, para 'passa pacote', completa, sob medida	M2	1.289,71	54,56	1.344,27
24.02.490	Grade em barra chata soldada de 1 1/2" x 1/4", sob medida	M2	1.609,77	27,39	1.637,16
24.02.590	Porta de enrolar manual, cega ou vazada	M2	300,67	43,16	343,83

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO			
BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS COMPOSIÇÃO DE SERVIÇO			
Versão 186			
Data Base: MAIO/22			
Referência	Descrição	Unidade	Coefficiente
B.01.000.010139	Pedreiro	H	0,5400
B.01.000.010146	Servente	H	0,7500
B.02.000.020508	Cimento CP II-E-32 (sacos de 50 kg)	KG	3,9300
B.04.000.020503	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	M3	0,0100
H.03.000.031274	Grade de proteção em barra chata soldada 1 1/2" x 1/4", com requadro em chapa dobrada	M2	1,0000
24.02.590	Porta de enrolar manual, cega ou vazada	M2	
B.01.000.010139	Pedreiro	H	1,0000
B.01.000.010146	Servente	H	1,0000
B.02.000.020508	Cimento CP II-E-32 (sacos de 50 kg)	KG	4,5800
B.04.000.020503	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	M3	0,0130
H.04.000.031030	Porta de enrolar manual em chapa de aço galvanizado 22 perfil articulada ralada, meia cana cega ou vazada	M2	1,0000





Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 3º Andar, Miracatu - SP

Item 1.12.3.1. – Código 18.11.022 - Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 10x10 cm, assentado e rejuntado com argamassa industrializada.

18.11	Revestimento em placa cerâmica esmaltada				
18.11.012	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 7,5x7,5 cm, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	117,00	22,00	139,00
18.11.022	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 10x10 cm, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	65,23	22,00	87,23
18.11.032	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 15x15 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	65,22	22,00	87,22

Página 27 de 108



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO
DO ESTADO DE SÃO PAULO
BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS
SEM DESONERAÇÃO

Versão 186

Data Base: MAIO/22
L.S.: 128,23%

BDI: 0,00%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
18.11.042	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	50,21	22,00	72,21

18.11.022	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 10x10 cm, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2			1,1000
B.01.000.010139	Pedreiro	H			0,6000
B.01.000.010146	Servente	H			0,4000
B.02.000.039027	Rejunte flexível cores diversas, para áreas interna e externa, pisos e paredes, juntas de 2 a 10 mm	KG			0,6300
B.02.000.039031	Argamassa colante industrializada para assentamento, uso interno, tipo AC-I, conforme NBR 14081	KG			4,4000
G.02.000.023006	Placa cerâmica esmaltada para parede ou fachada, de 10x10 cm, monocromática, diversas cores; ref. linha esmaltado ou brilhante da Tecnogres, Ibérica White da Strufaldi ou equivalente	M2			1,1000
18.11.032	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 15x15 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2			
B.01.000.010139	Pedreiro	H			0,6000
B.01.000.010146	Servente	H			0,4000
B.02.000.039027	Rejunte flexível cores diversas, para áreas interna e externa, pisos e paredes, juntas de 2 a 10 mm	KG			0,4500
B.02.000.039031	Argamassa colante industrializada para assentamento, uso interno, tipo AC-I, conforme NBR 14081	KG			4,4000
G.02.000.023008	Placa cerâmica esmaltada para parede, de 15x15cm, tipo monocolor, diversas cores; ref. Ceral, Pierini ou equivalente	M2			1,1000
18.11.042	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2			
B.01.000.010139	Pedreiro	H			0,6000
B.01.000.010146	Servente	H			0,4000
B.02.000.039027	Rejunte flexível cores diversas, para áreas interna e externa, pisos e paredes, juntas de 2 a 10 mm	KG			0,4000

Página 88 de 387



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO
DO ESTADO DE SÃO PAULO
BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS
COMPOSIÇÃO DE SERVIÇO

Versão 186

Data Base: MAIO/22

Referência	Descrição	Unidade	Coefficiente
B.02.000.039031		KG	





Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 3º Andar, Miracatu - SP

Item 1.12.4.7. e 1.17.3.3. – Código 41.12.210 - Projetor LED modular, fluxo luminoso de 26294 lm, eficiência mínima de 125 l/W - 150 W/200 W.

CDHU COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO					
BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS SEM DESONERAÇÃO					
Versão 186					
Data Base: MAIO/22					
L.S.: 128,23%					
Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
41.11.721	Luminária LED retangular para poste, fluxo luminoso de 6250 a 6674 lm, eficiência mínima 113 lm/W - potência 40 W/59 W	UN	993,34	33,67	1.027,01
41.12	Aparelho de iluminação de longo alcance e específica				
41.12.050	Projetor retangular fechado, com alojamento para reator, para lâmpada vapor metálico ou vapor de sódio de 150 W a 400 W	UN	1.209,51	23,94	1.233,45
41.12.060	Projetor retangular fechado, para lâmpada vapor de sódio de 1.000 W ou vapor metálico de 2.000 W	UN	559,52	23,94	583,46
41.12.070	Projetor retangular fechado, para lâmpada vapor metálico de 70 W/150 W ou halógena de 300 W/500 W	UN	710,50	23,94	734,44
41.12.080	Projetor retangular fechado, para lâmpada vapor metálico ou vapor de sódio de 250 W/400 W	UN	428,90	23,94	452,84
41.12.090	Projetor cônico fechado, para lâmpadas vapor metálico, vapor de sódio de 250 W/400 W ou mista de 250 W/500 W	UN	808,68	23,94	832,62
41.12.210	Projetor LED modular, fluxo luminoso de 26294 lm, eficiência mínima de 125 l/W - 150 W/200 W	UN	985,09	23,94	1.009,03

41.12.210	Projetor LED modular, fluxo luminoso de 26294 lm, eficiência mínima de 125 l/W - 150 W/200 W	UN	
------------------	---	-----------	--

Página 230 de 387

CDHU COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO			
BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS			
COMPOSIÇÃO DE SERVIÇO			
Versão 186			
Data Base: MAIO/22			
Referência	Descrição	Unidade	Coefficiente
B.01.000.010115	Eletricista	H	0,5000
B.01.000.010116	Ajudante eletricista	H	0,5000
B.07.000.049501	Fita isolante de 20 m, ref. 3M Scotch 33MR ou equivalente - uso especial	UN	0,0100
P.15.000.046050	Projetor LED modular de 150 a 200W, eficiência mínima de 125 l/W, ref. CLF-MP200C da Conexied, HRS-200 da H2tech, RFL180-8502-002 da LED ou equivalente	UN	1,0000
41.13	Aparelho de iluminação a prova de tempo, gases e vapores		





Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 3º Andar, Miracatu - SP

Item 1.13.0.1. – Código 35.01.550 - Piso em fibra de polipropileno corrugado para quadra de esportes, inclusive pintura.

CDHU					
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO					
BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS SEM DESONERAÇÃO					
Versão 186					
Data Base: MAIO/22					
L.S.: 128,23%					
Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
34.20	Reparos, conservações e complementos - GRUPO 34				
34.20.050	Tela de arame galvanizado fio nº 22 BWG, malha de 2", tipo galinheiro	M2	9,82	7,59	17,41
34.20.080	Tela de aço galvanizado fio nº 10 BWG, malha de 2", tipo alambrado de segurança	M2	76,12	10,51	86,63
34.20.110	Recolocação de barreira de proteção perimetral, simples ou dupla	M	14,53		14,53
34.20.160	Recolocação de alambrado, com altura até 4,50 m	M2	2,30	15,93	18,23
34.20.170	Recolocação de alambrado, com altura acima de 4,50 m	M2	2,38	21,35	23,73
34.20.380	Suporte para apoio de bicicletas em tubo de aço galvanizado, diâmetro de 2 1/2"	UN	489,34	173,39	662,73
34.20.390	Grelha arvoreira em ferro fundido	M2	838,57	21,59	860,16
35	PLAYGROUND E EQUIPAMENTO RECREATIVO				
35.01	Quadra e equipamento de esportes				
35.01.070	Tela de arame galvanizado fio nº 12 BWG, malha de 2"	M2	50,17	6,47	56,64
35.01.150	Trave oficial completa com rede para futebol de salão	CJ	1.709,59	155,37	1.864,96
35.01.160	Tabela completa com suporte e rede para basquete	UN	2.207,67	1.957,00	4.164,67
35.01.170	Poste oficial completo com rede para voleibol	CJ	1.378,69	155,37	1.534,06
35.01.550	Piso em fibra de polipropileno corrugado para quadra de esportes, inclusive pintura	M2	134,08	31,98	166,06
35.03	Abriço, guarita e quiosque				

35.01.550	Piso em fibra de polipropileno corrugado para quadra de esportes, inclusive pintura	M2			
B.01.000.010139	Pedreiro	H			0,2000
B.01.000.010140	Pintor	H			0,4875
B.01.000.010141	Ajudante de pintor	H			0,4375
B.01.000.010143	Operador	H			0,0268
B.01.000.010146	Servente	H			0,2000
B.05.000.020516	Brita graduada usinada posto obra	M3			0,0800
B.07.000.038098	Lona plástica preta	M2			1,1000
C.04.000.020536	Concreto usinado fck= 25 MPa, slump 5 ± 1cm, slump 1 e 2	M3			0,0800
F.03.000.039005	Pintura impermeabilizante com asfalto oxidado e solventes orgânicos, ref. Viabit/Viapol, Neutrol/Otto Baumgart/IGOL55 Sika, ou equivalente	L			0,0595
F.12.000.028069	Selante elástico de alto desempenho à base de poliuretano para uso geral, ref. Nitoseal PU30 da Fosroc, Sikaflex-Construction ou equivalente	kg			1,1816
J.02.000.037517	Tinta acrílica para pisos, ref. Novacor Piso Liso-amarelo (Globo/Novacor), Suvini Poliesportiva da Glasurit, Metalatex Acrílico com Quartzos da Sherwin Williams ou equivalente	L			0,2656
S.04.000.020750	Mão de obra / equipamentos mecânico e rotativo / corte / laser	M2			1,0000
S.04.000.021531	Barra de transferência em aço liso, diâmetro de 12,5 mm e comprimento de 35 cm	UN			0,6700
S.04.000.022069	Espaçador treliçado de aço, H= 5 cm	M			0,9000
S.04.000.024123	Fibra de polipropileno corrugada	KG			0,2400
S.04.000.028017	Endurecedor superficial para concreto	KG			0,2500
S.04.000.034030	Fita crepe 25mm x 50m	UN			0,0367

Página 164 de 387



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO
DO ESTADO DE SÃO PAULO
BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS
COMPOSIÇÃO DE SERVIÇO

Versão 186
Data Base: MAIO/22

Referência	Descrição	Unidade	Coefficiente
S.04.000.062028	Baguete plástico tipo Tarucel, D= 6 mm	M	0,2000
S.04.000.080173	Rolo compactador liso de 1000 kg	H	0,0213
S.04.000.080341	Placa vibratória - 60 kg	H	0,0053
35.03	Abriço, guarita e quiosque		





Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 3º Andar, Miracatu - SP

Item 1.13.0.2. – Código 35.01.160 - Tabela completa com suporte e rede para basquete.



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO

DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

SEM DESONERAÇÃO

Versão 186

Data Base:

MAIO/22

L.S.:

128,23%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
34.20	Reparos, conservações e complementos - GRUPO 34				
34.20.050	Tela de arame galvanizado fio nº 22 BWG, malha de 2", tipo galinheiro	M2	9,82	7,59	17,41
34.20.080	Tela de aço galvanizado fio nº 10 BWG, malha de 2", tipo alambrado de segurança	M2	76,12	10,51	86,63
34.20.110	Recolocação de barreira de proteção perimetral, simples ou dupla	M	14,53		14,53
34.20.160	Recolocação de alambrado, com altura até 4,50 m	M2	2,30	15,93	18,23
34.20.170	Recolocação de alambrado, com altura acima de 4,50 m	M2	2,38	21,35	23,73
34.20.380	Suporte para apoio de bicicletas em tubo de aço galvanizado, diâmetro de 2 1/2"	UN	489,34	173,39	662,73
34.20.390	Grelha arvoreira em ferro fundido	M2	838,57	21,59	860,16
35	PLAYGROUND E EQUIPAMENTO RECREATIVO				
35.01	Quadra e equipamento de esportes				
35.01.070	Tela de arame galvanizado fio nº 12 BWG, malha de 2"	M2	50,17	6,47	56,64
35.01.150	Trave oficial completa com rede para futebol de salão	CJ	1.709,59	155,37	1.864,96
35.01.160	Tabela completa com suporte e rede para basquete	UN	2.207,67	1.957,00	4.164,67
35.01.170	Poste oficial completo com rede para vôleibol	CJ	1.338,60	166,37	1.504,97

0.002.000.002308	TÓRRE DE PVC, tipo guarda-chuva, DN= 300mm (3")	UN	0,8000
35.01.160	Tabela completa com suporte e rede para basquete	UN	
Página 163 de 387			
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO			
BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS COMPOSIÇÃO DE SERVIÇO			
Versão 186			
Data Base: MAIO/22			
Referência	Descrição	Unidade	Coefficiente
B.01.000.010111	Carpinteiro	H	21,9900
B.01.000.010112	Ajudante de carpinteiro	H	21,9900
B.01.000.010121	Ferreiro/armador	H	7,0300
B.01.000.010122	Ajudante de ferreiro	H	7,0300
B.01.000.010139	Pedreiro	H	9,2000
B.01.000.010140	Pintor	H	1,4400
B.01.000.010141	Ajudante de pintor	H	0,9600
B.01.000.010146	Servente	H	21,9300
B.02.000.020508	Cimento CPPII-E-32 (sacos de 50 kg)	KG	240,1000
B.04.000.020503	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	M3	0,4030
B.05.000.020518	Pedra britada nº médios 1.2.3 e 4 (a granel)	M3	0,5580
B.06.000.021525	Aço CA-50-A SMD bitolas	KG	80,7900
D.02.000.021009	Pontalete de cedrinho de 75 mm x 75 mm - 3ª construção	M	29,7000
D.02.000.021017	Sarrafo de cedrinho 2,5 x 10 cm	M	3,9800
D.02.000.021021	Tábua cedrinho 25 mm x 300 mm de 3ª	M2	2,0300
D.03.000.021032	Chapa compensada cola PVA resinada de 12mm (2,20 x 1,10)m	M2	3,2700
E.02.000.026760	Prego diversas bitolas (referência 18 x 27)	KG	2,3800
E.02.000.027010	Arame recozido nº 18 BWG	KG	1,4100
J.02.000.037513	Tinta latex, acabamento fosco aveludado, ref. coral 3 em 1 da Coral, rende e cobre muito da Suviniil ou equivalente	L	0,5800
N.05.000.036710	Aro duplo de aço basquete	UN	1,0000
N.05.000.036711	Cesto para basquete em malha de náilon, fio 2	UN	1,0000
35.01.170	Poste oficial completo com rede para vôleibol	CJ	





Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 3º Andar, Miracatu - SP

Item 1.14.0.3. – Código 21.01.160 - Revestimento em grama sintética, com espessura de 20 a 32 mm.

CDHU COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS SEM DESONERAÇÃO					
Versão 186					
Data Base: MAIO/22					
L.S.: 128,23%					
Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
19.03.270	Rodapé em pedra ardósia, altura de 7 cm	M	24,35	6,69	31,04
19.03.290	Pelotril e/ou soleira em ardósia, espessura de 2 cm e largura até 20 cm	M	119,68	3,89	123,57
19.20	Reparos, conservações e complementos - GRUPO 19				
19.20.020	Recolocação de mármore, pedras e granitos, assentes com massa	M2	10,57	50,10	60,67
20	REVESTIMENTO EM MADEIRA				
20.01	Lambris de madeira				
20.01.040	Lambril em madeira macho/fêmea tarugado, exceto pinus	M2	108,37	66,69	175,06
20.03	Soalho de madeira				
20.03.010	Soalho em tábuas de madeira aparelhadas	M2	566,36		566,36
20.04	Tacos				
20.04.020	Piso em tacos de Ipê colado	M2	274,15	21,92	296,07
20.10	Rodapé de madeira				
20.10.040	Rodapé de madeira de 7 x 1,5 cm	M	21,35	14,55	35,90
20.10.120	Cordão de madeira	M	6,07	3,55	9,62
20.20	Reparos, conservações e complementos - GRUPO 20				
20.20.020	Recolocação de soalho em madeira	M2	0,66	8,63	9,29
20.20.040	Recolocação de tacos soltos com cola	M2	23,72	21,92	45,64
20.20.100	Recolocação de rodapé e cordão de madeira	M	0,66	11,00	11,66
20.20.202	Raspagem com calafetação e aplicação de verniz	M2	122,63		122,63
20.20.220	Raspagem com calafetação e aplicação de cera	M2	58,81		58,81
21	REVESTIMENTO SINTÉTICO E METÁLICO				
21.01	Revestimento em borracha				
21.01.100	Revestimento em borracha sintética preta, espessura de 4 mm - colado	M2	80,13	9,93	90,06
21.01.160	Revestimento em grama sintética, com espessura de 20 a 32 mm	M2	61,51		61,51
21.02	Revestimento vinílico				

CDHU COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS COMPOSIÇÃO DE SERVIÇO			
Versão 186			
Data Base: MAIO/22			
Referência	Descrição	Unidade	Coefficiente
D.01.000.035577	Raspagem, calafetação de verniz a base de água, bi-componente com proteção, acabamento semibrilho; ref. Bona Traffic ou equivalente	M2	1,0000
20.20.220	Raspagem com calafetação e aplicação de cera	M2	
D.01.000.035569	Raspagem/calafetação/cera em piso de madeira - aplicado	M2	1,0000
21	REVESTIMENTO SINTÉTICO E METÁLICO		
21.01	Revestimento em borracha		
21.01.100	Revestimento em borracha sintética preta, espessura de 4 mm - colado	M2	
B.01.000.010139	Pedreiro	H	0,2300
B.01.000.010146	Servente	H	0,2300
M.04.000.033508	Piso de borracha sintética preta, ref. Daud ou equivalente colado	M2	1,0500
S.04.000.028073	Cola para piso vinílico	L	0,5000
21.01.160	Revestimento em grama sintética, com espessura de 20 a 32 mm	M2	
M.04.000.033516	Grama sintética decorativa, com altura da grama: 20 a 32 mm, fio, polietileno (PE); ref. Playgrama, Hatcarpet, SLC ou equivalente - instalada	M2	1,0000
21.02	Revestimento vinílico		





Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 3º Andar, Miracatu - SP

Item 1.16.0.5. – Código 24.02.280 - Porta/portão de correr em tela ondulada de aço galvanizado, sob medida.

24.02.280	Porta/portão de correr em tela ondulada de aço galvanizado, sob medida	M2	535,77	82,10	617,87
24.02.290	Porta/portão de correr em chapa cega dupla, sob medida	M2	1.430,08	82,10	1.512,18

Página 34 de 108



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO
DO ESTADO DE SÃO PAULO
BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS
SEM DESONERAÇÃO

Versão 186

Data Base: MAIO/22

L.S.: 128,23%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
24.02.410	Porta em ferro de correr, para receber vidro, sob medida	M2	1.655,63	82,10	1.737,73
24.02.430	Porta em ferro de abrir, parte inferior chapeada, parte superior para receber vidro, sob medida	M2	1.422,04	82,10	1.504,14
24.02.450	Grade de proteção para caixilhos	M2	996,25	54,56	1.050,81
24.02.460	Porta de abrir em tela ondulada de aço galvanizado, completa	M2	743,74	66,85	810,59



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO
DO ESTADO DE SÃO PAULO
BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS
COMPOSIÇÃO DE SERVIÇO

Versão 186

Data Base: MAIO/22

Referência	Descrição	Unidade	Coefficiente
24.02.270	Portão de 2 folhas, tubular em tela de aço galvanizado acima de 2,50 m de altura, completo	M2	
B.01.000.010139	Pedreiro	H	1,0000
B.01.000.010146	Servente	H	3,0000
B.02.000.020508	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	KG	2,0300
B.04.000.020503	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	M3	0,0100
H.04.000.091532	Portão com 2 folhas, tubular em tela de aço galvanizado, para alambrado, com altura acima de 2,50m	M2	1,0000
24.02.280	Porta/portão de correr em tela ondulada de aço galvanizado, sob medida	M2	
B.01.000.010139	Pedreiro	H	1,0000
B.01.000.010146	Servente	H	3,0000
B.02.000.020508	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	KG	2,0300
B.04.000.020503	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	M3	0,0100
H.04.000.031224	Porta/portão correr tela ondulada em aço galvanizado sobmedida	M2	1,0000
24.02.290	Porta/portão de correr em chapa cega dupla, sob medida	M2	





Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 3º Andar, Miracatu - SP

Item 1.17.3.4. – Código 41.10.080 - Cruzeta reforçada em ferro galvanizado para fixação de duas luminárias.

CDHU					
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO					
BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS SEM DESONERAÇÃO					
Versão 186					
Data Base: MAIO/22					
L.S.: 128,23%					
Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
41.09.870	Reator eletrônico de alto fator de potência com partida instantânea, para uma lâmpada fluorescente compacta "2U", base G24q-3, 26 W - 220 V	UN	32,13	9,57	41,70
41.09.890	Reator eletrônico de alto fator de potência com partida instantânea, para 2 lâmpadas fluorescentes compactas "2U", base G24q-3, 26 W - 220 V	UN	46,79	19,15	65,94
41.10	Postes e acessórios				
41.10.060	Braço em tubo de ferro galvanizado de 1" x 1,00 m para fixação de uma luminária	UN	67,09	67,33	134,42
41.10.070	Cruzeta reforçada em ferro galvanizado para fixação de quatro luminárias	UN	747,69	67,33	815,02
41.10.080	Cruzeta reforçada em ferro galvanizado para fixação de duas luminárias	UN	453,76	67,33	521,09
Poste telecônico curvo em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de					

41.10.080	Cruzeta reforçada em ferro galvanizado para fixação de duas luminárias	UN			
B.01.000.010115	Eletricista	H			1,0000
B.01.000.010116	Ajudante eletricista	H			2,0000
P.04.000.046055	Cruzeta reforçada em ferro galvanizado para fixação de 2 projetores, externa	UN			1,0000
41.10.260	Poste telecônico curvo em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 8,00 m	UN			
B.01.000.010115	Eletricista	H			0,5000
B.01.000.010139	Pedreiro	H			5,0000
B.01.000.010146	Servente	H			8,2000
B.02.000.020508	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	KG			253,4400
B.04.000.020503	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	M3			0,4600
B.05.000.020518	Pedra britada nº médios 1,2,3 e 4 (a granel)	M3			0,6430
P.04.000.040128	Poste telecônico curvo em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 8 m	UN			1,0000
S.01.000.080125	Betoneira reversível com carregador, capacidade de 320 litros, acionamento do motor combustão interna (diesel e gasolina) ou motor elétrico Alfa 320	H			0,3800
S.01.000.080351	Guindauto MUNCK M-640/18 com lança telescópica capacidade 3750 kg	H			1,0000
41.10.330	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 10,00 m	UN			
B.01.000.010115	Eletricista	H			0,5000
B.01.000.010139	Pedreiro	H			1,5000
B.01.000.010146	Servente	H			3,0000
B.02.000.020508	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	KG			253,4400

Página 226 de 387



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO
DO ESTADO DE SÃO PAULO
BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS
COMPOSIÇÃO DE SERVIÇO

Versão 186
Data Base: MAIO/22

Assinado por 1 pessoa: THIAGO MARTINS L LOPEZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/EF44-9DC5-5E25-8D85> e informe o código EF44-9DC5-5E25-8D85





Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 3º Andar, Miracatu - SP

Item 1.18.0.4. – Código 50.05.312 - Bloco autônomo de iluminação de emergência LED, com autonomia mínima de 3 horas, fluxo luminoso de 2.000 até 3.000 lúmens, equipado com 2 faróis.

50.05.312	Bloco autônomo de iluminação de emergência LED, com autonomia mínima de 3 horas, fluxo luminoso de 2.000 até 3.000 lúmens, equipado com 2 faróis	UN	289,50	15,25	304,75
50.05.400	Sirene eletrônica em caixa metálica de 4 x 4	UN	110,74	52,65	163,39
50.05.430	Detector óptico de fumaça com base endereçável	UN	207,73	47,86	255,59
50.05.440	Painel repetidor de detecção e alarme de incêndio tipo endereçável	UN	1.241,29	14,36	1.255,65
50.05.450	Accionador manual quebra-vidro endereçável	UN	186,08	14,36	200,44
50.05.470	Módulo isolador, módulo endereçador para audiovisual	UN	188,82	23,94	212,76
50.05.490	Sinalizador audiovisual endereçável com LED	UN	453,42	14,36	467,78
50.05.491	Sinalizador visual de advertência	UN	385,72	11,97	397,69
50.05.492	Sinalizador audiovisual de advertência	UN	158,96	11,97	170,93
50.10	Extintores				
50.10.030	Extintor sobre rodas de gás carbônico - capacidade de 10 kg	UN	1.367,46	19,87	1.387,33
50.10.050	Extintor sobre rodas de gás carbônico - capacidade de 25 kg	UN	5.706,68	19,87	5.726,55
50.10.058	Extintor manual de pó químico seco BC - capacidade de 4 kg	UN	169,76	19,87	189,63
50.10.060	Extintor manual de pó químico seco BC - capacidade de 8 kg	UN	236,14	19,87	256,01
50.10.084	Extintor manual de pó químico seco 20 BC - capacidade de 12 kg	UN	282,27	19,87	302,14
50.10.096	Extintor sobre rodas de pó químico seco BC - capacidade de 20 kg	UN	1.375,03		1.375,03

Página 97 de 108



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO
DO ESTADO DE SÃO PAULO
BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS
SEM DESONERAÇÃO

Versão 186

Data Base: MAIO/22

BDI : 0,00%

L.S.: 128,23%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
50.10.100	Extintor manual de água pressurizada - capacidade de 10 litros	UN	172,32	19,87	192,19

50.05.312	Bloco autônomo de iluminação de emergência LED, com autonomia mínima de 3 horas, fluxo luminoso de 2.000 até 3.000 lúmens, equipado com 2 faróis	UN			
B.01.000.010115	Eletricista	H			0,4000
B.01.000.010116	Ajudante eletricista	H			0,2000
P.16.000.067001	Bloco autônomo de iluminação de emergência LED, autonomia de 3 horas, equipado com 2 faróis, fluxo luminoso 2.000 até 3.000 lúmens; ref. FAE-LED216 da KBR, Bloco de 3000 lúmens da Segurimax ou equivalente	UN			1,0000
50.05.400	Sirene eletrônica em caixa metálica de 4 x 4	UN			
B.01.000.010115	Eletricista	H			1,0000
B.01.000.010116	Ajudante eletricista	H			1,0000
B.07.000.049501	Fita isolante de 20 m, ref. 3M Scotch 33MR ou equivalente - uso especial	UN			0,0150
P.17.000.091560	Sirene eletrônica em caixa metálica de 12 / 24 Volts	UN			1,0000
50.05.430	Detector óptico de fumaça com base endereçável	UN			
B.01.000.010115	Eletricista	H			1,0000
B.01.000.010116	Ajudante eletricista	H			1,0000
P.17.000.042521	Detector óptico de fumaça endereçável, com base de fixação, ref. BH-300 da Kidde, Protege ou equivalente	UN			1,0000
50.05.440	Painel repetidor de detecção e alarme de incêndio tipo endereçável	UN			
B.01.000.010115	Eletricista	H			0,3000
B.01.000.010116	Ajudante eletricista	H			0,3000

Página 345 de 387



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO
DO ESTADO DE SÃO PAULO
BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS
COMPOSIÇÃO DE SERVIÇO

Versão 186

Data Base: MAIO/22

Referência	Descrição	Unidade	Coefficiente
P.17.000.030538	Painel repetidor de detecção e alarme de incêndio tipo endereçável	UN	1,0000





Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



PREFEITURA MUNICIPAL DE

MIRACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 3º Andar, Miracatu - SP

Item 1.18.0.7. – Código 97.02.195 - Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (240x120mm), com indicação de rota de evacuação e saída de emergência

CDHU		COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO				Versão 186	
		BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS SEM DESONERAÇÃO				Data Base: MAIO/22	
		BDI : 0,00%				L.S.: 128,23%	
Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total		
70.05	Sinalização semaforica e complementar						
70.05.001	Botoeira convencional para pedestre	UN	361,28	22,77	384,05		
70.05.002	Botoeira sonora para deficientes visuais	UN	3.528,58	50,60	3.579,18		
70.05.006	Luminária LED 20W com braço, para travessia de pedestre	UN	1.420,79	33,67	1.454,46		
70.05.011	Grupo focal para pedestre com lâmpada LED e contador regressivo	UN	2.065,50	575,95	2.641,45		
70.05.020	Grupo focal veicular com lâmpada LED, com anteparo e suportes de fixação	UN	6.748,99	671,67	7.420,66		
70.06	Tachas e tachoes						
70.06.001	Segregador (bate rodas) refletivo	UN	82,52	10,96	93,48		
70.06.010	Tacha refletiva de vidro temperado	UN	23,75	8,22	31,97		
70.06.011	Tacha tipo I bidirecional refletiva	UN	13,19	8,22	21,41		
70.06.012	Tacha tipo I monodirecional refletiva	UN	11,49	8,22	19,71		
70.06.013	Tacha tipo II bidirecional refletiva	UN	17,47	8,22	25,69		
70.06.014	Tacha tipo II monodirecional refletiva	UN	13,72	8,22	21,94		
70.06.020	Tachão tipo I bidirecional refletivo	UN	36,65	9,19	45,84		
70.06.021	Tachão tipo I monodirecional refletivo	UN	32,79	9,19	41,98		
97	SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL						
97.02	Placas, porticos e obeliscos arquitetônicos						
97.02.030	Placa comemorativa em aço inoxidável escovado	M2	10.256,72	86,32	10.343,04		
97.02.036	Placa de identificação em PVC com texto em vinil	M2	351,76	86,32	438,08		
97.02.190	Placa de identificação em acrílico com texto em vinil	M2	3.287,37	86,32	3.373,69		
97.02.193	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (200x200mm), com indicação de equipamentos de alarme, detecção e extinção de incêndio	UN	9,95	6,26	16,21		
97.02.194	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (150x150mm), com indicação de equipamentos de combate à incêndio e alarme	UN	6,48	6,26	12,74		
97.02.195	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (240x120mm), com indicação de rota de evacuação e saída de emergência	UN	6,05	6,26	12,31		

CDHU

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇO

Versão 186

MAIO/22

Data Base:

MAIO/22

Referência	Descrição	Unidade	Coefficiente
B.01.000.010101	Ajudante geral	H	2,0000
B.01.000.010139	Pedreiro	H	2,0000
N.04.000.039071	Placa de identificação em PVC, com texto em vinil e espessura de 2mm	M2	1,0000
97.02.190	Placa de identificação em acrílico com texto em vinil	M2	
B.01.000.010101	Ajudante geral	H	2,0000
B.01.000.010139	Pedreiro	H	2,0000
N.04.000.039085	Placa com sinalização indicativa de 7 x 25 cm, em acrílico cristal ou colorido, com espessura de 2 mm, com texto em vinílico adesivo	M2	1,0000
97.02.193	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (200x200mm), com indicação de equipamentos de alarme, detecção e extinção de incêndio	UN	
B.01.000.010101	Ajudante geral	H	0,2000
B.01.000.010139	Pedreiro	H	0,1000
N.04.000.020300	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (200x200mmx2mm), com indicação de equipamentos de alarme, detecção e extinção de incêndio, ref. E001.01B da ADVcomm, E2 da Net Placa, 17388 da TAG Sinalização ou equivalente	UN	1,0000
97.02.194	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (150x150mm), com indicação de equipamentos de combate à incêndio e alarme	UN	
B.01.000.010101	Ajudante geral	H	0,2000
B.01.000.010139	Pedreiro	H	0,1000
N.04.000.020301	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (150x150x2mm), com indicação de equipamentos de combate à incêndio; ref. E005.01A da ADVcomm, E5 da Perfect Vision, E7MH da Net Placa ou equivalente	UN	1,0000
97.02.195	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (240x120mm), com indicação de rota de evacuação e saída de emergência	UN	
B.01.000.010101	Ajudante geral	H	0,2000
B.01.000.010139	Pedreiro	H	0,1000
N.04.000.020302	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (240x120x2mm), indicação de rota de evacuação e saída de emergência; ref. S2 da Net Placa, 3670 da TAG Sinalização, S2 da Perfect Vision ou equivalente	UN	1,0000
97.02.196	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente, com identificação de equipamentos	UN	





Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 3º Andar, Miracatu - SP

Miracatu, 12 de setembro de 2022

Thiago Martins Linhares Lopes
Engenheiro Civil - CREA 5070028266-SP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EF44-9DC5-5E25-8D85

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ THIAGO MARTINS L LOPES (CPF 015.XXX.XXX-92) em 07/10/2022 11:08:20 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/EF44-9DC5-5E25-8D85>





Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

CAIXA

COMPOSIÇÕES

FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO	1	RECUPERAÇÃO DE PERFIL METÁLICO	M2		0,00	30,81
SINAPI	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	1	0,00	10,87
SICRO	2419703	Pintura com tinta anticorrosiva à base de epóxi polimida de dois componentes com pistola a ar comprimido, uma demão, espessura de até 150 µm	m²	1	0,00	13,24
SICRO	2408080	Pintura de acabamento com esmalte epóxi com pistola a ar comprimido, uma demão, espessura de até 40 µm	m²	1	0,00	6,70
				0	0,00	0,00
COMPOSIÇÃO	99841-1	GUARDA-CORPO PANORÂMICO COM PERFS DE ALUMÍNIO E Policarbonato 10 MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. REF-99841	M		0,00	389,91
SINAPI-I	1332	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8 " (9,53 MM) 74,69 KG/M2	KG	1,4	0,00	11,19
SINAPI-I	11002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	0,003	0,00	44,07
SINAPI-I	11964	PARAFUSO DE AÇO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	UN	3,333	0,00	2,21
SINAPI-I	13246	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 3/4", COM PORCA E ARRUELA LISA LEVE	UN	5	0,00	0,41
SINAPI-I	20259	PERFIL DE BORRACHA EPDM MACIO *12 X 15 * MM PARA ESQUADRIAS	M	3,149	0,00	11,00
SINAPI-I	34360	PERFIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO	KG	3,409	0,00	41,11
SINAPI	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,754	0,00	25,23
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,353	0,00	29,81
SINAPI-I	39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	0,855	0,00	23,99
CDHU-I	F.04.000.025 602			0,998	0,00	0,00
COMPOSIÇÃO	103773-3	ASSENTO COM ENCOSTO PARA ARQUIBANCADE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REF-103773	UNIDADE		0,00	39,41
COTAÇÃO	1			1	0,00	0,00
SINAPI-I	11976	CHUMBADOR, DIAMETRO 1/4" COM PARAFUSO 1/4" X 40 MM	UN	4	0,00	1,11
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3083	0,00	25,25
SINAPI	88309	PEDEIREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9249	0,00	29,40
				0	0,00	0,00
COMPOSIÇÃO	101512-1	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 70 MM2 E DISJUNTOR DIN 200A. INCLUSO POSTE - REF 101512	UN		0,00	5.506,43
SINAPI	100578	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO O SIMPLIS COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	1	0,00	465,75
SINAPI	91873	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6,05	0,00	25,60
SINAPI	101896	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	0,00	666,94
SINAPI	96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	1,95	0,00	48,52
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3233	0,00	28,85
SINAPI	101565	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	22,2	0,00	55,92
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,9102	0,00	33,64
SINAPI	91886	LUBRIFICANTE PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1	0,00	15,89
SINAPI	91920	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1	0,00	24,77
SINAPI	91922	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1	0,00	27,18
SINAPI	87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0194	0,00	627,50
SINAPI	96986	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	1	0,00	140,78
SINAPI-I	4346	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSÃO MÉDIA	UN	3	0,00	9,42
SINAPI-I	3398	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSÕES DE *72" X *72" MM, PARA USO EM BAIXA TENSÃO	UN	1	0,00	6,01
SINAPI-I	39997	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	UN	2	0,00	0,28
SINAPI-I	11864	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATÉ 95 MM2	UN	1	0,00	30,99
SINAPI-I	34643	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM	UN	1	0,00	46,33
SINAPI-I	1094	ARMAÇÃO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO, SEM ISOLADOR	UN	1	0,00	33,38
SINAPI-I	39996	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM)	M	0,1664	0,00	3,94
SINAPI-I	11267	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATÃO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = *2,5" MM	UN	2	0,00	1,11
SINAPI-I	1062	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDIÇÃO PARA 1 MEDIDOR TRIFÁSICO, COM VISOR, EM CHAPA DE AÇO 18 USG (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL)	UN	1	0,00	314,14
SINAPI-I	14153	FITA METÁLICA PERFURADA, L = *18" MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *30" KGF	UN	0,06	0,00	55,49
SINAPI-I	41198	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SEÇÃO DUPLO T, EXTENSÃO DE 9,00 M, RESISTÊNCIA DE 1000 DAN, TIPO B-1,5	UN	1	0,00	2.088,97
COMPOSIÇÃO	EL-02	Eletrocalha Perfurada - 150mm x 50mm, inclusive emenda e fixação, Forneimento e Instalação	M		0,00	7,49
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,12	0,00	33,64
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,12	0,00	28,85

Planilha Referência.xls versão 1.8 - Desenvolvido por Caixa Econômica Federal - Conteúdo sob responsabilidade do usuário

1

Assinado por 1 pessoa: THIAGO MARTINS L LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.tdoc.com.br/verificacao/EC23-8672-8C5A-1B44> e informe o código EC23-8672-8C5A-1B44





Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
CDHU-I	P.04.000.062 116			1,3 1	0,00 0,00	0,00 0,00
COMPOSIÇÃO	102262-1	PORTA DE CABINE SANITÁRIA EM VIDRO TEMPERADO 8MM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS, BATENTE, TRINCO E CONTRA-TRINCO - Ref 102262	UN		0,00	760,46
SINAPI	88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,338	0,00	25,27
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,169	0,00	25,25
SINAPI	91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,051	0,00	30,50
SINAPI-I	10507	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM, SEM COLOCAÇÃO	M2	1,02	0,00	381,28
SINAPI-I	39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	0,179	0,00	23,99
SINAPI-I	592	CANTONEIRA ALUMINIO ABAS IGUAIS 1", E = 1/8", 25,40 X 3,17 MM (0,408 KG/M)	KG	0,694	0,00	35,24
SINAPI	91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	2,287	0,00	29,40
SINAPI-I	3104	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMC. CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	CJ	1 0 0	0,00 0,00 0,00	185,45 0,00 0,00
COMPOSIÇÃO	103694	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM SOLO, COM H=DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	UN		0,00	108,87
SINAPI-I	4491	PONTELETE "7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	3,63	0,00	7,83
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2138	0,00	29,10
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6413	0,00	25,25
SINAPI	102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	0,99	0,00	28,58
SINAPI	102218	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	0,99	0,00	17,69
SINAPI	102486	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	0,0224	0,00	546,59
				0	0,00	0,00
COMPOSIÇÃO	EL-03	Quadro de Distribuição de Energia Principal - QD-EP	UN		0,00	2.174,03
SINAPI	101880	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	0,00	760,66
SINAPI-I	34714	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR 63 A	UN	5	0,00	77,07
SINAPI-I	34709	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A	UN	4	0,00	64,53
SINAPI-I	39447	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC	UN	5	0,00	153,98
COMPOSIÇÃO	EL-04	Quadro de Distribuição de Energia Circuitos Terminais - QD-ECT	UN		0,00	1.675,92
SINAPI	101878	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	0,00	639,68
SINAPI-I	34709	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A	UN	4	0,00	64,53
SINAPI-I	34616	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 6 ATE 32A	UN	6	0,00	52,67
SINAPI-I	39447	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC	UN	2	0,00	153,98
SINAPI-I	34714	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR 63 A	UN	2	0,00	77,07
COMPOSIÇÃO	103779-1	Piso de Madeira Flutuante com amortecedores conforme especificação, fornecimento e instalação.	M2		0,00	0,00
COTAÇÃO	4			1	0,00	0,00
COMPOSIÇÃO	86937	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN		0,00	339,85
SINAPI	86877	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1 1/2 X 1 1/2 PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	0,00	55,91
SINAPI	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	0,00	14,61
SINAPI	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	0,00	127,18
SINAPI-I	38605	ABERTURA PARA ENCAIXE DE CUBA OU LAVATÓRIO EM BANCADA DE MARMORE/ GRANITO OU OUTRO TIPO DE PEDRA NATURAL	UN	1	0,00	142,15
COMPOSIÇÃO	98695-1	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 25 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M		0,00	168,61
SINAPI-I	4825	PEITORIL/ SOLEIRA EM MÁRMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= "25" CM, E= "3" CM, CORTE RETO	M	1	0,00	140,59
SINAPI-I	37595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	2,15	0,00	2,18
SINAPI	88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,547	0,00	30,09
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,273	0,00	25,25
COMPOSIÇÃO	94213-1	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 - Ref 94213	M2		0,00	105,19
SINAPI-I	11067	TELHA TRAPEZOIDAL EM ALUMÍNIO, ALTURA DE "38" MM E ESPESSURA DE 0,5 MM (LARGURA TOTAL DE 1056 MM E COMPRIMENTO DE 5000 MM)	UN	0,18939394	0,00	483,25
SINAPI-I	11029	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4" X 30 CM PARA FIXAÇÃO DE TELHA METÁLICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO	CJ	4,15	0,00	2,06
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,097	0,00	25,25
SINAPI	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,091	0,00	29,10
SINAPI	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0009	0,00	25,86
SINAPI	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0013	0,00	24,97
COMPOSIÇÃO	100763-1	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN		0,00	309,16

Planilha Referência.xls versão 1.8 - Desenvolvido por Caixa Econômica Federal - Conteúdo sob responsabilidade do usuário

2

Assinado por 1 pessoa: THIAGO MARTINS L LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/EC23-8672-8C5A-1B44> e informe o código EC23-8672-8C5A-1B44





Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI-I	442	PARAFUSO FRANCES M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 45 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABEÇA ABALADA	UN	0,051	0,00	5,58
SINAPI-I	4777	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	KG	0,028	0,00	10,37
SINAPI-I	43082	PERFIL "I" DE AÇO LAMINADO, ABAS PARALELAS, "W", QUALQUER BITOLA	KG	20,7	0,00	12,93
SINAPI	88240	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0047	0,00	21,06
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,029	0,00	24,56
SINAPI	93287	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TElescópica 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0041	0,00	313,83
SINAPI	93288	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TElescópica 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0038	0,00	151,51
SINAPI	100716	JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE AÇO EM PERFIL METÁLICO EM FÁBRICA. AF_01/2020	M2	0,0358	0,00	29,38
SINAPI	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	0,0358	0,00	11,19
SINAPI-I	11963	PARAFUSO DE AÇO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 75 MM	UN	3	0,00	8,79
SINAPI-I	11061	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA BITOLA GSG 30, E = 0,35 MM (2,80 KG/M2)	KG	0,315	0,00	18,20
SINAPI-I	4777	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	KG	0,4575	0,00	10,37
COMPOSIÇÃO	100735-1	PREPARO E PINTURA DE SUPERFÍCIE METÁLICA - RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURA DA COBERTURA	M2		0,00	23,08
SINAPI-I	43649	TINTA ESMALTE BASE AGUA PREMIUM ACETINADO	L	0,0575	0,00	40,47
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3034	0,00	32,63
SINAPI	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	1	0,00	10,87
COMPOSIÇÃO	02	EXECUÇÃO DE CAMADA TOPSOIL PARA O CAMPO DE FUTEBOL	M3		0,00	97,18
SINAPI-I	370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,8	0,00	58,70
SINAPI	5684	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,006	0,00	169,28
SINAPI-I	7253	TERRA VEGETAL (GRANEL)	M3	0,2	0,00	160,71
SINAPI	5685	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,02	0,00	61,22
SINAPI-I	38125	FERTILIZANTE ORGÂNICO COMPOSTO, CLASSE A	KG	5	0,00	1,28
SINAPI	5921	GRADE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,006	0,00	5,92
SINAPI	5923	GRADE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,02	0,00	3,68
SINAPI	5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,019	0,00	257,71
SINAPI	5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0002	0,00	87,10
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,105	0,00	25,25
SINAPI	89035	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,006	0,00	145,59
SINAPI	89036	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,02	0,00	46,97
COMPOSIÇÃO	08	PLANTIO DE GRAMAS PARA ESTÁDIO DE FUTEBOL	M2		9,50	18,75
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1564	0,00	25,25
SINAPI	88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0391	0,00	25,13
SINAPI-I	44539	FERTILIZANTE NPK - 10:10:10	KG	0,1	0,00	4,89
SINAPI-I	44479	CALCÁRIO DOLOMÍTICO A (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	KG	0,15	0,00	0,10
SINAPI-I	38125	FERTILIZANTE ORGÂNICO COMPOSTO, CLASSE A	KG	3	0,00	1,28
COTAÇÃO	12	GRAMA BERMUDA PARA ESTÁDIO DE FUTEBOL	M2	1	9,50	9,50
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
COMPOSIÇÃO	09	Refletores para Sistema de Iluminação	UN		2.900,00	2.937,07
COTAÇÃO	13	APARELHO DE ILUMINAÇÃO DE LED INDUSTRIAL LENTE DE 60° E 30°		1	2.900,00	2.900,00
SINAPI-I	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,042	0,00	6,95
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5888	0,00	28,85
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5888	0,00	33,64
COMPOSIÇÃO	10	Assentamento de Poste de Concreto com Comprimento Nominal de 12 M	UN		0,00	2.216,10
SINAPI-I	41209	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLA T, EXTENSÃO DE 12,00 M, RESISTÊNCIA DE 600 DAN, TIPO B	UN	1	0,00	1.963,22
SINAPI	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,081	0,00	294,37
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,658	0,00	28,85
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,387	0,00	33,64
COMPOSIÇÃO	11	Skimmer fornecimento e instalação	UN		766,90	769,84
SINAPI-I	122	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,0049	0,00	60,78
COTAÇÃO	14	SKRIMMER		1	766,90	766,90
SINAPI-I	20083	SOLUÇÃO PREPARADORA / UMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0075	0,00	68,86
SINAPI-I	38383	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,012	0,00	2,54
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,035	0,00	27,95
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,035	0,00	32,67
COMPOSIÇÃO	15	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *40CM*. AF_07/2019	M3		0,00	105,58
SINAPI-I	370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,13	0,00	58,70
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,03	0,00	29,40

Planilha Referência.xls versão 1.8 - Desenvolvido por Caixa Econômica Federal - Conteúdo sob responsabilidade do usuário

3

Assinado por 1 pessoa: THIAGO MARTINS L LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/EC23-8672-8C5A-1B44> e informe o código EC23-8672-8C5A-1B44





Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,343	0,00	25,25
SINAPI	91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,032	0,00	9,64
SINAPI	91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,03	0,00	0,58
COMPOSIÇÃO	16	ENCHIMENTO DE AREIA PARA QUADRA DE FUTVOLEI, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_07/2021	M3		0,00	91,08
SINAPI-I	367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,1	0,00	59,46
SINAPI	5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0437	0,00	154,95
SINAPI	5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,1903	0,00	61,54
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0686	0,00	29,40
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2059	0,00	25,25
COMPOSIÇÃO	17	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES, ENGASTADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIA, SEM LÂMPADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN		0,00	3.286,76
SINAPI-I	863	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	M	9	0,00	30,30
SINAPI-I	42247	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	1	0,00	763,16
SINAPI-I	5051	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO SIMPLES, ENGASTADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR = *135* MM	UN	1	0,00	2.062,93
SINAPI	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,111	0,00	294,37
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,124	0,00	28,85
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,653	0,00	33,64
COMPOSIÇÃO	18	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO RETO SIMPLES, ENGASTADO, H=9M, - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019			0,00	2.656,97
SINAPI-I	863	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	M	9	0,00	30,30
SINAPI	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,111	0,00	294,37
SINAPI-I	14165	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, ENGASTADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR = *145* MM	UN	1	0,00	2.156,34
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,413	0,00	28,85
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,593	0,00	33,64
COMPOSIÇÃO	19	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA60 DE 4,2 MM	KG		0,00	18,07
SINAPI-I	39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	1,19	0,00	0,22
SINAPI-I	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,025	0,00	21,38
SINAPI	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,049	0,00	25,23
SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,151	0,00	29,22
SINAPI-I	43061	ACO CA-60, 4,2 MM OU 5,0 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	1	0,00	11,64
COMPOSIÇÃO	20	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MES		0,00	7.414,32
SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	80	0,00	38,20
SINAPI	100305	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	32	0,00	110,26
SINAPI-I	10775	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	1	0,00	830,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
Composição	21	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO (0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFORADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM AREIA, INCLUSIVE CONEXÕES. AF_07/2021	m		0,00	48,41
SINAPI-I	367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,1674	0,00	59,46
SINAPI-I	3670	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	0,1071	0,00	27,10
SINAPI-I	38053	TUBO DRENO, CORRUGADO, ESPIRALADO, FLEXIVEL, PERFORADO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), DN *160* MM, (6") PARA DRENAGEM - EM BARRA (NORMA DNIT 093/2006 - EM)	M	1,003	0,00	23,48
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1024	0,00	29,40
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3071	0,00	25,25
SINAPI	90106	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	0,16	0,00	7,84

12/09/2022
Data

Responsável Técnico: THIAGO MARTINS LOPES
CREA/CAU: 5070028266-SP





Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

OBSERVAÇÕES:

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	18	VALVULA 150 PGA 1,5"	UNIDADE	433,23	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E004	GREENLEAF GRAMADOS		446,00	
	E005	PADRAOIRRIGAÇÃO		420,46	
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	19	CAIXA DE VÁLVULA 12"	UNIDADE	286,22	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E004	GREENLEAF GRAMADOS		297,00	
	E005	PADRAOIRRIGAÇÃO		275,44	
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	20	CONECTOR SWING JOINT	UNIDADE	233,08	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E004	GREENLEAF GRAMADOS		231,00	
	E005	PADRAOIRRIGAÇÃO		235,16	
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	21	SENSOR DE CHUVA RSD	UNIDADE	214,20	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E004	GREENLEAF GRAMADOS		222,00	
	E005	PADRAOIRRIGAÇÃO		206,40	
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	22	CONTROLADOR LXME 8 ESTAÇÕES	UNIDADE	3.988,71	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E004	GREENLEAF GRAMADOS		3.980,00	
	E005	PADRAOIRRIGAÇÃO		3.997,41	
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	23	BANCO DE RESERVAS 10 LUGARES	UNIDADE	17.790,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E006	FORMALUX		17.790,00	
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	24	BANCO DE ARBITRAGEM 2 LUGARES	UNIDADE	6.478,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E006	FORMALUX		6.478,00	
OBSERVAÇÕES:					

Data

Resp. Pesquisa de Mercado:



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: FE62-8ED8-427D-747E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ THIAGO MARTINS L LOPES (CPF 015.XXX.XXX-92) em 07/10/2022 11:08:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/FE62-8ED8-427D-747E>





Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

ANEXO IV

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2022

PROCESSO Nº 4.687/2022

Link dos anexos: <https://bit.ly/Anexos-CP-08-22>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DO LOTE: CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO NO
MUNICÍPIO DE MIRACATU
SICONV: 918833

Visão das Parcelas por Macroserviço

Nº do Macroserviço	Macroserviço	Preço Total	Nº da Parcela	Parcela	Percentual Parcela	Percentual Acumulado	Valor Acumulado
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 112.320,47	1	nov/22	100,00%	100,00%	R\$ 112.320,47
			2	dez/22	0,00%	100,00%	R\$ 112.320,47
			3	jan/23	0,00%	100,00%	R\$ 112.320,47
			4	fev/23	0,00%	100,00%	R\$ 112.320,47
			5	mar/23	0,00%	100,00%	R\$ 112.320,47
			6	abr/23	0,00%	100,00%	R\$ 112.320,47
			7	mai/23	0,00%	100,00%	R\$ 112.320,47
			8	jun/23	0,00%	100,00%	R\$ 112.320,47
			9	jul/23	0,00%	100,00%	R\$ 112.320,47
			10	ago/23	0,00%	100,00%	R\$ 112.320,47
			11	set/23	0,00%	100,00%	R\$ 112.320,47
			12	out/23	0,00%	100,00%	R\$ 112.320,47
2	DEMOLIÇÃO	R\$ 32.590,16	1	nov/22	100,00%	100,00%	R\$ 32.590,16
			2	dez/22	0,00%	100,00%	R\$ 32.590,16
			3	jan/23	0,00%	100,00%	R\$ 32.590,16
			4	fev/23	0,00%	100,00%	R\$ 32.590,16
			5	mar/23	0,00%	100,00%	R\$ 32.590,16
			6	abr/23	0,00%	100,00%	R\$ 32.590,16
			7	mai/23	0,00%	100,00%	R\$ 32.590,16
			8	jun/23	0,00%	100,00%	R\$ 32.590,16
			9	jul/23	0,00%	100,00%	R\$ 32.590,16
			10	ago/23	0,00%	100,00%	R\$ 32.590,16
			11	set/23	0,00%	100,00%	R\$ 32.590,16
			12	out/23	0,00%	100,00%	R\$ 32.590,16
3	ESTRUTURA DE CONCRETO - FUNDAÇÃO	R\$ 163.028,91	1	nov/22	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
			2	dez/22	100,00%	100,00%	R\$ 163.028,91
			3	jan/23	0,00%	100,00%	R\$ 163.028,91
			4	fev/23	0,00%	100,00%	R\$ 163.028,91
			5	mar/23	0,00%	100,00%	R\$ 163.028,91
			6	abr/23	0,00%	100,00%	R\$ 163.028,91
			7	mai/23	0,00%	100,00%	R\$ 163.028,91
			8	jun/23	0,00%	100,00%	R\$ 163.028,91
			9	jul/23	0,00%	100,00%	R\$ 163.028,91
			10	ago/23	0,00%	100,00%	R\$ 163.028,91
			11	set/23	0,00%	100,00%	R\$ 163.028,91
			12	out/23	0,00%	100,00%	R\$ 163.028,91
4	ESTRUTURA DE CONCRETO - BLOCO DE CONCRETO DE COROAMENTO	R\$ 367.894,14	1	nov/22	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
			2	dez/22	100,00%	100,00%	R\$ 367.894,14
			3	jan/23	0,00%	100,00%	R\$ 367.894,14
			4	fev/23	0,00%	100,00%	R\$ 367.894,14
			5	mar/23	0,00%	100,00%	R\$ 367.894,14
			6	abr/23	0,00%	100,00%	R\$ 367.894,14
			7	mai/23	0,00%	100,00%	R\$ 367.894,14
			8	jun/23	0,00%	100,00%	R\$ 367.894,14
			9	jul/23	0,00%	100,00%	R\$ 367.894,14
			10	ago/23	0,00%	100,00%	R\$ 367.894,14
			11	set/23	0,00%	100,00%	R\$ 367.894,14
			12	out/23	0,00%	100,00%	R\$ 367.894,14
5	PILAR DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO	R\$ 26.960,88	1	nov/22	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
			2	dez/22	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
			3	jan/23	100,00%	100,00%	R\$ 26.960,88
			4	fev/23	0,00%	100,00%	R\$ 26.960,88
			5	mar/23	0,00%	100,00%	R\$ 26.960,88
			6	abr/23	0,00%	100,00%	R\$ 26.960,88
			7	mai/23	0,00%	100,00%	R\$ 26.960,88
			8	jun/23	0,00%	100,00%	R\$ 26.960,88
			9	jul/23	0,00%	100,00%	R\$ 26.960,88
			10	ago/23	0,00%	100,00%	R\$ 26.960,88
			11	set/23	0,00%	100,00%	R\$ 26.960,88
			12	out/23	0,00%	100,00%	R\$ 26.960,88
6	VIGA DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO	R\$ 41.755,95	1	nov/22	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
			2	dez/22	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
			3	jan/23	100,00%	100,00%	R\$ 41.755,95
			4	fev/23	0,00%	100,00%	R\$ 41.755,95
			5	mar/23	0,00%	100,00%	R\$ 41.755,95
			6	abr/23	0,00%	100,00%	R\$ 41.755,95
			7	mai/23	0,00%	100,00%	R\$ 41.755,95
			8	jun/23	0,00%	100,00%	R\$ 41.755,95
			9	jul/23	0,00%	100,00%	R\$ 41.755,95
			10	ago/23	0,00%	100,00%	R\$ 41.755,95
			11	set/23	0,00%	100,00%	R\$ 41.755,95
			12	out/23	0,00%	100,00%	R\$ 41.755,95
7	PILARES DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO	R\$ 352.540,08	1	nov/22	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
			2	dez/22	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
			3	jan/23	100,00%	100,00%	R\$ 352.540,08
			4	fev/23	0,00%	100,00%	R\$ 352.540,08
			5	mar/23	0,00%	100,00%	R\$ 352.540,08
			6	abr/23	0,00%	100,00%	R\$ 352.540,08



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

				7	mai/23	0,00%	100,00%	R\$ 352.540,08
				8	jun/23	0,00%	100,00%	R\$ 352.540,08
				9	jul/23	0,00%	100,00%	R\$ 352.540,08
				10	ago/23	0,00%	100,00%	R\$ 352.540,08
				11	set/23	0,00%	100,00%	R\$ 352.540,08
				12	out/23	0,00%	100,00%	R\$ 352.540,08
8	VIGAS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO	R\$ 153.148,53		1	nov/22	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
				2	dez/22	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
				3	jan/23	100,00%	100,00%	R\$ 153.148,53
				4	fev/23	0,00%	100,00%	R\$ 153.148,53
				5	mar/23	0,00%	100,00%	R\$ 153.148,53
				6	abr/23	0,00%	100,00%	R\$ 153.148,53
				7	mai/23	0,00%	100,00%	R\$ 153.148,53
				8	jun/23	0,00%	100,00%	R\$ 153.148,53
				9	jul/23	0,00%	100,00%	R\$ 153.148,53
				10	ago/23	0,00%	100,00%	R\$ 153.148,53
				11	set/23	0,00%	100,00%	R\$ 153.148,53
				12	out/23	0,00%	100,00%	R\$ 153.148,53
9	PATAMARES DE CONCRETO PRE-MOLDADO	R\$ 467.212,69		1	nov/22	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
				2	dez/22	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
				3	jan/23	100,00%	100,00%	R\$ 467.212,69
				4	fev/23	0,00%	100,00%	R\$ 467.212,69
				5	mar/23	0,00%	100,00%	R\$ 467.212,69
				6	abr/23	0,00%	100,00%	R\$ 467.212,69
				7	mai/23	0,00%	100,00%	R\$ 467.212,69
				8	jun/23	0,00%	100,00%	R\$ 467.212,69
				9	jul/23	0,00%	100,00%	R\$ 467.212,69
				10	ago/23	0,00%	100,00%	R\$ 467.212,69
				11	set/23	0,00%	100,00%	R\$ 467.212,69
				12	out/23	0,00%	100,00%	R\$ 467.212,69
10	LAJE	R\$ 101.906,58		1	nov/22	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
				2	dez/22	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
				3	jan/23	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
				4	fev/23	100,00%	100,00%	R\$ 101.906,58
				5	mar/23	0,00%	100,00%	R\$ 101.906,58
				6	abr/23	0,00%	100,00%	R\$ 101.906,58
				7	mai/23	0,00%	100,00%	R\$ 101.906,58
				8	jun/23	0,00%	100,00%	R\$ 101.906,58
				9	jul/23	0,00%	100,00%	R\$ 101.906,58
				10	ago/23	0,00%	100,00%	R\$ 101.906,58
				11	set/23	0,00%	100,00%	R\$ 101.906,58
				12	out/23	0,00%	100,00%	R\$ 101.906,58
				1	nov/22	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
				2	dez/22	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
				3	jan/23	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
				4	fev/23	100,00%	100,00%	R\$ 99.052,76
11	ESCADAS E RAMPAS DE CONCRETO	R\$ 99.052,76		5	mar/23	0,00%	100,00%	R\$ 99.052,76
				6	abr/23	0,00%	100,00%	R\$ 99.052,76
				7	mai/23	0,00%	100,00%	R\$ 99.052,76
				8	jun/23	0,00%	100,00%	R\$ 99.052,76
				9	jul/23	0,00%	100,00%	R\$ 99.052,76
				10	ago/23	0,00%	100,00%	R\$ 99.052,76
				11	set/23	0,00%	100,00%	R\$ 99.052,76
				12	out/23	0,00%	100,00%	R\$ 99.052,76
12	ALVENARIAS DE FECHAMENTOS	R\$ 316.818,40		1	nov/22	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
				2	dez/22	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
				3	jan/23	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
				4	fev/23	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
				5	mar/23	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
				6	abr/23	50,00%	50,00%	R\$ 158.409,20
				7	mai/23	50,00%	100,00%	R\$ 316.818,40
				8	jun/23	0,00%	100,00%	R\$ 316.818,40
				9	jul/23	0,00%	100,00%	R\$ 316.818,40
				10	ago/23	0,00%	100,00%	R\$ 316.818,40
				11	set/23	0,00%	100,00%	R\$ 316.818,40
				12	out/23	0,00%	100,00%	R\$ 316.818,40
13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 120.891,68		1	nov/22	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
				2	dez/22	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
				3	jan/23	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
				4	fev/23	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
				5	mar/23	20,00%	20,00%	R\$ 24.178,34
				6	abr/23	30,00%	50,00%	R\$ 60.445,84
				7	mai/23	30,00%	80,00%	R\$ 96.713,34
				8	jun/23	0,00%	80,00%	R\$ 96.713,34
				9	jul/23	0,00%	80,00%	R\$ 96.713,34
				10	ago/23	0,00%	80,00%	R\$ 96.713,34
				11	set/23	0,00%	80,00%	R\$ 96.713,34
				12	out/23	20,00%	100,00%	R\$ 120.891,68
14	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS - LOUÇAS E METAIS	R\$ 252.856,51		1	nov/22	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
				2	dez/22	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
				3	jan/23	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
				4	fev/23	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
				5	mar/23	20,00%	20,00%	R\$ 50.571,30
				6	abr/23	30,00%	50,00%	R\$ 126.428,26
				7	mai/23	30,00%	80,00%	R\$ 202.285,21
				8	jun/23	0,00%	80,00%	R\$ 202.285,21
				9	jul/23	0,00%	80,00%	R\$ 202.285,21
				10	ago/23	0,00%	80,00%	R\$ 202.285,21
				11	set/23	0,00%	80,00%	R\$ 202.285,21
				12	out/23	20,00%	100,00%	R\$ 252.856,51
				1	nov/22	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
				2	dez/22	0,00%	0,00%	R\$ 0,00



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

15	PISOS	R\$ 268.942,16		3	jan/23	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
				4	fev/23	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
				5	mar/23	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
				6	abr/23	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
				7	mai/23	50,00%	50,00%	R\$ 134.471,08
				8	jun/23	50,00%	100,00%	R\$ 268.942,16
				9	jul/23	0,00%	100,00%	R\$ 268.942,16
				10	ago/23	0,00%	100,00%	R\$ 268.942,16
				11	set/23	0,00%	100,00%	R\$ 268.942,16
				12	out/23	0,00%	100,00%	R\$ 268.942,16
16	ESQUADRIAS	R\$ 231.025,60		1	nov/22	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
				2	dez/22	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
				3	jan/23	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
				4	fev/23	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
				5	mar/23	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
				6	abr/23	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
				7	mai/23	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
				8	jun/23	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
				9	jul/23	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
				10	ago/23	50,00%	50,00%	R\$ 115.512,80
				11	set/23	50,00%	100,00%	R\$ 231.025,60
				12	out/23	0,00%	100,00%	R\$ 231.025,60
17	REVESTIMENTOS - PAREDE	R\$ 588.932,14		1	nov/22	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
				2	dez/22	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
				3	jan/23	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
				4	fev/23	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
				5	mar/23	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
				6	abr/23	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
				7	mai/23	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
				8	jun/23	30,00%	30,00%	R\$ 176.679,64
				9	jul/23	30,00%	60,00%	R\$ 353.359,28
				10	ago/23	40,00%	100,00%	R\$ 588.932,14
				11	set/23	0,00%	100,00%	R\$ 588.932,14
				12	out/23	0,00%	100,00%	R\$ 588.932,14
18	FORRO	R\$ 46.629,19		1	nov/22	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
				2	dez/22	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
				3	jan/23	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
				4	fev/23	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
				5	mar/23	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
				6	abr/23	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
				7	mai/23	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
				8	jun/23	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
				9	jul/23	100,00%	100,00%	R\$ 46.629,19
				10	ago/23	0,00%	100,00%	R\$ 46.629,19
				11	set/23	0,00%	100,00%	R\$ 46.629,19
				12	out/23	0,00%	100,00%	R\$ 46.629,19
19	PISOS	R\$ 111.401,26		1	nov/22	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
				2	dez/22	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
				3	jan/23	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
				4	fev/23	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
				5	mar/23	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
				6	abr/23	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
				7	mai/23	50,00%	50,00%	R\$ 55.700,63
				8	jun/23	50,00%	100,00%	R\$ 111.401,26
				9	jul/23	0,00%	100,00%	R\$ 111.401,26
				10	ago/23	0,00%	100,00%	R\$ 111.401,26
				11	set/23	0,00%	100,00%	R\$ 111.401,26
				12	out/23	0,00%	100,00%	R\$ 111.401,26
20	COBERTURA - ESTRUTURA METÁLICA	R\$ 620.025,74		1	nov/22	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
				2	dez/22	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
				3	jan/23	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
				4	fev/23	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
				5	mar/23	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
				6	abr/23	40,00%	40,00%	R\$ 248.010,30
				7	mai/23	60,00%	100,00%	R\$ 620.025,74
				8	jun/23	0,00%	100,00%	R\$ 620.025,74
				9	jul/23	0,00%	100,00%	R\$ 620.025,74
				10	ago/23	0,00%	100,00%	R\$ 620.025,74
				11	set/23	0,00%	100,00%	R\$ 620.025,74
				12	out/23	0,00%	100,00%	R\$ 620.025,74
21	COBERTURA - ESTRUTURA DE MADEIRA	R\$ 16.049,96		1	nov/22	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
				2	dez/22	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
				3	jan/23	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
				4	fev/23	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
				5	mar/23	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
				6	abr/23	40,00%	40,00%	R\$ 6.419,98
				7	mai/23	60,00%	100,00%	R\$ 16.049,96
				8	jun/23	0,00%	100,00%	R\$ 16.049,96
				9	jul/23	0,00%	100,00%	R\$ 16.049,96
				10	ago/23	0,00%	100,00%	R\$ 16.049,96
				11	set/23	0,00%	100,00%	R\$ 16.049,96
				12	out/23	0,00%	100,00%	R\$ 16.049,96
22	CAMPO DE FUTEBOL - EXECUÇÃO DE SUB-BASE E GRAMADO	R\$ 461.073,55		1	nov/22	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
				2	dez/22	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
				3	jan/23	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
				4	fev/23	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
				5	mar/23	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
				6	abr/23	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
				7	mai/23	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
				8	jun/23	30,00%	30,00%	R\$ 138.322,07
				9	jul/23	42,50%	72,50%	R\$ 334.278,32
				10	ago/23	0,00%	72,50%	R\$ 334.278,32
				11	set/23	27,50%	100,00%	R\$ 461.073,55



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

23	CAMPO DE FUTEBOL - SISTEMA DE IRRIGAÇÃO	R\$ 45.443,54	12	out/23	0,00%	100,00%	R\$ 461.073,55
			1	nov/22	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
			2	dez/22	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
			3	jan/23	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
			4	fev/23	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
			5	mar/23	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
			6	abr/23	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
			7	mai/23	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
			8	jun/23	40,00%	40,00%	R\$ 18.177,42
			9	jul/23	60,00%	100,00%	R\$ 45.443,54
			10	ago/23	0,00%	100,00%	R\$ 45.443,54
			11	set/23	0,00%	100,00%	R\$ 45.443,54
			12	out/23	0,00%	100,00%	R\$ 45.443,54
24	CAMPO DE FUTEBOL - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO	R\$ 177.537,19	1	nov/22	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
			2	dez/22	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
			3	jan/23	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
			4	fev/23	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
			5	mar/23	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
			6	abr/23	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
			7	mai/23	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
			8	jun/23	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
			9	jul/23	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
			10	ago/23	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
			11	set/23	100,00%	100,00%	R\$ 177.537,19
			12	out/23	0,00%	100,00%	R\$ 177.537,19
25	DIVERSOS	R\$ 59.655,24	1	nov/22	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
			2	dez/22	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
			3	jan/23	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
			4	fev/23	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
			5	mar/23	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
			6	abr/23	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
			7	mai/23	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
			8	jun/23	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
			9	jul/23	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
			10	ago/23	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
			11	set/23	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
			12	out/23	100,00%	100,00%	R\$ 59.655,24
26	PISCINA - ESTRUTURA	R\$ 316.323,98	1	nov/22	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
			2	dez/22	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
			3	jan/23	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
			4	fev/23	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
			5	mar/23	50,00%	50,00%	R\$ 158.161,99
			6	abr/23	50,00%	100,00%	R\$ 316.323,98
			7	mai/23	0,00%	100,00%	R\$ 316.323,98
			8	jun/23	0,00%	100,00%	R\$ 316.323,98
			9	jul/23	0,00%	100,00%	R\$ 316.323,98
			10	ago/23	0,00%	100,00%	R\$ 316.323,98
			11	set/23	0,00%	100,00%	R\$ 316.323,98
			12	out/23	0,00%	100,00%	R\$ 316.323,98
27	PISCINA - IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 34.945,61	1	nov/22	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
			2	dez/22	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
			3	jan/23	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
			4	fev/23	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
			5	mar/23	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
			6	abr/23	100,00%	100,00%	R\$ 34.945,61
			7	mai/23	0,00%	100,00%	R\$ 34.945,61
			8	jun/23	0,00%	100,00%	R\$ 34.945,61
			9	jul/23	0,00%	100,00%	R\$ 34.945,61
			10	ago/23	0,00%	100,00%	R\$ 34.945,61
			11	set/23	0,00%	100,00%	R\$ 34.945,61
			12	out/23	0,00%	100,00%	R\$ 34.945,61
28	PISCINA - REVESTIMENTO	R\$ 68.413,63	1	nov/22	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
			2	dez/22	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
			3	jan/23	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
			4	fev/23	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
			5	mar/23	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
			6	abr/23	100,00%	100,00%	R\$ 68.413,63
			7	mai/23	0,00%	100,00%	R\$ 68.413,63
			8	jun/23	0,00%	100,00%	R\$ 68.413,63
			9	jul/23	0,00%	100,00%	R\$ 68.413,63
			10	ago/23	0,00%	100,00%	R\$ 68.413,63
			11	set/23	0,00%	100,00%	R\$ 68.413,63
			12	out/23	0,00%	100,00%	R\$ 68.413,63
29	PISCINA - EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS	R\$ 41.230,32	1	nov/22	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
			2	dez/22	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
			3	jan/23	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
			4	fev/23	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
			5	mar/23	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
			6	abr/23	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
			7	mai/23	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
			8	jun/23	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
			9	jul/23	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
			10	ago/23	100,00%	100,00%	R\$ 41.230,32
			11	set/23	0,00%	100,00%	R\$ 41.230,32
			12	out/23	0,00%	100,00%	R\$ 41.230,32
30	QUADRA DE BASQUETE 3X3	R\$ 57.125,21	1	nov/22	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
			2	dez/22	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
			3	jan/23	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
			4	fev/23	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
			5	mar/23	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
			6	abr/23	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
			7	mai/23	0,00%	0,00%	R\$ 0,00



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

				8	jun/23	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
				9	jul/23	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
				10	ago/23	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
				11	set/23	50,00%	50,00%	R\$ 28.562,61
				12	out/23	50,00%	100,00%	R\$ 57.125,21
31	CAMPO SOCIETY	R\$ 144.222,44		1	nov/22	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
				2	dez/22	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
				3	jan/23	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
				4	fev/23	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
				5	mar/23	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
				6	abr/23	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
				7	mai/23	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
				8	jun/23	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
				9	jul/23	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
				10	ago/23	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
				11	set/23	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
				12	out/23	100,00%	100,00%	R\$ 144.222,44
32	QUADRA DE AREIA	R\$ 14.918,76		1	nov/22	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
				2	dez/22	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
				3	jan/23	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
				4	fev/23	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
				5	mar/23	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
				6	abr/23	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
				7	mai/23	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
				8	jun/23	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
				9	jul/23	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
				10	ago/23	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
				11	set/23	100,00%	100,00%	R\$ 14.918,76
				12	out/23	0,00%	100,00%	R\$ 14.918,76
33	FECHAMENTOS E PORTÕES	R\$ 254.990,38		1	nov/22	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
				2	dez/22	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
				3	jan/23	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
				4	fev/23	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
				5	mar/23	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
				6	abr/23	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
				7	mai/23	23,15%	23,15%	R\$ 59.030,27
				8	jun/23	0,00%	23,15%	R\$ 59.030,27
				9	jul/23	40,00%	63,15%	R\$ 161.026,42
				10	ago/23	0,00%	63,15%	R\$ 161.026,42
				11	set/23	36,85%	100,00%	R\$ 254.990,38
				12	out/23	0,00%	100,00%	R\$ 254.990,38
				1	nov/22	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
				2	dez/22	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
				3	jan/23	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
				4	fev/23	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
				5	mar/23	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
34	PRAÇA DE LAZER - PISOS	R\$ 148.884,75		6	abr/23	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
				7	mai/23	35,77%	35,77%	R\$ 53.256,08
				8	jun/23	35,78%	71,55%	R\$ 106.527,04
				9	jul/23	0,00%	71,55%	R\$ 106.527,04
				10	ago/23	28,45%	100,00%	R\$ 148.884,75
				11	set/23	0,00%	100,00%	R\$ 148.884,75
				12	out/23	0,00%	100,00%	R\$ 148.884,75
35	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ILUMINAÇÃO	R\$ 56.214,64		1	nov/22	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
				2	dez/22	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
				3	jan/23	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
				4	fev/23	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
				5	mar/23	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
				6	abr/23	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
				7	mai/23	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
				8	jun/23	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
				9	jul/23	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
				10	ago/23	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
				11	set/23	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
				12	out/23	100,00%	100,00%	R\$ 56.214,64
36	BOMBEIROS	R\$ 31.806,53		1	nov/22	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
				2	dez/22	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
				3	jan/23	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
				4	fev/23	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
				5	mar/23	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
				6	abr/23	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
				7	mai/23	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
				8	jun/23	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
				9	jul/23	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
				10	ago/23	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
				11	set/23	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
				12	out/23	100,00%	100,00%	R\$ 31.806,53
37	SPDA	R\$ 29.066,91		1	nov/22	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
				2	dez/22	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
				3	jan/23	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
				4	fev/23	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
				5	mar/23	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
				6	abr/23	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
				7	mai/23	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
				8	jun/23	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
				9	jul/23	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
				10	ago/23	100,00%	100,00%	R\$ 29.066,91
				11	set/23	0,00%	100,00%	R\$ 29.066,91
				12	out/23	0,00%	100,00%	R\$ 29.066,91
				1	nov/22	8,33%	8,33%	R\$ 7.895,39
				2	dez/22	8,33%	16,66%	R\$ 15.790,78
				3	jan/23	8,33%	24,99%	R\$ 23.686,17



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

38	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 94.782,60	4	fev/23	8,33%	33,32%	R\$ 31.581,56
			5	mar/23	8,33%	41,65%	R\$ 39.476,95
			6	abr/23	8,33%	49,98%	R\$ 47.372,34
			7	mai/23	8,33%	58,31%	R\$ 55.267,73
			8	jun/23	8,33%	66,64%	R\$ 63.163,12
			9	jul/23	8,34%	74,98%	R\$ 71.067,99
			10	ago/23	8,34%	83,32%	R\$ 78.972,86
			11	set/23	8,34%	91,66%	R\$ 86.877,73
			12	out/23	8,34%	100,00%	R\$ 94.782,60

Cronograma Físico-Financeiro

Nº da Parcela	Parcela	Percentual Parcela Aproximado	Percentual Acumulado Aproximado	Valor Acumulado
1	nov/22	2,34%	2,34%	R\$ 152.806,02
2	dez/22	8,25%	10,59%	R\$ 691.624,46
3	jan/23	16,08%	26,67%	R\$ 1.741.137,98
4	fev/23	3,20%	29,87%	R\$ 1.949.992,71
5	mar/23	3,69%	33,56%	R\$ 2.190.799,73
6	abr/23	12,17%	45,72%	R\$ 2.985.180,29
7	mai/23	14,74%	60,47%	R\$ 3.947.712,81
8	jun/23	8,95%	69,42%	R\$ 4.532.230,00
9	jul/23	8,52%	77,94%	R\$ 5.088.662,22
10	ago/23	7,22%	85,17%	R\$ 5.560.307,69
11	set/23	8,66%	93,83%	R\$ 6.125.503,11
12	out/23	6,17%	100,00%	R\$ 6.528.619,07

sexta-feira, 21 de outubro de 2022

THIAGO MARTINS LINHARES LOPES
Engenheiro Civil
Diretor do Departamento de Obras e Planejamento Urbano



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

ANEXO V

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2022

PROCESSO Nº 4.687/2022

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica). CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Miracatu.

Declaro, ainda, não possuir qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra.

Prefeitura Municipal de Miracatu, ** de ***** de 2022.

Assinatura do representante legal

Nome:

RG nº:

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

ANEXO VI



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2022

PROCESSO Nº 4.687/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Nome completo: _____

RG nº: _____

CPF

nº: _____

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar da Concorrência Pública nº __/__, Processo nº __/__, cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório, nos termos do inciso I do artigo 40 da Lei Estadual nº 6.544/1989, na redação que lhe foi dada pela Lei nº 13.121, de 7 de julho de 2008.

(Local e data).

Representante Legal da Empresa

(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

ANEXO VII

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2022

PROCESSO Nº 4.687/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA - “HABILITAÇÃO”

Nome completo: _____

RG nº: _____ CPF nº: _____

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar da Concorrência nº ____/____, Processo nº ____/____:

a) Está em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Previdência no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº 42.911/1998;

b) Não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação.

c) Atende às normas de saúde e segurança do trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual.

d) Na qualidade de proponente do procedimento licitatório supra, instaurado pelo Município de Miracatu/SP, não possui em seu quadro societário Servidor Público municipal da ativa.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

ANEXO VIII

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2022

PROCESSO Nº 4.687/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Eu (nome completo), cargoportador(a) da Carteira de Identidade nº e do C.P.F. nº representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins, que assinarei o Contrato de Fornecimento referente a Modalidade de Licitação CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2022 – PROCESSO Nº 2.463/2022.

E-MAIL PESSOAL:

E-MAIL PROFISSIONAL:

_____, ____ de _____ de 2022.

Representante Legal da Empresa

(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

ANEXO IX

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2022

PROCESSO Nº 4.687/2022

DECLARAÇÃO DE SUBEMPREITADA

A _____ (*razão social da proponente*), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do RG nº e do CPF nº _____, interessada em participar da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2022 – PROCESSO Nº 2.463/2022, DECLARA sob as penas da Lei que todo e qualquer contrato de subempreitada relacionada com a obra será previamente submetido à prefeitura que, por sua vez estudará o interesse e conveniência dessa subempreitada e se concordar deverá dar anuência expressa.

_____, ____ de _____ de 2022.

Representante Legal da Empresa

(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

ANEXO X

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2022

PROCESSO Nº 4.687/2022

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____

_____, representante legal do licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar da Tomada de Preços nº ____/____, Processo nº ____/____, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos

Respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

ANEXO XI

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2022

PROCESSO Nº 4.687/2022

MODELO DE PROPOSTA

Ao Agente de Contratação,

O licitante_____ (firma/denominação, endereço da sede/filial, CNPJ), por intermédio do representante legal que esta subscreve, após ter analisado minuciosamente todo o conteúdo do Edital e seus anexos e ter tomado conhecimento do local e de todas as condições e obrigações para a execução do objeto, **PROPÕE** executar o objeto licitado sob sua integral responsabilidade pelo valor total de R\$_____ (valor por extenso), já computado o BDI, nos termos da planilha Orçamentária que constitui parte indissociável desta proposta de preços.

Esta proposta é válida por 90 (noventa) dias.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

ANEXO XII

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2022

PROCESSO Nº 4.687/2022

CERTIFICADO DE REALIZAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA

(emitido pela Unidade Contratante)

ATESTO que o representante legal do licitante _____, interessado em participarda CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº ____/____, Processo nº ____/____, realizou nesta data vistoria técnica nas instalações do _____, recebendo assim todas as informações e subsídios necessários para a elaboração da sua proposta.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre os locais em que serão executados os serviços.

(Local e data)

(nome completo, assinatura e qualificação do
representante da licitante)

(nome completo, assinatura e cargo do servidor
responsável por acompanhar a vistoria)



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

ANEXO XIII

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2022

PROCESSO Nº 4.687/2022

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO POR NÃO REALIZAR A VISTORIA TÉCNICA

(elaborado pelo licitante)

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do
CPF nº _____

_____, na condição de representante legal de _____ (nome

empresarial), interessado em participar da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº __/__, Processo nº __/
, **DECLARO** que o licitante não realizou a vistoria técnica prevista no Edital e que, mesmo ciente da
possibilidade de fazê-la e dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem
realizar a vistoria técnica que lhe havia sido facultada.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá
pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco
alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de
dados ou informações sobre os locais em que serão executados os serviços.

(Local e data)

(nome completo, assinatura e qualificação do representante da licitante)



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

ANEXO XIV

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº **/2022 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2022

O **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, com sede a Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro - Miracatu/SP, CNPJ n.º 46.583.654/001-96, doravante denominado simplesmente como **MUNICÍPIO**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal **VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ**, RG 45.191.331-0 e CPF 376.475.338-27 e de outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ nº, com sede à, telefone e e-mail, neste ato devidamente representada pelo senhor(a), portador(a) do RG nº e CPF nº, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2022, PROCESSO Nº 4.687/2022**, pelo tipo: MENOR PREÇO - REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, tem entre si justa e contratada, pela Legislação Pertinente, assim como pelas condições do Edital acima referido e de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO, DA GARANTIA CONTRATUAL, DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO PRAZO DE GARANTIA

O objeto do presente: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE MIRACATU.**

1.1. Da Garantia Contratual:

1.1.1. Precedendo a assinatura do **Contrato**, a **CONTRATADA** ofertou **garantia contratual no valor de **** na modalidade de **.

1.1.2. A garantia ofertada pela **CONTRATADA** será devolvida no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da conclusão da prestação dos serviços.

1.2. Das Exigências Técnicas:

1.2.1. A **CONTRATADA** deverá executar a obra em conformidade com as especificações contidas no Anexo I do Edital, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo, abrangendo todos os seus detalhes construtivos constantes do projeto.

1.2.2. O **MUNICÍPIO DE MIRACATU recusará a obra** se não estiver de acordo com as especificações contidas no Anexo I do Edital, respondendo a **CONTRATADA**, integralmente, pelo custo de eventuais adequações e, se necessário, o refazimento dos serviços.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

1.2.3. A **CONTRATADA** se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, apurados na hipótese da incidência do previsto no item 1.3.2 deste **Contrato**.

1.2.4. A **CONTRATADA** é responsável pela qualidade final do objeto contratado.

1.2.5. A **CONTRATADA** deverá estar qualificada no pleno gozo de suas atribuições profissionais, devendo a obra ser acompanhada de suas respectivas ARTs - Anotação de Responsabilidade Técnica, junto à entidade profissional competente, dos Responsáveis Técnicos.

1.3. Da Vigência do Contrato/Execução do Objeto:

1.3.1. A execução da obra terá um prazo máximo de **05 (cinco) meses**, para sua completa realização, sendo que a vigência contratual será fixada em **07 (sete) meses** após a conclusão da execução das obras para sua completa realização, salvo interrupção autorizada pela contratante, por qualquer motivo de força maior que venha ocorrer, conforme previsão do edital.

1.4. Do Prazo de Garantia:

1.4.1. A **CONTRATADA** obriga-se a dar pela obra **prazo de garantia mínimo de 05 (cinco) anos**, contados a partir da data do recebimento definitivo da obra pelo **MUNICÍPIO DE MIRACATU**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, DAS MEDIÇÕES, DA FORMA DE PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

2.1. Pagará, o **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, à **CONTRATADA**, pela execução do objeto relacionado na Cláusula Primeira, o Valor Total de R\$ [Clique aqui para digitar texto.](#)

2.2. No(s) preço(s) cotado(s) deverão estar embutidos todos os custos diretos e indiretos, despesas indiretas (BDI), transportes, carga e descarga, seguro, impostos, taxas, multas, emolumentos legais, custos de mobilização de equipamentos e pessoas, além de transporte, estada e alimentação da equipe de trabalho, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, seguro de qualquer espécie, licenças, documentos e despesas, tributos inclusive ICMS ou ISSQN se houver incidência, encargos e incidências diretos e indiretos, que possam vir a gravá-los e lucro, sendo de inteira responsabilidade da empresa proponente a quitação destes, que em momento algum e sob nenhuma alegação, inclusive falta de previsão oficial, poderão ser transferidos ao **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, a responsabilidade de seus pagamentos, quitação ou outras quaisquer decorrentes.

2.3. Mensalmente, a **Fiscalização** realizará a conferência da execução dos serviços e a medição dos quantitativos efetivamente executados no período:

2.4. Para tanto, a **CONTRATADA** deverá apresentar o seu relatório de medição dos serviços executados no período para análise da **Fiscalização**. **O relatório deve ser endereçado ao Departamento de Obras do MUNICÍPIO DE MIRACATU e protocolado.**



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

- 2.5. A 1ª medição deverá ser apresentada após, no mínimo, 30 (trinta) dias do início da obra e abrangerá a medição física dos serviços executados no período anterior.
- 2.6. Os serviços previstos no orçamento contratado serão medidos, desde que **totalmente** executados de acordo com o projeto;
- 2.7. O **MUNICÍPIO DE MIRACATU** analisará a medição e a aprovará, parcial ou totalmente, em até 05 (cinco) dias úteis após o protocolamento da mesma, autorizando a **CONTRATADA** a emitir Nota Fiscal/Fatura dos serviços aprovados;
- 2.8. Após a análise do **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, constatadas eventuais divergências, a **CONTRATADA** deverá providenciar as devidas correções em até 05 (cinco) dias úteis;
- 2.9. Após o fechamento e aprovação da medição, o **MUNICÍPIO DE MIRACATU** autorizará a **CONTRATADA** a emitir a Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser encaminhada para pagamento juntamente com a medição eo relatório fotográfico dos serviços executados no período, endereçando-a à Departamento de Obras, sendo que posteriormente a Departamento de Obras irá remete-la à Divisão Financeira do **MUNICÍPIO DE MIRACATU**.
- 2.10. O **MUNICÍPIO DE MIRACATU** efetuará o pagamento da Nota Fiscal/Fatura após o protocolamento da mesma, e se em conformidade, no prazo de até 30 (trinta) dias.
- 2.11. Caso o objeto esteja em desacordo com o especificado ou apresente vício construtivo, o Termo de Recebimento Provisório somente será emitido após a devida correção.
- 2.12. Para pagamento da Nota Fiscal/Fatura de cada uma das parcelas, é indispensável que a **CONTRATADA** apresente comprovante de regularidade junto ao INSS e FGTS, por meio das guias GPS - Guia da Previdência Social e GFIP - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social, relativo aos empregados que executaram o serviço, bem como do recolhimento do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, quando couber;
- 2.13. Em se tratando de INSS, a **CONTRATADA** deverá preencher as guias de recolhimento de conformidade com as Ordens de Serviço do Ministério da Previdência e Assistência Social, constando o nome do **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, o número do **Contrato** ao qual se vinculam e o(s) número(s) da(s) fatura(s) correspondente(s);
- 2.14. As comprovações relativas ao FGTS a serem apresentadas deverão corresponder ao período de execução e à mão-de-obra alocada para esse fim.
- 2.15. Por ocasião da apresentação ao **MUNICÍPIO DE MIRACATU** da nota fiscal/fatura, a **CONTRATADA** deverá fazer prova do recolhimento do ISS correspondente ao serviço executado e deverá estar referenciado à emissão da nota fiscal/fatura.
- 2.16. Na eventualidade da apresentação da nota fiscal/fatura, caso não haja decorrido o



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

prazo legal para recolhimento do INSS, do FGTS e/ou do ISS, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a **CONTRATADA** apresentar a documentação devidamente quitada, quando do vencimento do prazo legal para o recolhimento.

- 2.17. Junto com a fatura, a **CONTRATADA** deverá apresentar, referente a todos os empregados que executaram o serviço no período abrangido pelo relatório apresentado, sob pena do MUNICÍPIO DE MIRACATU efetuar a retenção do valor devido nos termos da legislação vigente, sobre o valor faturado:
- 2.18. **Relação nominal de todos os empregados,** bem como o comprovante de recolhimento das contribuições sociais incidentes sobre a fatura;
- 2.19. **Comprovantes de pagamentos dos salários recebidos e recolhimentos do FGTS e INSS,** última competência, referentes aos seus empregados.
- 2.20. **Havendo retenção,** a **CONTRATADA** deverá providenciar no prazo de 15 (quinze) dias o recolhimento das contribuições sociais (INSS/FGTS/ISS-ISQN) e apresentar as guias que comprovem tal pagamento ao **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, para fins de devolução da quantia retida.
- 2.21. Se a **CONTRATADA** não apresentar os comprovantes referidos nos itens 2.5 e 2.8 no prazo fixado, o **MUNICÍPIO DE MIRACATU** poderá a qualquer instante e a seu critério exclusivo:
- 2.22. Aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da medição cujos comprovantes não forem apresentados;
- 2.23. Rescindir o **Contrato** por culpa exclusiva da **CONTRATADA**.
- 2.24. Se durante a execução do **Contrato** expirar-se o prazo de validade das Certidões apresentadas na fase de habilitação, comprovando regularidade fiscal e trabalhista, a **CONTRATADA** deverá providenciar a imediata atualização das mesmas, sob pena de rescisão contratual.
- 2.25. Não haverá atualização nos preços quando o atraso no pagamento se der por culpa exclusiva da **CONTRATADA**.
- 2.26. Havendo atraso no pagamento da parcela, desde que motivada por responsabilidade por parte do **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, o valor da parcela poderá ser atualizado —pro rata die - de acordo com o IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo) do IBGE.
- 2.27. O **MUNICÍPIO DE MIRACATU** poderá sustar o(s) pagamento(s) de qualquer (quaisquer) parcela(s), no caso de inadimplência da **CONTRATADA** para com o **MUNICÍPIO DE MIRACATU** na execução deste **Contrato**:
- 2.28. A suspensão do(s) pagamento(s) permanecerá até a devida regularização por parte da



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

CONTRATADA.

- 2.29. **No caso da CONTRATADA em situação de recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial ou, se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.
- 2.30. **No caso da CONTRATADA em situação de recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.
- 2.31. A não apresentação das comprovações de que tratam as cláusulas 2.14 e 2.15 assegura ao **MUNICÍPIO DE MIRACATU** o direito de rescindir o contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

- 3.1. O prazo de execução da obra deverá ser de **05 (cinco) meses**, após a expedição da **Ordem de Serviço** efetuada pela **Departamento de Obras do MUNICÍPIO DE MIRACATU**.
- 3.2. O objeto estará sujeito à conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **CONTRATADA** e o presente **Contrato** podendo, o **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de análises aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **CONTRATADA**:
- 3.3. Havendo a necessidade de adequação(ões) será concedido prazo de até 15 (quinze) dias após comunicação escrita de sua conclusão, pela **CONTRATADA**, mediante Termo circunstanciado assinado pelo(s) Responsável(is) Técnico(s) da **CONTRATADA** e visado pela fiscalização para as correções da obra, sendo que o descumprimento do(s) prazo(s) estabelecido(s) implicará na aplicação da multa especificada na **Cláusula Sétima** deste **Contrato**, salvo por motivos devidamente justificados e aceitos pelo **MUNICÍPIO DE MIRACATU**.
- 3.4. Caso os serviços constantes do objeto não sejam aprovados na fiscalização, fica suspenso o curso do prazo de pagamento, voltando a correr na sua integralidade tão logo seja(m) sanado(s) a(s) irregularidade(s).
- 3.5. Ao término da obra, a **CONTRATADA** deverá comunicar ao **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, por escrito e protocoladamente a conclusão da mesma, juntamente com a entrega do **Relatório Final**.
- 3.6. Em até 15 (quinze) dias contados da comunicação, o **MUNICÍPIO DE MIRACATU** emitirá laudo de realização da fiscalização concluída, no qual fará constar as exigências necessárias às eventuais adequações, correções e demais atos para a perfeita conclusão da obra.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

- 3.7. Atestando a qualidade e conformidade da execução da obra, o **MUNICÍPIO DE MIRACATU** receberá provisoriamente.
- 3.8. A obra somente será recebida definitivamente no prazo de **90 (noventa) dias** corridos contados do seu recebimento provisório, prazo no qual a **CONTRATADA** fica inteira e integralmente responsável por qualquer reparo, correção, adequação ou outros que se mostrarem necessários, às suas expensas, mediante simples notificação do **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, na qual assinalará prazo para realização dos serviços apontados.
- 3.9. O recebimento definitivo se dará por meio de Termo de Recebimento formal ou pelo simples decurso do prazo previsto neste Contrato, com exceção dos eventos abaixo:
- 3.10. Suspende o curso do prazo para o recebimento definitivo, a notificação do **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, no sentido de que a **CONTRATADA** deva realizar o serviço de adequação, correção ou outro eventualmente apontado e verificado. O prazo recomeça a correr tão logo o **MUNICÍPIO DE MIRACATU** ateste a realização do serviço conforme apontado e exigido;
- 3.11. Caso seja retido na fiscalização, fica suspenso o curso do prazo de pagamento, voltando a correr na sua integralidade somente quando sanada a irregularidade constatada. O prazo recomeça a correr tão logo o **MUNICÍPIO DE MIRACATU** ateste a realização conforme do objeto contratado.

4. CLÁUSULA QUARTA: DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, CANTEIRO DE OBRAS E INSTALAÇÕES

- 4.1. A **CONTRATADA** deverá utilizar na **obra** apenas materiais e equipamentos em conformidade com os padrões e normas técnicas e de segurança aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela **segurança**, manutenção, qualidade e quantidade dos mesmos, de acordo com o Anexo I do Edital.
- 4.2. O **MUNICÍPIO DE MIRACATU** se reserva o direito de recusar materiais e equipamentos que não estejam dentro das normas e dos padrões técnicos e de segurança exigidos e aplicados aos mesmos, respondendo a **CONTRATADA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontar a fiscalização do **MUNICÍPIO DE MIRACATU**.
- 4.3. O canteiro de obras deverá ser instalado com área suficiente para desenvolver todas as atividades necessárias:
- 4.4. O canteiro de obras deve ser mantido organizado.
- 4.5. A **CONTRATADA** é obrigada a manter, por conta própria, as instalações da obra em perfeita condições de conservação, limpeza, pintura e segurança, pelos prazos fixados no edital de licitação e/ou no **Contrato**.
- 4.6. A **CONTRATADA** deverá providenciar a execução de um painel, com uma placa da obra,



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

conforme modelo apresentado pelo **MUNICÍPIO DE MIRACATU**.

- 4.7. As placas deverão estar instaladas em até 05 (cinco) dias após ser dada a Ordem de Serviço da respectiva obra;
- 4.8. No canteiro de obras, só poderão ser colocadas outras placas eventuais subcontratados e de firmas fornecedoras, após prévio consentimento do Departamento.
- 4.9. Correrá por conta da **CONTRATADA** toda e qualquer operação para mobilização e desmobilização do canteiro de obras e, ao final, deverão ser recompostas todas as características originais, às suas expensas, devendo comunicar expressamente a Departamento de Obras, antes de qualquer modificação necessária.

5. CLÁUSULA QUINTA - CONFORMIDADE COM O MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

- 5.1. Abster-se de oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados;
- 5.2. Conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 60.106/2014, abstendo-se de práticas como as seguintes:
- 5.3. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- 5.4. Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- 5.5. Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- 5.6. No tocante a licitações e contratos:
- 5.7. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- 5.8. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- 5.9. Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- 5.10. Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

- 5.11. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- 5.12. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- 5.13. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a Administração Pública;
- 5.14. Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do Sistema Financeiro Nacional;

6. CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

- 6.1. Adotar todas as precauções para evitar agressões ao meio ambiente, preservando a fauna e a flora existentes no local de execução dos serviços, e mantendo o local de trabalho adequado às exigências de limpeza, higiene e segurança;
- 6.2. Empregar apenas produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa que tenham procedência legal e, no caso de utilização de produtos e subprodutos listados no artigo 1º do Decreto Estadual nº 53.047/2008, proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica cadastrada no CADMADEIRA;
- 6.3. Dar pleno cumprimento ao disposto na Lei Estadual nº 12.684, de 26 de julho de 2007, a qual proíbe o uso, no Estado de São Paulo, de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição, em atendimento ao disposto na Lei Estadual nº 16.775, de 22 de junho de 2018.
- 6.4. Responsabilizar-se pela desmobilização das estruturas de apoio que houver instalado para executar os serviços, bem como pela recuperação ou reabilitação das áreas utilizadas que, por sua culpa, tenha gerado impacto ao meio ambiente;
- 6.5. Conferir destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da execução do objeto do contrato, nos termos da [Resolução CONAMA nº 307/2002](#), obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
- 6.6. **Resíduos Classe A** (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros;
- 6.7. **Resíduos Classe B** (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

6.8. **Resíduos Classe C** (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

6.9. **Resíduos Classe D** (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

6.10. Comprovar que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos (CTR), em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, atendendo assim ao Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou ao Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso;

6.11. Assumir, sem ônus para o CONTRATANTE, as multas que vierem a ser aplicadas pelo órgão ambiental federal, estadual ou municipal.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO E DA RESPONSABILIDADE CIVIL**

7.1. Após a assinatura do **Contrato** e precedendo a expedição da competente Ordem de Serviço para início da obra, a **CONTRATADA** será convocada para uma reunião com o **Departamento de Obras do MUNICÍPIO DE MIRACATU** para discussão e esclarecimentos que se fizerem necessários, quanto ao projeto e a fiscalização, sendo que a **CONTRATADA** deverá apresentar o Diário de Obra, onde será feito o registro do andamento dos serviços, ocorrências e outras informações.

7.2. A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, em um prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a emissão da Ordem de Serviço, as **Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs** dos responsáveis técnicos pela obra.

7.3. A fiscalização da execução da obra será realizada pelo **Departamento de Obras do MUNICÍPIO DE MIRACATU** e/ou por profissional da área, designado pelo **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, que manterá o acompanhamento de forma permanente ou esporádico, dependendo da etapa construtiva, sendo que esta fiscalização não exime a **CONTRATADA** de qualquer responsabilidade pela obra.

7.4. O profissional indicado pela **CONTRATADA**, para fins de comprovação técnica operacional, deverá comparecer **diariamente à obra**, devendo ainda a **CONTRATADA** manter um **Mestre de Obras (encarregado) permanente**, durante a execução da mesma, ficando ambos incumbidos da prestação de todos os esclarecimentos e informações solicitadas pelo **MUNICÍPIO DE MIRACATU** sobre o andamento da obra, admitindo-se a(s) substituição(ões) do(s) profissional(is) indicado(s) por outro(s) de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo **MUNICÍPIO DE MIRACATU**.

7.5. A **CONTRATADA** fica obrigada a manter em local de fácil acesso e à disposição da fiscalização, preferencialmente no local dos serviços o **“Diário de Obra”**.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

- 7.6. A **CONTRATADA** deverá cumprir a legislação vigente relativa às normas quanto a Segurança e Medicina do Trabalho, ficando sob sua inteira responsabilidade quaisquer danos consequentes da inobservância das Leis ou prática de ato considerado ilícito.
- 7.7. O **MUNICÍPIO DE MIRACATU** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar, para a perfeita execução do objeto licitado, arcando a **CONTRATADA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora do **MUNICÍPIO DE MIRACATU**.
- 7.8. A **CONTRATADA** reconhece por este instrumento que é a única e exclusiva responsável por todos e quaisquer danos ou prejuízos que vier causar ao **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, meio ambiente, em decorrência da execução dos serviços, ou danos advindos de qualquer comportamento de seus empregados em serviço, objeto do **Contrato**, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, ressarcimento ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam causar.
- 7.9. A fiscalização do **MUNICÍPIO DE MIRACATU** poderá paralisar as obras e/ou serviços a qualquer momento, quando restar constatado risco grave e iminente aos servidores do **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, da **CONTRATADA**, a terceiros e ao meio ambiente, em conformidade com os parâmetros estabelecidos na legislação vigente:
- 7.10. Em caso de embargo, interdição ou paralisação das obras e/ou serviços, a fiscalização do **MUNICÍPIO DE MIRACATU** determinará as medidas a serem tomadas pela **CONTRATADA**, visando manter o local das obras devidamente protegido, a evitar o oferecimento de riscos a terceiros e ao meio ambiente.
- 7.11. A fiscalização dos serviços pelo **MUNICÍPIO DE MIRACATU** não exonera nem diminui a completa responsabilidade da **CONTRATADA** por qualquer inobservância ou omissão às Cláusulas Contratuais.
- 7.12. Fica a **CONTRATADA** obrigada a cumprir as exigências estabelecidas na Lei Federal nº 6514/77, relativamente à Segurança e Medicina do Trabalho, regulamentada pela Portaria nº 3214/78, em especial as Normas Regulamentadoras NR-5 – CIPA; NR-6 – EPI; NR-7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; NR-9 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; NR-10 – Instalações e Serviços em Eletricidade e NR-18 – Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção, em todos os seus itens, subitens e anexos, sendo os custos decorrentes incluídos no preço proposto.
- 7.13. A **CONTRATADA** será responsável por fornecer, incentivar e obrigar a todos os seus funcionários o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC) de acordo com a legislação vigente. Esses equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação e documentação que comprove sua validade (CA - Certificado de Aprovação), de modo a garantir total segurança ao usuário, bem como às pessoas ao redor.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

- 7.14. A **CONTRATADA** responderá e responsabilizar-se-á pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como tomando, ou fazendo com que sejam tomadas, as medidas corretivas necessárias.
- 7.15. Todas as ações judiciais, decorrentes da execução do contrato que diretamente ou indiretamente responsabilizem o **MUNICÍPIO DE MIRACATU** em seus processos, terão os valores destas ações judiciais glosados dos pagamentos das faturas ou garantidos por meio de carta de fiança bancária, em nome da contratada e suas respectivas liberações somente ocorrerão quando judicialmente o **MUNICÍPIO DE MIRACATU** for excluído da lide pela Justiça desta responsabilidade.
- 7.16. Em caso de reclamação de terceiro junto a qualquer órgão público, ou ainda por ação judicial proposta contra o **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, em razão de atividades decorrentes do contrato, a **CONTRATADA** se obriga a disponibilizar representante, prontamente a todos os chamados dos órgãos públicos e do Poder Judiciário recebidos pelo **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, com poderes para realizar acordos em nome da **CONTRATADA**, em Juízo ou fora dele.
- 7.17. A **CONTRATADA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo **MUNICÍPIO DE MIRACATU** e, ainda, **na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, o **MUNICÍPIO DE MIRACATU**.**

8. CLÁUSULA OITAVA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 8.1. A extinção contratual, em favor do **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, terá lugar de pleno direito, independentemente de prévia ação ou interpelação judicial, na ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.
- 8.2. A rescisão contratual, em favor da **CONTRATADA**, terá lugar de pleno direito, após regular notificação ao **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, com prazo de 15 (quinze) dias úteis de antecedência e desde que persistam os fatos geradores de notificação, na ocorrência de qualquer uma das seguintes hipóteses:
- 8.3. Supressão, por parte do **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;
- 8.4. Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita do **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, por prazo superior a 3 (três) meses, salvo calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

- 8.5. Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, salvo calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído.
- 8.6. Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pelo **MUNICÍPIO DE MIRACATU** por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
- 8.7. Não liberação pelo **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato ao **MUNICÍPIO DE MIRACATU** relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.
- 8.8. Os emitentes das garantias previstas neste contrato deverão ser notificados pelo **MUNICÍPIO DE MIRACATU** quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.9. A extinção do contrato poderá ocorrer também:
- a) Por ato unilateral e escrito do **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
 - b) De forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse do **MUNICÍPIO DE MIRACATU**;
 - c) Por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- 8.10. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva do **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:
- a) Devolução da garantia;
 - b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
 - c) Pagamento do custo da desmobilização.
- 8.11. A extinção determinada por ato unilateral do **MUNICÍPIO DE MIRACATU** poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, as seguintes consequências:
- a) Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

próprio do **MUNICÍPIO DE MIRACATU**;

- b) Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

8.12. Execução da garantia contratual para:

- a) Ressarcimento do **MUNICÍPIO DE MIRACATU** por prejuízos decorrentes da não execução;
- b) Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
- c) Pagamento das multas devidas ao **MUNICÍPIO DE MIRACATU**;
- d) Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

8.13. A retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados ao **MUNICÍPIO DE MIRACATU** e das multas aplicadas.

9. CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1. As sanções dispostas no **Contrato** poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à **CONTRATADA**, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **Município** e das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

9.2. Sem prejuízo da faculdade prevista nos art. 137 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, **a não observância do cronograma contratual** sujeitará, cumulativamente a **CONTRATADA** às seguintes multas:

9.3. 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer de suas cláusulas.

9.4. 0,1% (um décimo por cento) do valor total do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega da obra ou no término das etapas previstas no Projeto Básico/Memorial Descritivo.

9.5. O contrato a ser assinado com a licitante vencedora poderá ser rescindido de pleno direito pela Prefeitura Municipal de Miracatu independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- I - falência;
- II - concordata;
- III - insolvência;
- IV - dissolução judicial ou extrajudicial;
- V - inobservância de dispositivos legais;
- VI - inadimplemento de obrigação contratual.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

- 9.6. A licitante vencedora que, devidamente convocada, deixar de comparecer para a assinatura do contrato ficará sujeita às penalidades previstas na Lei 14.133 e suas alterações.
- 9.7. As sanções previstas serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 da lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos
- 9.8. A aplicação das Sanções somente ocorrerá após assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.
- 9.9. Até a decisão final quanto a eventual defesa apresentada, será retido o numerário apurado referente à sanção, sendo que o montante da multa poderá, a critério do **Município**, ser compensado com valores de pagamento devido ao fornecedor.

10. CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. As despesas decorrentes deste **Contrato** serão suportadas pela **Reserva Orçamentária nº ****, Nota de Empenho nº **:
- 10.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos, ficando o **MUNICÍPIO DE MIRACATU** obrigado a apresentar, no início de cada exercício, a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.
- 10.3. Fazem parte integrante deste **Contrato**, como se transcrito estivessem literalmente, a **Concorrência Pública nº 08/2022 - MUNICÍPIO DE MIRACATU** e a Proposta da **CONTRATADA**, com todos os seus anexos.
- 10.4. Para todos os fins de direito, prevalecerão as cláusulas expressamente previstas neste **Contrato**, sobre as previsões inseridas no Edital do **MUNICÍPIO DE MIRACATU** ou na Proposta da **CONTRATADA**, tendo-se este como resultado da negociação havida entre as partes e do acordo firmado pelas mesmas.
- 10.5. Os casos omissos neste **Contrato** serão analisados e resolvidos pela aplicação de normas pertinentes às Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações.
- 10.6. A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do **Contrato**, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.7. Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Miracatu como o competente para dirimir as questões suscitadas da



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

interpretação deste **Contrato**, do Edital ou da Proposta da **CONTRATADA**.

10.8. É vedada a transferência do **Contrato** a terceiros, no todo ou em parte, devendo a **CONTRATADA** cumprir rigorosamente todas as condições e cláusulas constantes, sendo admitidas a sua transformação, fusão, cisão ou incorporação, desde que a execução do **Contrato** não seja prejudicada e sejam mantidas as condições de habilitação.

10.9. O **MUNICÍPIO DE MIRACATU** designa como **ÓRGÃO GESTOR**, a **Departamento de Obras**, que terá a incumbência de efetivar todos os atos de gestão atinentes ao objeto, bem como quaisquer outras adequações para o seu fiel cumprimento:

10.10. O **MUNICÍPIO DE MIRACATU** designa, como **Gestor do Contrato**, **Thiago Martins Lopes – Diretor do Departamento de Obras** e a Sr(a) Patrícia Beneton Luques – Engenheira Civil – CREA/CAU 5069496144, como Fiscal da Obra.

10.11. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e/ou supressões do objeto, nos termos do Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

E, por estarem desta forma de pleno acordo entre si, assinam as partes o presente **Contrato** que vai lavrado em 03 (três) vias de igual teor e validade, na presença das testemunhas abaixo qualificadas e assinadas.

Prefeitura Municipal de Miracatu, ____ de _____ de 2022.

**Vinicius Brandão
de Queiróz**

Prefeito Municipal

Empresa

Representante

RG nº *****

CPF nº *****

Thiago Martins Lopes

Diretor do Departamento
Municipal de Obras

Gestor do Contrato

CPF nº 388.624.358-35

**Patricia Beneton
Luques**

Fiscal do Contrato

CREA/CAU

5069496144

Testemunhas:

Nome: _____

RG nº _____

Nome: _____

RG nº _____



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA:

CNPJ nº

CONTRATO Nº

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

VALOR:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2022 – PROCESSO Nº 4.687/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE MIRACATU .

ADVOGADA: HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP nº 364.123 – E-mail: juridico@miracatu.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, ** de *** de 2022.**



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: Vinícius Brandão De Queiroz

Cargo: Prefeito

CPF: 376.475.338-27

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Vinícius Brandão De Queiroz

Cargo: Prefeito

CPF: 376.475.338-27

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Vinícius Brandão De Queiroz

Cargo: Prefeito

CPF: 376.475.338-27

Assinatura: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Vinícius Brandão De Queiroz

Cargo: Prefeito

CPF: 376.475.338-27

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA:

CNPJ nº

CONTRATO Nº

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

VALOR:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2022 – PROCESSO Nº 4.687/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE MIRACATU

ADVOGADA: HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP nº 364.123 – E-mail:

juridico@miracatu.sp.gov.br

Declaro na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	SAULO SILVA VIEIRA
Cargo	DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS
Endereço Comercial do Órgão/Setor	AV. DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, 360 – CENTRO
Telefone	(13) 3847-7000
e-mail	compras@miracatu.sp.gov.br

Miracatu/SP, ** de ** de 2022.

SAULO SILVA VIEIRA

DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS